

IDEA

INTERNATIONAL DESIGN EXHIBITION AND CONGRESS

www.idea-exhibition.com



A RELAÇÃO DA TEORIA RENASCENTISTA SOBRE A PERSPECTIVA COM A CRIAÇÃO DE OBJETOS 3D NO SECOND LIFE

RELATIONSHIP BETWEEN THE RENAISSANCE THEORY AND THE PRINCIPLES OF 3D MODELING IN SECOND LIFE

Daniela Carvalho Monteiro Ferreira¹

Resumo: O propósito deste trabalho é relacionar a teoria renascentista sobre a perspectiva com a criação de objetos 3D no ambiente virtual chamado Second Life e perceber a contribuição das descobertas dos principais artistas da época para a construção do pensamento tridimensional e que fundamentou o desenvolvimento da computação gráfica na contemporaneidade. E ainda, perceber como, de fato, a perspectiva contribui na percepção do espaço real em um ambiente plano, ou seja, a tela de um computador.

Palavras-chave: renascimento; virtual; tridimensional; second life.

Abstract: The aim is to relate the theory of the Renaissance perspective with the creation of 3D objects in the virtual environment called Second Life and understand the contribution of the findings of the leading artists of the time for the construction of three-dimensional thinking and laid the foundation for computer graphics at contemporaneity. And yet, to see how, in fact, the perspective contributes to the perception of real space in a flat environment, Like the computer screen.

Keywords: renaissance; virtual; three dimensional; second life.

O renascimento representa um marco no desenvolvimento de uma arte baseada no uso de uma metodologia científica com a perspectiva. A teoria da perspectiva é muito utilizada atualmente nos programas de computação gráfica, que permitem simular a realidade com um ambiente tridimensional (3D). Nestes softwares, todos os objetos criados, chamados de formas primitivas, são figuras geométricas, como cubo, esfera, cilindro, cones e outros, que podem ser alterados e agrupados de forma a representar objetos reais, como uma mesa, cadeira, casa e assim por diante.

Cada primitiva possui três eixos representados por X, Y e Z. O X é a largura, o Y é a altura e o Z é a profundidade. O ponto focal é representado pelas câmeras e o

¹ Publicitária, especialista em Marketing, mestre em Multimeios e doutoranda em Artes pela Unicamp. Professora do curso de Design da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG. E-mail: danicarvalho@gmail.com

deslocamento é controlado por uma grade de precisão. De acordo com a mudança do posicionamento da câmera (ponto focal), a representação da imagem muda, automaticamente, para ajustar à realidade vivenciada pelo ser humano. Estas mudanças são geradas pelos algoritmos do software de edição de imagens 3D.

Podemos citar como exemplos, os softwares Maya, 3D Max e o Blender. Este último é gratuito.

O second life é um software que permite que várias pessoas possam instalá-lo no computador e, por ele, conectarem-se à internet. Uma vez conectada, a pessoa pode explorar o ambiente de forma a personificar sua presença por meio de um avatar.

O avatar é uma imagem que representa alguém. Esta imagem pode ser a de qualquer objeto ou forma, seja a de um ser humano, um animal, um personagem, um robô etc.

O second life é também considerado um jogo e as pessoas que participam dele são os jogadores. Para participar deste ambiente 3D a pessoa precisa cadastrar-se primeiro no website (www.secondlife.com) e a partir desde momento tornar-se um residente, com o direito de criar, interagir com os objetos 3D e de relacionar-se com outras pessoas.

Neste ambiente, a presença da perspectiva está em todos os momentos e a participação da ciência é cada vez mais expressiva, uma vez que a criação e o posicionamento dos objetos dependem da perspectiva e para gerar as ações que darão movimento a estes, é necessário criar os scripts, que são um conjunto de sequências de linhas de programação (algoritmos) incorporado a cada item no qual se quer “dar vida”.

1. O renascimento e a teoria da perspectiva

Segundo Martin Kemp (1989), a invenção da perspectiva linear foi atribuída a Filippo Brunelleschi por volta de 1413, porém existem algumas evidências de que o surgimento dos estudos sobre a perspectiva seja numa data anterior a esta citada. A criação da teoria da perspectiva veio para satisfazer o anseio dos artistas daquela época de utilizar uma metodologia para mensurar o espaço em uma superfície plana, ou seja, que fosse possível que o trabalho artístico imitasse o real.

Desta forma, era possível criar uma narrativa da situação representada em um quadro, por exemplo. Como a tentativa de Giotto de representar uma situação na pintura de São Francisco de Assis, porém, neste trabalho, não foi, de acordo com Kemp, utilizada uma metodologia muito consistente da perspectiva.

Foi a contribuição de Brunelleschi que proporcionou uma metodologia mais consistente ao uso da perspectiva naquela época. Ele tinha uma formação diferenciada, pois recebeu instruções baseadas na leitura, na escrita e na matemática prática.

Percebe-se que hoje, com o advento das novas tecnologias, vários artistas também tendem a ter um conhecimento multidisciplinar para poder aproveitar os novos recursos, para que, por meio delas, possam expressar sua arte, como foi o caso de Brunelleschi.

Na metodologia de Brunelleschi, o ponto de visão representava o cume de um triângulo, cuja base era gerada de acordo com a distância deste ponto com o objeto visualizado. A partir deste ponto é possível, nos diversos ângulos, perceber a criação dos eixos que geram a projeção da imagem. Desta forma, seria provável destacar, de modo convincente, a ilusão da forma representada. Foi a partir deste momento que se teve a apreensão da visão da perspectiva.

Muitos artistas começaram a empregar a visão perspectiva em suas obras de arte. Podemos citar o Donatello, com sua obra São George e o Dragão, no qual apresentou de forma precisamente geométrica uma situação, considerando os vários pontos focais.

Artistas como o Masaccio deram também suas contribuições à teoria da perspectiva. Ele apresentou um sistema de ortogonais que convergem para um ponto único e central, metodologia empregada em sua obra Madonna. Outra contribuição dada foi perceber que algumas formas geométricas estavam presentes regularmente nas imagens representadas, como as de um quadrado ou um cubo. Desta forma, era possível representar com precisão um corpo simples. Esta descoberta pode ser percebida em sua obra Trindade.

A contribuição de Alberti foi esclarecedora, quando ao analisar o triângulo criado pela visão perspectiva, na verdade era gerado uma pirâmide visual, simplificando uma série de teorias. Inclusive a utilização do espaço lógico geométrico permitia a criação de objetos mais precisos, fazendo o papel de grades de projeções da

imagem. Naquela época, alguns artistas, como o Paolo Uccello e o Piero della Francesca, começaram a utilizar em suas pinturas o chão quadriculado, como um tabuleiro de xadrez, que servia para orientar melhor o artista, bem como auxiliar seus espectadores a perceber melhor a representação do espaço.

Mais contribuições foram dadas à teoria perspectiva a partir de 1500. Foi um período que foi marcado por estudos que levaram a grandes progressos na arte fundamentada em técnicas matemáticas. O Albrecht Dürer, treinado na Alemanha, foi uma das pessoas que contribuíram fortemente com o desenvolvimento da perspectiva, mas com uma visão diferenciada dos italianos. Aprendeu em suas visitas à Itália a teoria empregada pelos artistas daquela época, porém desenvolveu um estilo próprio nas técnicas de mensuração precisa.

Com os estudos de Dürer foi possível aprender sobre como utilizar das figuras geométricas na construção de outras a fim de representar os mais diversos tipos de objetos presentes na realidade. Como exemplo, podemos citar, entre vários, os estudos sobre a determinação das seções oblíquas e a transformação da figura humana em figuras geométricas. Enfim, ele procurou mostrar como a perspectiva geométrica é aplicável também para usos decorativos e não apenas para representar o espaço e demonstrou isso com seu trabalho São Jerome em Seus Estudos, cuja perspectiva e a distribuição das luzes o tornou um artista muito diferenciado.

Na França, Jean Pélerin também publicou seus estudos sobre perspectiva, em 1505, na arquitetura. Utilizava uma grade geométrica para orientar a construção dos ambientes e criou uma metodologia própria para a projeção perspectiva, que permitia criar interiores e exteriores reais e imaginários. Porém, o maior teórico sobre perspectiva da França do século XVI foi o Jean Cousin. A ele foi creditado a técnica *tiers points*, tida como perfeita, que orientava a construção de um espaço e a mudança de escala de um corpo sólido.

Na Itália, após 1500, exploraram a perspectiva com uma variedade de efeitos ilusórios e o primeiro livro foi escrito por Locovico Domenich em 1547, porém foi Raphael Santi que introduziu novas técnicas à teoria da perspectiva. Foram uma variedade de ilusionismo arquitetural, ilusão dentro de ilusão, ou seja, utilizava ornamentos e figuras.

Outros artistas exploram os diferentes pontos de visão, mudando inclusive a percepção de forma dos objetos, como demonstram os estudos de Giovanni Paolo Lomazzo.

Neste trabalho, não se tem a pretensão de passar por todos os artistas que contribuíram com o avanço da perspectiva, mas o objetivo neste momento é mostrar alguns conceitos que foram descobertos sobre a perspectiva e que hoje são amplamente utilizados nos softwares de computação gráfica e que se tornaram facilitadores na criação de ambientes tridimensionais de forma a recriar o mundo real, bem como construir um novo mundo ilusório, cheio de efeitos e de texturas.

2. Construção de objetos tridimensionais no second life



Figura 1

Este é um avatar (figura 1) que é resistente no Second Life (SL), sob o nome de *carmonfer Oh*, e é por meio deste avatar que a partir de agora será mostrada a construção de objetos, relacionando com a teoria da perspectiva acima relatada.

Como exemplo, foi feita a tentativa de reproduzir a estrutura arquitetônica de Dürer em *Presentation of Christ in the Temple*, esboçada por Jean Pélerin nos estudos da perspectiva (KEMP, 1989: 54).

Inicialmente, para construir qualquer imagem arquitetônica deve-se iniciar pela criação de um objeto geométrico simples, como um cubo ou cilindro, observação feita pelo próprio Dürer que estudou a possibilidade de criar novos elementos em perspectiva utilizando figuras geométricas simples.



Figura 2

Após construído o cubo, o second life oferece um painel para a configuração deste objeto, como altura, largura, rotação, abertura, distorção e outras alterações. Como se pode visualizar na figura 2, o cubo já apresenta o deslocamento do objeto nos eixos X, Y e Z, que significam largura, altura e profundidade, respectivamente.

Quando uma seta é arrastada, a grade de projeção perspectiva é visualizada para orientar a visão de quem está construindo o objeto.



Figura 3 - Apresentação das grades que representam o deslocamento de um objeto nos eixos X, Y e Z, de acordo com o SL

Esta grade (figura 3) representa o modelo de orientação do chão quadriculado utilizado pelos artistas no início da renascença na Itália para explorar a percepção em perspectiva e que logo depois o modelo foi aperfeiçoado por Jean Cousin (KEMP, 1989: 67).

O cubo apresentado na figura 2 foi transformado em cilindro e depois duplicado três para criar a pilastra, sendo que todas elas sofreram alterações em sua configuração, como a abertura no centro, o estreitamento de um lado e a alteração de escala. Não se preocupou, porém, com as medidas exatas, uma vez que elas não foram dadas no esquema arquitetônico desenhado por Jean Pélerin. Por isso, o resultado final não foi igual, mas apenas sugere alguma semelhança.

É possível perceber os resultados dos estudos de Lomazzo quando mudou-se o ponto de visão (foco da câmera) sobre a mesma imagem e, como resultado, obteve-se a alteração da iluminação e de forma. No Second Life é possível mudar o horário do dia, podendo ajustar a iluminação do ambiente para ao amanhecer, ao meio-dia, ao anoitecer e à noite. Desta forma, toda a projeção de luz nos objetos são alterados para simular o real.

A seguir, é mostrado a sequência das etapas utilizadas para recriar o esboço da obra de Dürer:

Sentido de leitura das imagens →



Figura 4 - Primeira seqüência de imagens

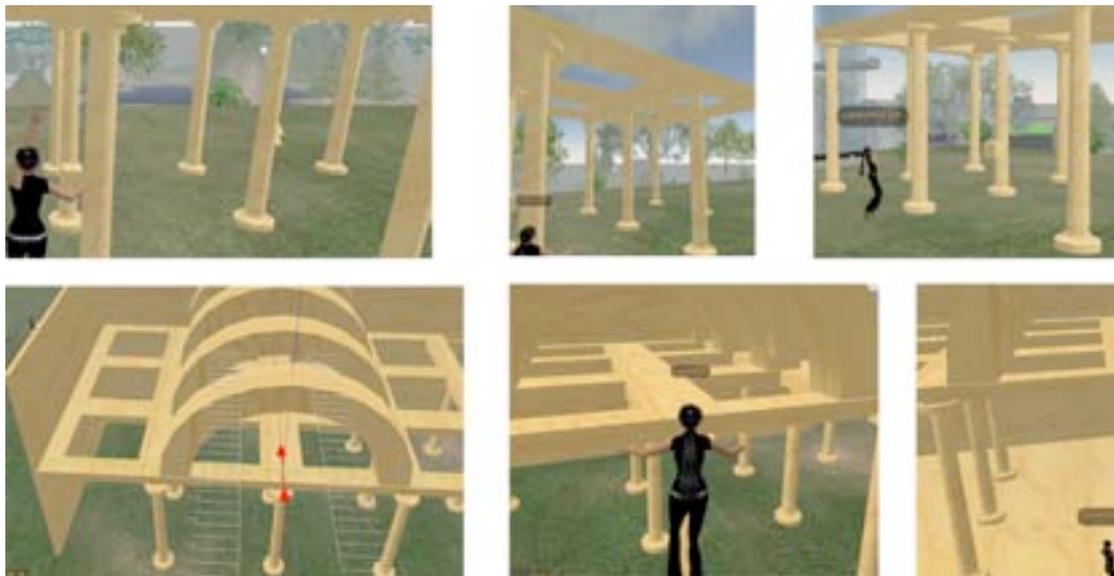


Figura 5 - Segunda seqüência de imagens

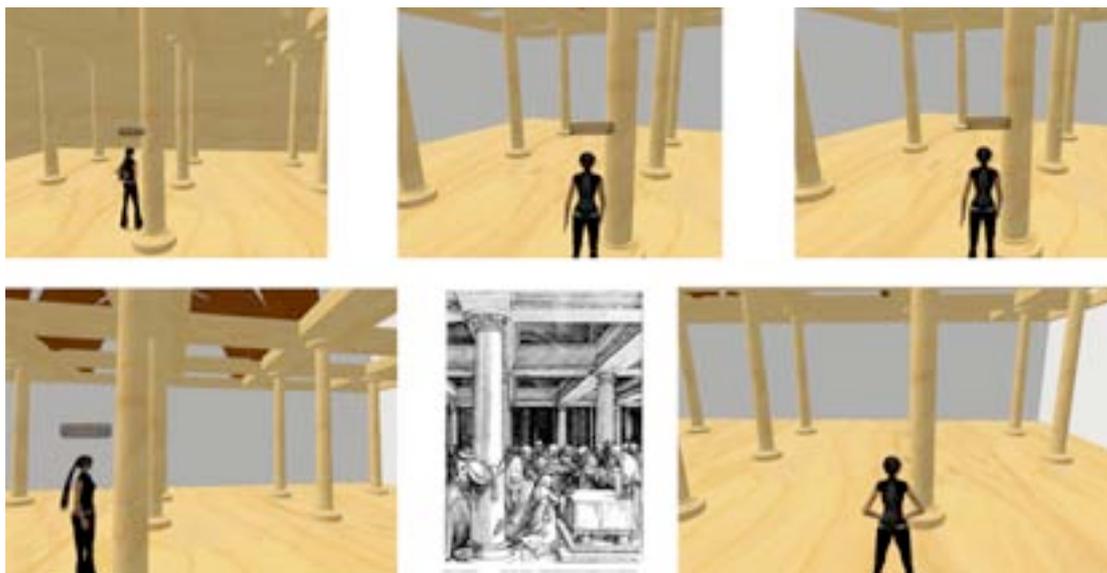


Figura 6 - Terceira sequência de imagens

Em todas as sequências de imagens teve a alteração de ponto de visão sobre o mesmo momento da construção do ambiente para constatar a mudança da percepção perspectiva sobre os objetos, com relação a iluminação e a forma.

Na última sequência da figura 6, a primeira figura procura representar o espaço projetado por Dürer em sua obra em Presentation of Christ in the Temple, apresentada logo depois desta imagem. O posicionamento do avatar simula o mesmo posicionamento de um dos personagens da obra. Porém, verificou-se que o espaço entre as pilastras na obra em Presentation of Christ in the Temple era menor do que o projetado no Second Life. A última imagem da sequência é a que simula o esboço apresentado por Jean Pélerin. Esta imagem reproduzida é apresentada logo a seguir em tamanho maior (figura 7).



Figura 7

O ponto em que o avatar está situado representa o ponto de visão que foi possivelmente adotado por Jean Pélerin e que se for comparado à obra original de Dürer, percebe-se que os pontos visuais de referência foram diferentes.

Na figura 7, ao fundo, percebe-se a mudança de iluminação das paredes, que está mais escura ao fundo e mais clara na lateral direita.

A textura adotada foi a padrão do Second Life, porém foram alteradas as cores de alguns elementos para melhorar a percepção da diferença entre os objetos e a relação de profundidade do ambiente.

3. Considerações finais

O início dos estudos sobre perspectiva foi um marco na relação entre a arte e a ciência. Uma relação que se estende até os dias de hoje, uma vez que os softwares de computação gráfica utilizam como parâmetro os princípios da perspectiva e mais o conhecimento da ciência da computação, que são as estruturas de software e hardware.

No exemplo apresentado sobre a representação 3D do estudo de Jean Pélerin sobre a obra de Dürer, foram utilizados os fundamentos do estudo de Dürer e de Leonardo da Vinci, pois ambos fizeram experimentações sobre a construção de imagem utilizando objetos geométricos simples.

As grades projetadas na tela do second life, quando é feito o deslocamento do objeto ou mesmo a mudança de escala, podem ser relacionadas com os estudos de Jean Pélerins e a mudança da forma da iluminação e da forma do objeto, que varia de acordo com o ponto de visão, podemos associar com os estudos de Lomazzo.

Vários outros artistas deram sua contribuição no desenvolvimento da perspectiva, que levaram adiante as proposições dos nomes já citados, como o aprimoramento da perspectiva em escala de Abraham Bosse (Kemp, 1989: 123), até chegar nos estudos mais avançados de Turner.

No Second Life é possível experimentar a sensação constante de imitação do real por meio da perspectiva em um cenário ilusório, assim como em vídeo games mais atuais.

Referências

KEMP, Martin. *The science of art: optical themes in western art from Brunelleschi to Saurat*. New Haven e Londres: Yale University Press, 1989.

SECOND LIFE. Disponível em <http://www.secondlife.com>. Acesso em janeiro de 2008.

A TEORIA ÉTICA UTILITARISTA E SEU IMPACTO NOS PROCESSOS DECISÓRIOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

THE UTILITARIAN ETHIC THEORY AND IT'S IMPACT ON DECISION MAKING IN INSTITUTIONS OF HIGHER EDUCATION

Janaína M. B. Siegler¹
Almiro Schulz²

Resumo: O presente trabalho se propôs a questionar e avaliar o impacto do emprego da ética utilitarista em processos decisórios dos líderes da atualidade, especialmente daqueles que decidem o futuro das Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil. O presente artigo deteve-se ao estudo investigativo através de revisão bibliográfica e reflexões de alguns estudiosos que estão inseridos na atualidade. O texto foi dividido em quatro partes principais, onde realizamos abordagens acerca das concepções críticas da ética, seus pressupostos e aplicabilidade da ética utilitarista, o utilitarismo e sua aplicação em gestão das IES. Concluimos que, especialmente nesses tempos atuais de turbulência e mudanças ininterruptas, não seria possível para um bom líder, sendo ele preocupado com valores intrínsecos à humanidade, mas em contrapartida não podendo abster-se de tomar suas decisões e simplesmente ignorar o que as mesmas poderiam causar a sociedade em geral; este gestor, por sua vez, encontra-se inserido num contexto em que está imbuído, realmente e eficazmente, a fazer uma diferença positiva em seu local de atuação, não apenas baseando-se em um tipo de ética, mas sim, devendo ele utilizar-se da ética das convicções como fundamento, onde os princípios éticos utilitaristas serão foco principal, visando o maior benefício ao maior número de pessoas possível.

Palavras-chaves: ética; decisão; utilitarismo.

Abstract: This paper intends to question and evaluate the impact of using utilitarian ethics in decision-making processes of the nowadays' leaders, especially those who decide the future of Higher Education Institutions (HEIs) in Brazil. For this paper it was did an investigative study through literature review and reflections of some researches, the text was divided into four main parts, the used approaches to the critical insights of ethics, its assumptions and applicability of utilitarian ethics, utilitarianism and its application in management of HEIs. Therefore, it was concluded that especially in these current times of globalization and and continual changes, it would not be possible for a good leader, and he was concerned about the intrinsic values of humanity, but on the other hand, they can't refrain from taking decisions and simply ignore what they could cause to society in general, this manager, in turn, is inserted in a context that is imbued with, really and effectively, to make a positive difference in your place of work, not just relying on one type ethics, but rather it should be used ethics as a foundation of belief, where ethical principles are utilitarian focus, targeting the most benefit to as many people as possible.

¹ Mestre em Administração de Organizações (FEA-RP/USP), especialista em Docência no Ensino Superior e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Unitri) e em Finanças e Planejamento Empresarial (UFU), graduada em Administração (UFU). E-mail: janainasiegler@usp.br/janainasiegler@yahoo.com.br.

² Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (Unimep) e mestre em Filosofia pela PUCCampinas. Professor da Faculdade de Filosofia da Universidade Federal de Goiás (UFG). E-mail: almiroschulz@yahoo.com.br.

Key-words: ethics; decision; utilitarianism.

1. Introdução

Numa época em que a sociedade encontra-se em uma ampla crise política, econômica e social, não seria de se estranhar que em vários setores surjam grandes questionamentos vinculados ao por quê de tudo isso. O que leva uma pessoa a decidir sobre qual caminho seguir, e que rumos permitirá à instituição ou organização na qual está inserida permeando constantemente a mente dos dirigentes em todas as esferas das organizações?

Diante da certeza sempre premente da escolha, a dúvida é: como saber qual a melhor decisão a se tomar? Qual seria o melhor momento? Que impactos terá essa decisão?

O assunto escolhido a ser investigado neste texto é o processo decisório dos gestores de das IES, levando em conta as decisões e os processos de bastidores que a acompanham, não como algo intocável ou inominável a sociedade e suas instituições, mas sim, como algo inerente à política, à sociedade e à economia como um todo que leva em conta os sujeitos, as pessoas envolvidas nas gestões e, conseqüentemente os processos decisórios das mesmas.

Nesse sentido Schulz (2005, p.1), afirma que diante do momento, demasiado preocupante que, “os sujeitos envolvidos nas gestões, evidenciam uma crise ética pessoal e social, onde padrões morais e decência tornaram-se caóticos”, o que reitera a dimensão ética das decisões intimamente ligada ao dever e o agir.

Este trabalho tem por objetivo levantar e discutir algumas questões do campo da ética, especificamente a chamada ética utilitarista ou ética da responsabilidade e, como se dá seus reflexos processos decisórios e de gestão, extensivos às IES.

Tomou-se como base para esta fundamentação resultados da revisão bibliográfica sobre o assunto, discussões e algumas pesquisas já realizadas em instituições de ensino superior. A estrutura do trabalho encontra-se na forma de quatro divisões básicas, inicialmente são abordados os conceitos e concepções de ética; a ética utilitarista especificamente; em seguida analisa-se a ética utilitarista e seus impactos na gestão das IES e, finalmente, são feitas as considerações finais do trabalho.

2. Concepção de ética

“Bons mentirosos são mais populares e bem-sucedidos. Conseguem mais status e melhores salários.” David Livingstone Smith, Ph.D. em Filosofia e autor de Por que Mentimos? (Editora Campus)

A palavra ética pode ser entendida como princípio e conjunto de normas que norteiam a boa conduta do ser humano, bem como, estudo dos juízos de apreciação da conduta, sobre o ponto de vista do bem e do mal.

Ética não deve ser confundida com moral como induzem equivocadamente as expressões consagradas: “ética católica”, “ética protestante”, “ética liberal”, “ética nazista”, “ética socialista”. É importante esclarecer que existe aqui uma diferença fundamental, enquanto a moral tem uma base histórica, o estatuto da ética é teórico e, corresponde a uma generalidade abstrata e formal. “A ética estuda as morais e as moralidades, analisa as escolhas que os agentes fazem em situações concretas, verifica se as opções se conformam aos padrões sociais” (SROUR, 1998). Fica então a ética no mesmo plano ocupado pelas chamadas disciplinas sistemáticas - por exemplo, a Sociologia Geral ou a Psicologia Geral - e, produzindo conceitos do mais alto nível de abstração, sendo estes (os conceitos) “gerais” ou de gênero.

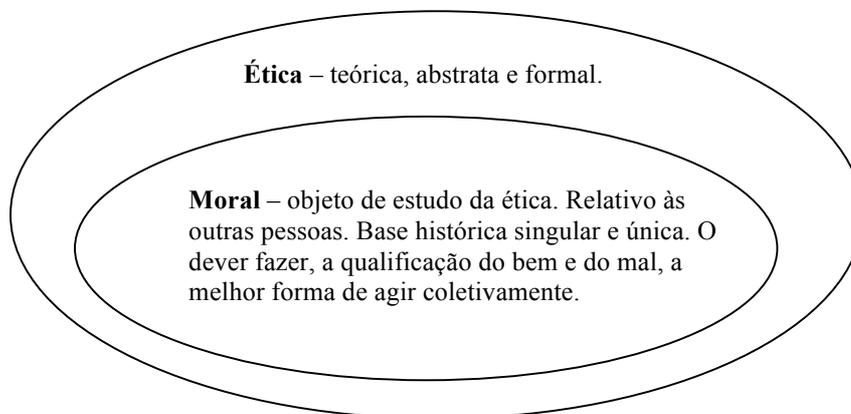


Figura 1: Ética e Moral (Fonte: autores)

Como disciplina teórica, a ética sempre fez parte da filosofia. Tem-se aqui então a chamada “ética filosófica” que responde a um discurso racional de base especulativa, vez que avalia então os costumes, aceita-os ou reprová-os, diz quais as ações são moralmente válidas e quais não o são. Dessa maneira a ética filosófica, tende a estabelecer princípios constantes e universalmente plausíveis de valorização e condução da vida. Define o bem moral como o ideal do melhor agir ou do melhor ser, além de ter procurado as fontes da moral das divindades, na natureza ou no pensamento racional.

Recentemente desenvolveu-se a chamada “*ética científica*, que constata o relativismo cultural e o adota como pressuposto. Ela qualifica o bem ou o mal; a virtude e o vício, a partir de seus fundamentos sociais e históricos” (SROUR, 1998, p. 271). Considera as normas que as coletividades consideram válidas, sem prejulgá-las ou sequer julgá-las, constituindo um discurso demonstrativo de base empírica.

Historicamente, após a reforma protestante e com o advento do sistema capitalista que se deu a legitimação da *utilidade* das funções do capital e também permitiu postular o lucro como justa recompensa pelos serviços prestados.

2.1. Ética empresarial

Por que será que a ética empresarial é um problema que emaranha não só alguns delinquentes veteranos e aspirantes a canalhas, mas também uma multidão de pessoas aparentemente boas, cujas vidas privadas são exemplares, mas que ocultam informações sobre produtos perigosos ou que manipulam custos como atividade de rotina? (ANDREWS, 2005)

Andrews (2005), afirma que as decisões éticas impõem três qualidades individuais a serem admitidas e desenvolvidas, a saber:

- 1º. Competência para identificar questões éticas e para considerar os efeitos de soluções alternativas;
- 2º. Autoconfiança para buscar diferentes pontos de vista e depois decidir o que é certo em determinadas circunstâncias de tempo e lugar, assim como num conjunto de relacionamentos e condições;
- 3º. E o que William James chamou de “opniaticidade firme” (toughmindedness), que em gestão, é a disposição para tomar decisões quando não se sabe tudo quanto se precisa saber e quando as questões que exigem respostas não têm soluções definitivas e incontroversas.

Na dialética do universalismo e dos particularismos deve-se considerar que, tenham ou não consciência os agentes envolvidos, toda tomada de decisão processa-se num contexto em que interesses contraditórios se movimentam e levam a questionamentos sobre os reais interesses, os interessados e suas possíveis consequências.

2.1.2. Principais classificações da ética

Gianotti, citado por Srour (1998, p. 239), afirma que “a ética é uma ótica”, sob os seguintes aspectos:

1º. Diante de todo evento a pergunta principal que devemos fazer é: tal ação é moral para quem? Para a coletividade ou para um agente individual? E, se for para a coletividade, de qual delas falamos?

2º. Existem várias éticas e estas se desdobram em umas tantas outras abordagens. Vale ressaltar, a ética da convicção já mencionada por Max Weber, em Lé Savant e, posteriormente brilhantemente defendida por Kant. Na ética da convicção, temos embutida tanto uma abordagem de princípio, baseado em normas morais, quanto uma abordagem de esperança fundamentada nos ideais de vida que inspiram as coletividades.

Srour (1998) nos demonstra que, Weber também define a ética da responsabilidade, que posteriormente Jeremy Bentham e John Stuart Mill exprimiram com pioneirismo pela abordagem do utilitarismo, que implica igualmente uma abordagem da finalidade, já enunciada por Aristóteles. Corbiser (1991), traduz o ponto de vista de Aristóteles acerca deste assunto da seguinte forma:

Para Aristóteles, nossas atividades e nossas obras tendem sempre para um fim, que é um bem. Há uma hierarquia entre os fins; o fim último é o Soberano Bem, que é da alçada da Política, ciência suprema. O fim da Política é o bem da cidade, com o qual se identifica o bem do indivíduo. Tal bem e a felicidade, a mais desejável de todas as coisas. A ética, então, é uma ciência prática, cuja razão de ser é nos tornar melhores (CORBISER, 1991, p. 246).

Pode-se assim, resumir a ética da convicção e a ética da responsabilidade, sob a ótica demonstrada acima:

Ética da Convicção:

- Faz-se através de leis morais.
- Não tolera desvios.
- Absoluta, se apresenta de forma incondicional e unívoca;
- Exalta o dever.
- Abordagem de “princípio”: “respeite as regras, haja o que houver”, a despeito das consequências geradas.
- Abordagem da “esperança”: “a fé remove montanhas”, não se deixar seduzir pela facilidade dos meios.
- Máxima: “tudo ou nada”.

Ética da Responsabilidade:

- Justificativa através das consequências.
- A justificativa é promover o máximo bem ao maior número de pessoas.

- Eminentemente política e voltada para a ação.
- Está comprometida e se responsabiliza pelo futuro.
- Privilegia a relação entre meios e fins.
- Abordagem da finalidade: “obtenha resultados, custe o que custar”, legitimada pela grandiosidade dos fins.
- Abordagem utilitarista: “faça sempre o maior bem”, presa na armadilha dos cálculos, num cuidadoso respeito a outrem e sob o peso da grande responsabilidade de prever e produzir boas consequências, ou seja, máximo de felicidade ao maior número de pessoas.
- Máxima: “fundamentais são os resultados”.

3. Pressupostos básicos e fundamentais do utilitarismo - sua aplicabilidade e seus limites

O utilitarismo é um tipo de ética normativa com origem nas obras dos filósofos e economistas ingleses do século XVIII e XIX, Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Esta ética prevê que uma ação é moralmente correta se e somente se, tender a promoção da felicidade e, se torna condenável quando tende a produzir a infelicidade. Visto que, considerar-se-á não apenas a felicidade do provocador ou agente da ação, mas também a de todos os indivíduos afetados por ela.

O utilitarismo assim difere radicalmente das teorias éticas que fazem o caráter de bom ou mal de uma ação depender do motivo do agente; porque, de acordo com o utilitarismo, é possível que uma coisa boa venha a resultar de uma motivação ruim no indivíduo.

Antes, porém, desses dois autores darem forma ao utilitarismo, o pensamento utilitarista já existia, inclusive na filosofia antiga, principalmente no de Epicuro, filósofo grego, e seus seguidores na Grécia antiga. E na Inglaterra, alguns filósofos atuavam nesta linha, dentre eles podemos citar: o Bispo Richard Cumberland (filósofo moralista do século XVII - o primeiro a apresentar uma filosofia utilitarista); tempos depois, Francis Hutcheson (com sua teoria do "sentido interior da moralidade" - "moral sense"), mantendo uma posição utilitarista mais evidente, - para ele "a melhor ação é a que busca a maior felicidade para o maior número de indivíduos". Em seguida propôs uma forma de "aritmética moral" para cálculo da melhor consequência possível) e, por fim, David Hume (que tentou analisar a origem das virtudes em termos de sua contribuição útil).

Bentham disse ter descoberto o “princípio da utilidade” juntamente com alguns outros filósofos; consideramos também um apoio ao utilitarismo o de natureza teológica, devido a John Gray - um filósofo estudioso da bíblia -, argumentando que a vontade de Deus era o único critério de virtude, mas que, devido à bondade divina, ele concluía que Deus desejava que o homem promovesse a felicidade humana.

O indivíduo, para Bentham, no governo de seus atos iria constantemente buscar a maximização do seu próprio prazer e minimizar seu sofrimento, atribuindo a ambos (prazer e dor) a causa das ações humanas e as bases de um critério normativo da ação.

A arte de alguém governar suas próprias ações Bentham chamou: "ética particular". Assim, nesse caso, a felicidade do agente é o fator determinante, onde a felicidade dos outros governa somente até o ponto em que o agente é motivado por simpatia, benevolência, ou interesse na boa vontade e opinião favorável dos outros.

Somado a este fator tem-se a regra de se buscar a maior felicidade possível para o maior número possível de pessoas devia ter papel primordial na arte de legislar, na qual o legislador buscava maximizar a felicidade da comunidade inteira, criando uma identidade de interesses entre cada indivíduo e seus companheiros. Aplicando penas por atos mal-intencionados, o legislador faria prejudicial para um homem causar dano ao seu vizinho.

A doutrina "utilitarismo direto ou utilitarismo dos atos" aplica diretamente o utilitarismo às ações, caracterizando uma determinada ação como correta se esta aumentar mais a felicidade do que uma ação alternativa. Às versões indiretas aplicam-se, em primeiro lugar, a coisas como as instituições, os sistemas de regras de conduta ou os caracteres humanos: estes são melhores e se maximizam a felicidade, e as ações são julgadas apenas na medida em que são prescritas pelas instituições ou sistemas e regras, ou na medida em que sejam aquelas que seriam realizadas por uma pessoa com um caráter ótimo.

As versões indiretas da doutrina dissolvem parte do problema resultante de ser improvável que saibamos, em ocasiões individuais, que ação irá, de fato, maximizar a felicidade; pois, mesmo que não o saibamos, podemos conhecer o impacto geral que têm as instituições, as regras e o caráter sobre a felicidade dos que são afetados por elas; é o chamado utilitarismo das regras.

3.1. Utilitarismo dos atos

A versão do utilitarismo, especialmente associada à Bentham, de acordo com a qual a medida e o valor de um ato consiste no grau em que este aumenta a utilidade ou felicidade geral. Um ato deve ser preferido a atos alternativos em função da maior felicidade que proporciona comparativamente a eles. Ou, podemos dizer: uma ação é assim boa ou má proporcionalmente ao grau em que aumenta ou diminui a felicidade geral, comparada com o grau que poderia ter sido alcançado ao agir-se de modo diferente.

O utilitarismo dos atos distingue-se não apenas por sublinhar a utilidade, mas pelo fato de cada ação individual ser o objeto primitivo da avaliação ética. Isto o distingue dos vários tipos de utilitarismo indireto, bem como dos sistemas éticos que dão prioridade ao dever ou à virtude pessoal.

3.2. Teoria ética de Stuart Mill

A teoria ética de Stuart Mill, também conhecida simplesmente por teoria do utilitarismo, vem resolver alguns dos problemas que foram colocados à teoria ética de Kant.

Para Stuart Mill (2000), o critério para aferir da moralidade das ações encontra-se nas consequências das mesmas, naquilo que resulta dessas ações. É porque apenas se atende às consequências das ações, que se designa a teoria de Mill de teoria utilitarista, no sentido em que, uma ação é boa ou má, consoante seja útil ou não para o maior número possível de pessoas.

Sua teoria assume-se assim como, uma teoria consequencialista, na medida em que, a moralidade da ação resulta do fim obtido com a mesma e, das consequências produzidas por essa ação.

3.3. Uma dificuldade e o utilitarismo moderado

Dada à impossibilidade de serem previstas as consequências das ações, neste caso do utilitarismo, a idéia de não saber se uma ação é ou não aquela que vai gerar as melhores consequências, a versão do utilitarismo moderado avançou com a seguinte ideia: a ação moral é aquela que *o agente decisor* considera ser a que irá produzir maior utilidade de um modo imparcial para o maior número de pessoas, ou seja, é aquela cuja previsão é a de que irá produzir felicidade para um maior número de pessoas.

O modo ético de agir das pessoas torna-se assim mais facilitado, porque existe uma quantidade de situações a partir das quais seja possível prever ou calcular de um modo aproximado a utilidade das ações empreendidas; sendo possível prever se uma determinada ação irá proporcionar ou não uma maior quantidade de felicidade do que uma outra ação.

<p>Valor Moral das Ações: Kant: razão, causa, intenção. Mill: efeitos, consequências.</p>
--

Figura 2: Valor moral das ações (Fonte: autores)

3.4. Utilitarismo e ética kantiana

Tal como em Kant, também em Mill há um princípio básico a partir do qual as ações devem regular-se para terem valor moral. Enquanto em Kant esse princípio era o do “cumprimento do dever pelo próprio dever”, em Mill esse princípio é o de “produzir a máxima felicidade possível para o maior número possível de pessoas”. Mas em relação a este mesmo princípio, existem diferenças entre a teoria ética de Kant e a de Mill.

Enquanto em Kant, averiguar a moralidade das ações era perguntar pela razão por que se age de uma determinada forma, pela *intenção* com que se realiza aquilo, (sendo a ação moral em Kant, aquela que cumpre ou respeita o dever pelo próprio dever); em Mill, perguntar pelo valor moral da ação é perguntar pelas *consequências* que resultaram da mesma.

A teoria utilitarista veio deste modo, permitir solucionar algumas das principais críticas que eram dirigidas à teoria ética de Kant, em concreto, fornecendo uma resposta para o problema das regras morais absolutas e para o problema dos casos conflito, assim como, para o problema da ausência de compaixão ou afetividade na realização de algumas ações.

Em relação ao problema das regras morais absolutas, a que a teoria ética de Kant não soube dar uma resposta satisfatória, quando confrontada com a situação de ter de mentir para salvar a vida de uma pessoa, a teoria utilitarista diria que é permitido mentir, desde que essa decisão promova a felicidade sobre o maior número de pessoas possível do que em relação à decisão de não mentir ou de dizer a verdade.

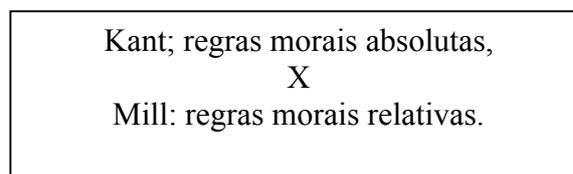


Figura 3: Regras morais (Fonte: autores)

Em um dos desafios apresentados, certa vez, pescadores holandeses dispunham de apenas duas opções: ou mentiam ao chefe do barco patrulha *nazi* e salvavam a vida dos tripulantes judeus e deles mesmos ou diziam a verdade e originavam a morte dos tripulantes judeus e até a sua própria morte. Perante esta situação, o defensor da teoria ética de Kant não sabia por qual das duas possibilidades de ação se decidir, porque qualquer uma das duas

opções “mentir” ou “matar” (ainda que de forma indireta) são moralmente incorretas, concretamente da perspectiva ética de Kant, são ações que desrespeitam as ordens da razão.

O utilitarista resolveria este imbróglio ou enredo em que tinha ‘caído’ o defensor da ética kantiana, optando por mentir ao chefe do barco patrulha *nazi*. Entre mentir e salvar a vida dos tripulantes judeus e dizer a verdade e, causar a mais que certa morte de todos os tripulantes do barco, aquela opção que causa uma menor dor ou sofrimento ao maior número de pessoas é certamente a primeira: a de mentir e salvar a vida dos tripulantes.

Assim, confrontado com esta situação, o utilitarista mentiria, obedecendo desse modo ao princípio da sua teoria que diz: “Deves procurar agir de modo a promover a máxima felicidade sobre o maior número de pessoas”.

O que difere na resolução desta situação, é que em Kant, as regras morais são absolutas (são para ser cumpridas em todas as circunstâncias da nossa existência), enquanto em Mill não existem regras morais absolutas.

De acordo com o fato demonstrado acima tem-se a seguinte exposição dos fatos: à situação de ajudar aos outros por um sentimento de piedade e/ou compaixão ação que o defensor da ética kantiana consideraria sem valor moral, o utilitarista diria que a ação teria valor moral desde que promovesse a felicidade nas pessoas que foram ajudadas, independentemente de ter sido ou não provocada por um sentimento de compaixão.

4. Principais críticas ao utilitarismo - crítica à razão utilitária

De acordo com Pereira (2005) a importância de uma análise crítica do utilitarismo fundamenta-se no pensamento por trás da filosofia ética até hoje se encontrar profundamente marcado pela teoria utilitarista, seja por aqueles que a defendem (mesmo que a atualizando), seja por aqueles que se filiam a diferentes teorias (encontrando no utilitarismo um adversário natural).

Jonh Rawls, que se filia à linha contratualista, critica profundamente o utilitarismo, afirmando que ele peca por privilegiar a maximização dos benefícios, o que *pode ser conveniente, mas não é justo* que alguns tenham menos para que outros possam prosperar uma vez que cada pessoa possui uma inviolabilidade que nem o bem estar da sociedade como um todo pode ignorar.

Ainda segundo Pereira (2005), primeiramente, a teoria utilitarista erra em sua crença em um raciocínio ético que possibilitaria que fossem encontradas soluções para os problemas apresentados não subjetivamente, mas a partir de critérios externos de racionalidade.

Assim tal teoria falha ao pensar em valor como algo que pode ser apreendido imparcialmente e que pode ser justificado teleologicamente uma vez que se mostre adequado ao fim pretensamente universal. Aí erra novamente ao não perceber a profunda identidade que existe entre os conceitos de valor e de vontade uma vez que os valores adotados por uma sociedade não são nada além disso.

4.1. Utilitarismo e gestão - IES

Se atualmente a ética é vista como importante para as organizações empresariais, muito mais deverá ser para as organizações educacionais, pois, é ali que se formam aqueles que não apenas exercerão atividades produtivas, mas aqueles que ocuparão funções de gestão, de influência na economia, na política, na educação e em outras instâncias da sociedade (SCHULZ, 2005, p. 2).

Conforme o que se observou, nas últimas décadas do século XX, as instituições educacionais, em sua maioria, começaram a aplicar conceitos e métodos de administração de empresa; o diferencial, sob este aspecto é que elas começaram a tomar consciência de que são “organizações” e, conseqüentemente, a administração pressupõe pontos em comum. Elas podem ser diferentes entre si quanto aos seus objetivos e missão específica, mas, na administração, são parecidas. É corrente no mundo da administração a utilização da expressão “vivemos a época das organizações”.

Alguns estudiosos consideram que organizações e instituições podem ser entendidas como sinônimo, mas exaltam o termo organizações, definindo-as como unidades sociais ou agrupamentos humanos, que são intencionalmente construídas e reconstruídas, a fim de atingir objetivos específicos.

Surge, no entanto, uma questão polêmica, sobretudo, quando se passa a considerar as instituições educacionais como organizações, se elas podem ou não ser caracterizadas e qualificadas como tais. De acordo com Srour (1998, p. 12), confunde-se instituição com organização. Para ele, instituição é um “[...]conjunto de normas sociais, geralmente de caráter jurídico, que gozam de reconhecimento social” (SROUR, 2002, p. 12). Nesse sentido, a instituição apresenta três características básicas: estabilidade estrutural, responsabilidade

social e consagração de um complexo de normas. Enquanto que organizações “[...] podem ser definidas como coletividades especializadas na produção de um determinado bem ou serviço. Elas combinam agentes sociais e recursos e se convertem em instrumentos da economia de esforço” (SROUR, 2002, p. 107).

No âmbito da educação, a filósofa Marilena Chauí, entre outros, critica e é resistente à ideia da qualificação das instituições educacionais como organizações. Segundo ela, essa concepção é resultado da reforma do Estado no período Fernando Henrique Cardoso, que definiu a universidade como uma organização social, classificando-a como pertencente ao setor de serviços. Chauí considera que:

[...] uma organização difere de uma instituição por definir-se por uma prática social determinada por sua instrumentalidade: está referida ao conjunto de meios (administrativos) particulares para obtenção de um objetivo particular [...]. A instituição social aspira à universalidade. Isso significa que a instituição tem a sociedade como seu princípio e sua referência, normativa e valorativa, enquanto a organização tem apenas a si mesma como referência, num processo de competição com outras com os mesmos objetivos particulares (CHAUÍ, 2003, p. 2).

Nessa perspectiva, a organização descaracteriza a educação como um bem público e passa a ser um bem de serviço, de domínio privado. Porém, em contrapartida, na perspectiva administrativa, verificamos que uma organização pode ser entendida como uma dimensão institucional, com traços dominantes e, nesse sentido, pode ser entendido o conceito de escola como organização de utilidade corrente e pacífica nas áreas da análise organizacional e da administração da educação.

Segundo Schulz (2005), esta polêmica, resistência ou aceitação da ideia de que as Instituições de Ensino Superior podem ser consideradas organizações, é profícua, pois, nesse aspecto, vai-se lapidando a concepção, tornando-se adequada ao objeto dessas instituições ou organizações, que é a educação; contribuindo assim para clarear sua especificidade e as possíveis implicações na organização e na gestão, dando-lhes um caráter mais profissional.

Dentre as principais características das organizações, podem ser citadas:

1. A divisão de trabalho, poder e responsabilidade de comunicação.
2. A presença de um ou mais centros de poder que controlam os esforços combinados da organização e os dirigem para seus objetivos.
3. As pessoas pouco satisfatórias podem ser demitidas e designadas outros colaboradores para as suas tarefas.

Estas e outras características de organizações estão presentes na dinâmica das instituições de educação, por isso, entende-se que elas sejam organizações.

Não muito diferente, e no mesmo contexto, vem ganhando similaridade o conceito de gestão, cujo uso é bem atual, parece atraente e ocorre em escala múltipla, como, por exemplo: gestão de negócios, gestão de recursos humanos etc. Gestão trata do ato de gerir, palavra derivada de “gestain”, do grego conduzir. Nessa acepção, corresponde à parte técnica, científica e operacional de uma organização ou sistema qualquer.

À primeira vista, gestão é sinônimo de administração, porém, como vem tomando espaço, a ideia retrata mais a dinâmica de uma instituição ou organização e centra o foco no processo da dinâmica organizacional e num modelo sistêmico e estratégico.

Ao se discutir a gestão numa perspectiva ética, é oportuno lembrar que há uma série de variáveis que interferem nos procedimentos da gestão e das decisões. Assim, apresenta-se uma relação com o objetivo de chamar a atenção da sua pertinência à gestão ética da estrutura do sistema da Educação Superior em:

1. Estrutura jurídica - corresponde à configuração das IES em públicas e privadas. Mesmo que em ambas espera-se uma gestão ética, suas diferenças poderão condicionar condutas diferentes no processo de gestão. No caso das particulares, classificadas em lucrativas e não lucrativas, o que se pode considerar como fator de influência, além da sua relação entre mantenedora e mantida.
2. A estrutura acadêmica - corresponde aos diferentes tipos de IES, como: universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades isoladas, institutos de ensino superior, escolas de ensino superior, com as exigências correspondentes, poderão também exercer uma influência sobre atitudes na gestão, considerando-se a diferença entre o que diferencia uma da outra, que é a autonomia em seus diferentes níveis.
3. Estrutura pedagógica - corresponde aos diferentes níveis de cursos, bem como toda administração acadêmica, das relações entre as ações em vista dos meios e dos fins.

Atentos aos vários modelos de gestão, e para mostrar como as várias concepções éticas podem iluminar as ações de gestão, para que sejam éticas, é importante ressaltar que se há clareza sobre o modelo de gestão que uma determinada organização adota, poder-se-á com

mais facilidade verificar qual das teorias éticas que melhor se ajusta e poderia nortear o desenvolvimento de sua prática.

Se o modelo de gestão for autoritário, centralizador e burocrático, entre as várias abordagens éticas ou teorias, a que melhor se ajusta é a ética normativa, ou seja, a de âmbito deontológico. Pois, um sistema burocrático requer normatizações e, um sistema centralizador requer que haja padronização das ações ajustadas ao mando centralizado. Nesse caso, é importante que a instituição ou a organização elabore, deixando claras, as suas normas de procedimentos por meio de seu regimento; seus valores institucionais, mediante um código “ético”, elaborado especificamente, que haja clareza e que seja de conhecimento dos gestores de todos os níveis. Com isso, não se está afirmando que a ética normativa não se aplica a outros modelos de gestão.

Convém lembrar que o modelo de gestão adotado pela universidade pública brasileira foi essencialmente burocrático.

Se o modelo de gestão for participativo, descentralizado e flexível, a teoria teleológica, sobretudo, na vertente utilitarista, é a que melhor se ajusta. Além do mais, atende e está mais adequada à dinâmica interna e externa de uma organização, em especial, de uma empresa. Lembrando que seu princípio básico é o alcance do bem maior para a maioria e que as normas não têm um fim em si. Isso não significa a eliminação de normas ou códigos, mas além de serem explícitos para serem úteis, devem permitir espaço para que os gestores julguem situações. O que então requer maior responsabilidade dos gestores para tomar decisões éticas e concomitantemente, maior formação ética valorizando a questão da conduta dos indivíduos.

4.2. Utilitarismo como critério de decisão nas IES

No contexto da gestão neste novo cenário em que se está, ouve-se com frequência os termos: competência, competitividade, produtividade, avaliação, controle, participação, estratégias de marketing, cliente, valores, responsabilidade social. Uma das perguntas que se coloca é: como gerenciar a nova organização educacional com todas essas preocupações e novos desafios?

Gardim (In: COLOMBO, 2004, p. 231) considera que o planejamento estratégico é uma ferramenta indispensável para que as organizações sobrevivam no atual contexto, mesmo que possa ser entendido que se trata de uma simples técnica administrativa, é importante que se faça uma análise “do ambiente onde se localiza a instituição, levantando e analisando suas

oportunidades e ameaças, seus pontos fortes e fracos para ajustar e planejar”. Neste sentido, pode ser entendida como utilitarista, fundada no cálculo, meios e fins.

Sob a ótica de uma gestão baseada na ética utilitarista, a tomada de decisões e as ações têm como parâmetro o cálculo, os meios e os fins. Neste caso, a decisão se vale dos resultados, das consequências esperadas e do resultado da decisão. Como a própria teoria sustenta: o bem, o valor é o útil, o funcional é o melhor resultado para a maioria. Segundo Sen (2000, p.77), há três componentes básicos: consequencialismo - significa que todas as escolhas, sendo ações ou regras, devem ser avaliadas por resultados que o geram. O “Welfarismo”, segundo o qual, toda a escolha deve ser julgada em conformidade com as respectivas utilidades que ela gera (SEN, 2000, p.78). E o “ranking pela soma”, isto é, somam-se as utilidades para que sejam maximizadas sem considerar a desigualdade (SEN, 2000, p.79).

A questão chave do utilitarismo como critério moral é que, havendo duas ou mais alternativas, escolhe-se aquela cujas consequências proporcionam o maior prazer ao maior número de pessoas (MILL, 2000). Nesse caso, é preciso que se tenha uma previsão do resultado.

Contudo, Robbins (2002) alerta que as decisões sob o critério utilitarista poderão contribuir para a eficiência, porém poderão também desrespeitar direitos individuais, em especial, das minorias. Também Sen (2000), apresenta limites do utilitarismo. Entretanto, segundo o próprio autor, é a que é predominante no universo dos negócios. Tem sido também a teoria ética dominante da sustentação do estado do bem-estar.

Uma aproximação entre a gestão dos novos modelos de IES e a ética utilitarista, poderão ser estabelecidas a partir das mudanças de um modelo burocrático e a incorporação de princípios de gestão empresarial, mais flexíveis e participativas, menos hierárquicas, mais enxutas e com respostas mais rápidas. O enquadramento das IES à era do conhecimento - o conhecimento visto como economia; adaptação ao rápido desuso do conhecimento - educação do prazo da validade do conhecimento, já não sendo mais um fim em si, mas um valor de aplicabilidade imediata; voltado para a empregabilidade, atendendo ao mercado.

A questão que se coloca, considerando que, o utilitarismo seja a teoria que melhor responde aos novos modelos de IES em processo de configuração, como conciliar uma ética tipicamente adequada ao campo das ações empresariais, da lógica do mercado, com as ações de uma organização cujo produto (educação) e cliente são fundamentalmente diferentes:

resultado da participação, elaboração do aluno, cujo proveito não se trata de uma mercadoria que está fora dele.

5. Conclusão

“A sabedoria denota a busca dos melhores fins pelos melhores meios”
(HUTCHESON apud COVEY, 2005, p. 80).

Baseando-se na realidade que não apenas os líderes, mas todos são obrigados tomar decisões em suas vidas pessoais e profissionais, a principal questão é *como fazê-lo?*

Weber tinha desprezo pelo político que dá de ombros para as consequências de seus atos, jogando a “culpa” na mesquinhez dos outros ou do mundo, resguardando-se em sua moral íntima, com as mãos limpas. Ao contrário respeitava o homem *maduro* (não importava se jovem ou velho) que, em determinada circunstância decide: “não posso fazer de outro modo” e assume a respectiva responsabilidade. “Isso”, diz nosso autor, “é algo genuinamente humano e comovente [...] na medida em que isso é válido, uma ética de fins últimos e uma ética de responsabilidade não são contrastes absolutos, mas antes suplementos, que só em uníssono constituem um homem genuíno - um homem que *pode* ter a ‘vocação’ para a política” (WEBER apud CARDOSO, 2006, p. 27).

Covey (2005), em seu livro *O 8º Hábito - da eficácia à grandeza*, sugere que existam apenas três constantes: “a mudança, os princípios e a escolha”. E, que justamente a força para nos adaptarmos a esse mundo em permanente turbulência, é a existência de princípios sólidos, o que ele chama de “núcleo imutável”.

Ao entender que política é a arte da tomada de decisões, muito pode-se abstrair da aplicação prática das decisões baseadas na ética das convicções e na ética das responsabilidades no livro *A arte da política*, do ex-presidente do Brasil, o sociólogo Fernando Henrique Cardoso, onde ela afirma que o empenho em objetivos pessoais é menos importante do que o “abraçar de uma causa” (CARDOSO, 2006, p. 43).

Ele afirma ainda, em uma entrevista concedida à revista *Veja*, de 22 de março de 2006, acreditar que a ética das convicções seria o pano de fundo de valores sobre o qual deve ser praticada a ética da responsabilidade; e citando *O Príncipe* de Maquiavel, “na ação de todos os homens [...] o que importa é o resultado” (CARDOSO, 2006, p. 45).

Continua assim:

Os problemas colocados por esse tipo de interpretação são imensos. No fundo volta-se à relação entre moral e política. Maquiavel, de certo modo, não renega moral cristã, apenas mostra que a política obriga, em circunstâncias dadas, a agir guiado por outros valores. Lança, assim, as sementes de ideias - depois intuídas por Vico na *Scienza Nuova* - que muito depois vieram a ser exploradas por Isaia Berlin, como a incomensurabilidade e mesmo a incompatibilidade de valores que vivem à mesma cultura entre os quais não existem padrões racionais de escolha (CARDOSO, 2006, p.45).

Mais modernamente este constituiu o cerne da análise de Max Weber ao distinguir entre a ética da responsabilidade e das convicções. Ao eleitor menos atento pode parecer que Weber, ao mostrar as diferenças entre as duas éticas acaba por dar sustentação ao moralismo maquiavélico. Entretanto não é bem assim. Se é certo que o político, para Weber, deve ser julgado pelas consequências dos seus atos, e isso não significa que as ações do político não dispense convicções. E Weber, que foi deputado na Alemanha, era apaixonadamente nacionalista.

Weber não separa de modo absoluto as duas éticas. Apenas as distingue: uma, a das convicções, ajuíza as ações antes de sua vigência; a outra, a da responsabilidade julga a consequência do ato praticado. Na ação do grande político elas não podem ser separadas; se assim ocorrer, no primeiro caso levará ao fanatismo e, no segundo, ao cinismo.

Essa temática que aparece nas análises teóricas e vividas cotidianamente pelos homens públicos, ou pelo menos pelos políticos conscientes de seu papel e de suas responsabilidades e que ambicionam ser algo além de que “um a mais” (CARDOSO, 2006).

Assim, acredita-se terem sido citados aqui alguns exemplos práticos e atuais que fundamentam a importância e a utilidade de uma ética consequencialista fundamentada nas responsabilidades como base para a tomada de decisões em vários níveis institucionais e organizacionais. Entendendo assim que ética das convicções e ética das responsabilidades não são dicotômicas, mas sim complementares, vez que, o fato de viver e atuar em sociedade, imputa essa necessidade de estar sempre, em constante avaliação, do que cada ação será capaz de gerar como consequências.

Referências

ANDREWS, Kenneth R. Ética na prática. In: Harvard Business Review. *Ética e responsabilidade social nas empresas*. Rio de Janeiro: Campus, p. 61-75, 2005.

CARDOSO, Fernando Henrique. *A arte da política: a história que vivi*. Rio de Janeiro: Record, 2006.

CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. In: 26ª REUNIÃO DA ANPED, 2003. Poços de Caldas. *Anais...* (CD Rom). Poços de Caldas: 2003.

CORBISIER, Roland. *Introdução à filosofia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

COVEY, Stephen R. *O 8º hábito: da eficácia à grandeza*. 3.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GARDIM, Paulo Antônio Gomes. Gestão Universitária em tempos de mudança. In: COLOMBO, Sonia Simões Colombo e colaboradores. *Gestão educacional : uma nova visão*. Porto Alegre: Artmed, 2004, p. 223-237.

MILL, John Stuart. *O Utilitarismo*. Tradução de Alexandre Braga Massella. São Paulo: Iluminuras, 2000.

PEREIRA, Thomaz H. Junqueira de A. Crítica à razão utilitarista. Disponível em <http://www.geocities.com/filosofiasf/thomaz02.htm>. Acesso em 09 de novembro de 2005.

ROBBINS, Stephen; COULTER, Mary. *Administração*. 5. ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1998.

SCHULZ, Almiro. *Gestão e ética*. Uberlândia, 2005. Não publicado.

SROUR, Robert Henry. *Ética empresarial: a gestão da reputação*. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

SROUR, Robert Henry. *Poder, cultura e ética nas organizações*. 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

Editorial

A revista **IDEA** é uma revista eletrônica, com publicação semestral, multidisciplinar da **ESAMC-Uberlândia** que objetiva **divulgar produções científicas (artigos e resenhas) destinando espaço para publicações de diferentes IES do Brasil. Com isso, promove o debate intelectual não apenas no meio acadêmico do interior de Minas Gerais, mas em todo o Brasil.**

A revista **IDEA** tem o prazer de apresentar o seu primeiro número com uma coletânea de sete artigos que se caracterizam pela diversidade de temas e enfoques. Nossa proposta é incentivar o debate e a troca de idéias nas áreas de negócios, jurídicas, relações internacionais, comunicação social e design.

Nesse primeiro número, a revista apresenta o artigo de Adriano G. Novaes, Rosário Rogério P. Filho, Yara R. Moura e Roberta M. C. Pennisi que aborda a utilização do “coach” como uma ferramenta de aprimoramento das competências gerenciais e comportamentais, além de nos mostrar mais um diferencial da **ESAMC**.

Com base em uma revisão bibliográfica de estudiosos da atualidade, o texto “A teoria ética utilitarista e seu impacto nos processos decisórios das instituições de ensino superior” de Janaína M. B. Siegler e Almiro Schulz traz à tona outra importante questão: a ética pessoal e corporativa.

A coletânea apresenta também duas contribuições na área do Direito: “Efetividade dos direitos fundamentais e densidade normativa- um falso problema” no qual o autor Ricardo Rocha Viola faz valiosa análise sobre a polêmica da distinção ou não de princípios e regras, a partir de um diálogo profícuo com estudiosos da área e o artigo de Angélica Aparecida Ferraz Krempel, na área do Direito Tributário, em que a autora explana sobre o conceito de soberania do Estado e a questão tributária, com ênfase no Brasil no contexto do mundo globalizado e suas implicações com o pacto federativo face ao **MERCOSUL**.

Trabalhando com temas voltados ao mundo das artes e registros imagéticos, há o artigo de Renata Rinaldi e Vanda Cunha Albieri Nery, “O real significado: análise semiótica das cédulas do plano real” e o trabalho de Daniela Carvalho Monteiro Ferreira, “A relação da teoria renascentista sobre a perspectiva com a criação de objetos 3D no second life”.

E por fim, em tempos de mudanças significativas nas relações entre homens e mulheres, temos o artigo de Cláudia Guerra, “Meninas (os) brincam de carrinhos e de bonecas” que versa sobre a importância de repensamos as nossas posturas enquanto educadores.

Esperamos que gostem,

Críticas e sugestões são bem vindas!

Luziano Macedo Pinto

EFETIVIDADE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E DENSIDADE NORMATIVA - UM FALSO PROBLEMA

EFFECTIVENESS OF FUNDAMENTAL RIGHTS AND DENSITY REGULATIONS - A FALSE PROBLEM

Ricardo Rocha Viola¹

Resumo: Discute-se se a efetividade dos direitos fundamentais está atrelada à necessidade de aquilatar a densidade normativa dos enunciados prescritivos veiculadores de direitos fundamentais, pois, a partir desta constatação, define-se em que grau deve interferir o legislador ordinário com vistas à concretização jusfundamental. Esta aferição de densidade normativa passa pela distinção entre regras e princípios. Robert Alexy é o mais árduo defensor desta necessidade. Demonstra-se neste artigo que o deslocamento do problema da efetividade dos direitos fundamentais para o campo da distinção acima apontada traduz um falso problema.

Palavras-chave: direitos fundamentais; princípios; regras; distinção; densidade normativa; racionalidade; efetividade.

Abstract: It is discussed if the effectiveness of the human rights is harnessed to the need of valuing the normative density of the human rights prescriptive backer's statements, because, starting from this verification, it is defined in what degree the ordinary legislator should interfere with views to the materialization of this rights. This gauging of normative density goes by the distinction between rules and rules. Robert Alexy is more arduous defender of this need. It is demonstrated in this article that the displacement of the human rights effectiveness problem, for the field of the distinction above pointed, translates a false problem.

Key-words: human rights; principles; rules; distinction; normative density; reasonable; effectiveness.

1. Introdução

O problema central deste artigo é aferir a relevância ou irrelevância da distinção de enunciados prescritivos em regras e princípios para efeitos do debate acerca da efetividade dos enunciados prescritivos veiculadores de direitos fundamentais.

Segundo boa parcela da doutrina contemporânea, se estes enunciados são encarados como princípios, a densidade normativa é baixíssima, o que traz complicações para a sua concretização e posterior efetivação. Se caracterizáveis como regras, a densidade normativa é acentuada e a concretização e efetivação são mais asseguradas. Daí a afirmação de que a “distinção entre regras e princípios é uma das colunas-mestras do edifício da teoria dos direitos fundamentais” (ALEXY, 2008).

¹ Advogado, mestrando em Direito Público pela Faculdade de Direito “Prof. Jacy de Assis” da Universidade Federal de Uberlândia e professor na Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG. E-mail: ricardo.viola@esamc.br

Com vistas a facilitar a compreensão do tema, inauguralmente passar-se-á em revista as noções de sistema jurídico, a fim de delimitar o contexto habitado tanto pelas regras quanto pelos princípios. Em seguida tratar-se-á das propostas de distinção entre as duas categorias enunciativas em destaque.

Depois de ultrapassadas as referidas noções, frise-se, sem querer desmerecer ou colocar em dúvida a consistência e a fundamentalidade da distinção acima apontada, demonstrar-se-á que o debate quanto à efetividade dos enunciados veiculadores de direitos fundamentais com base na densidade normativa de princípios e regras traduz um falso problema.

2. O sistema jurídico: repertório e estrutura

É comum a referência por parte dos manuais de disciplinas jurídicas à entidade denominada de sistema jurídico. Tão comum quanto esta maciça referência é ausência de indicação quanto às bases científicas que autorizam a adoção da noção de sistema pela Ciência do Direito, o que faz com que a existência do sistema jurídico pareça tratar-se de mais um, dentre os diversos dogmas inexplicáveis da dogmática jurídica. Daí a necessidade de uma breve e superficial investigação sobre o tema.

Invertendo a ordem da locução, e sem querer aqui adentrar em toda a imensidão da problemática da semântica do termo, tem-se que o vocábulo “jurídico” adjetiva tudo o quanto tenha importância para a fenomenologia do Direito, ou, como preferem alguns, tudo o que pertença ao universo das coisas do Direito.

Por seu turno, e para o que importa à construção da noção de sistema jurídico, sistema pressupõe um todo organizado, ordenado, de tal sorte que as partes integrantes do todo convivem perenemente em função de forças aglutinantes formando uma estrutura homeostática. Esta homeostase sistêmica é possível na medida em que o sistema é autoregulativo, isto é, é dotado de condições de calibrar suas incongruências por meio do processamento de informações recebidas a partir do macroambiente no qual está inserido, o que, por seu turno torna necessária a autopoiese deste mesmo sistema, é dizer, traz a indispensabilidade de o próprio sistema criar suas regras renovação estrutural.

Do exposto tem-se que o sistema jurídico é o conjunto, perene e equilibrado, composto por enunciados prescritivos denominados de repertório e pelas relações entre estes enunciados denominadas de estrutura; sendo que a ordenação e a organização do sistema são estabelecidas por ele mesmo.

Primeiramente tratar-se-á das partes, para em seguida aproximarmos-nos das relações que proporcionam a forma sistêmica ao Direito.

As partes ou elementos do sistema jurídico, o seu repertório, são os enunciados prescritivos. Explica-se.

Enunciados são estruturas linguísticas portadoras de determinados significados. São os chamados suportes físicos, isto é, os meios utilizados pelo emissor da mensagem com o fim de atingir o seu desiderato. Para o que nos interessa, os enunciados veiculam um determinado tipo discursivo, qual seja, o prescritivo, que vem a ser o modelo encarregado de veicular e dirigir expectativas comportamentais protegidas, equivale dizer, expedindo ordens, sempre voltadas ao comportamento humano, que deverá amoldar-se às condutas emolduradas pelos enunciados prescritivos.

O Direito enquanto mecanismo criado e eleito pela sociedade para o fim de prevenir e decidir conflitos de interesses manifesta-se por meio de linguagem, que vem revestida da forma prescritiva, isto é, determinando modos ideais de comportamento por meio dos denominados modais deônticos “proibido”, “permitido” ou “obrigado”. É o mesmo que afirmar que pelo Direito a sociedade elege um catálogo de comportamentos fundamentais para a manutenção e desenvolvimento do organismo social, elevando-os ao altiplano dos enunciados prescritivos institucionalizados e dotados de força jurídica.

Mas para que se conceba a idéia de sistema jurídico, não basta que se admita a existência do mencionado repertório, os enunciados prescritivos. Para tanto, há de se ter em linha de conta que este repertório deve originar-se de fontes legitimadas e deverão alocar-se num universo sujeito a interferências internas e externas, que sempre deverão ser equacionadas com o fito de estabilizar e perenizar o sistema.

Sem adentrar aqui no problema das fontes do direito, temos que, por uma análise de caráter eminentemente sociológica, a fonte do direito é a vontade coletiva. Está-se a afirmar que, a legitimidade do direito advém do senso comum de que ele é o mecanismo de controle social encarregado de ser a ultima ratio da sociedade, isto é, cabe ao direito a função decisória final, atribuindo equitativamente a cada um o que é de cada um.

Prosseguindo, para que o direito atinja o seu desiderato é essencial que seja ele concebido enquanto mecanismo organizado, coeso. Neste cenário, o repertório (conjunto de enunciados prescritivos) deverá estar disposto de forma organizada. Tal organização foi concebida na forma de um sistema escalonado de regras:

A ordem jurídica não é um sistema de normas jurídicas ordenadas no mesmo plano, situadas umas ao lado das outras, mas é uma construção escalonada de diferentes camadas ou níveis de normas jurídicas. A sua unidade é produto da conexão de dependência que resulta do fato de a validade de uma norma, que foi produzida de acordo com outra norma, se apoiar sobre essa outra norma, cuja produção, por sua vez, é determinada por outra; e assim por diante, até abicar finalmente na norma fundamental - pressuposta. A norma fundamental - hipotética, nestes termos - é, portanto, o fundamento de validade último que constitui a unidade desta interconexão criadora (KELSEN, 1998).

Kelsen mencionou a conexão de dependência verificada entre os enunciados que compõem o repertório do sistema jurídico. Esta dependência se dá pela necessária fundamentação de validade a ser aquilatada entre os diversos enunciados que integram o repertório. São as relações de dependência havidas entre os enunciados que caracterizam o que chamamos de estrutura do sistema.

O que se está a afirmar é que, estando os enunciados alocados de forma escalonada, isto é, num plano de dependência e fundamentação de validade vertical, o que os imbrica, uns aos outros, mantendo a forma de sistema, é a sua estrutura, ou seja, as relações havidas entre os diversos enunciados que dão unidade e coesão o sistema. No caso do sistema jurídico, o repertório são os enunciados prescritivos, e a estrutura são as relações, por exemplo, de validade, vigência, eficácia, congruência material, as regras de irretroatividade e retroatividade etc. Assim, sistema é a totalidade envolvendo o repertório e a estrutura.

O problema é que no âmbito deste sistema perceber-se-á a coexistência de diversos tipos de enunciados. Há enunciados que são direcionados à conduta humana propriamente dita. Há enunciados que tratam da produção de enunciados prescritivos. Há enunciados veiculadores de formas e ditames de organização do próprio sistema. Há outros enunciados encarregados de prescrever a forma a ser adotada pelo Poder que lançará mão do próprio sistema jurídico para fazer valer os desígnios da sociedade a que ele deve servir. E é justamente por conta desta diversidade de percepções em relação aos enunciados, que surgiram na doutrina uma miríade de classificações fincadas nos mais diversos critérios, que no mais das vezes não possuem aguda implicação prática, servindo senão para proporcionar aos observadores do sistema uma visão global e mais ou menos organizada do todo.

Nada obstante, há uma distinção dotada de elevada importância prática, e que dentro do tema central deste escrito, qual seja, a importância da aquilatação da densidade normativa dos direitos fundamentais, assume foros de essencialidade para efeitos de compreensão. Está-se referindo à distinção dos enunciados em regras e princípios.

3. Uma possível distinção de enunciados: princípios e regras

De início é importante frisar que princípios e regras tratam-se de espécies de enunciados prescritivos. Um e outro dizem o que deve-ser, além de serem expressos em termos deônticos básicos - permitido, proibido e obrigatório. Por fim, ambas as figuras podem ser tomadas como razões de juízos concretos de dever-ser.

São clássicas as idéias que tomam os princípios ora como fonte ou origem de algo, ora como razão justificativa de ações. No primeiro caso tem-se uma visão aristotélica e no segundo um sentido kantiano.

Inúmeras são as teorias sobre o que vêm a ser os princípios e o que vêm a ser as regras. É tradicional a lição de que os princípios são os mandamentos nucleares do sistema (BANDEIRA DE MELLO, 2004), enquanto que as regras seriam mandamentos de dever-ser (REALE, 2007). Todavia, nada obstante a autoridade e confiabilidade de seus prolores, tais definições pouco esclarecem quanto à intimidade estrutural e funcional das peças componentes do repertório do sistema jurídico, mantendo o jurista no campo da perplexidade.

Humberto Ávila (2009) traça um rico panorama da evolução da distinção entre princípios e regras:

Para Josef Esser, princípios são aquelas normas que estabelecem fundamentos para que um determinado mandamento seja encontrado. Mais do que uma distinção baseada no grau de abstração da prescrição normativa, a diferença entre os princípios e as regras seria uma distinção qualitativa. O critério distintivo dos princípios em relação às regras seria, portanto, a função de fundamento normativo para a tomada de decisão (ÁVILA, 2009).

Seguindo o mesmo caminho, Karl Larenz define os princípios como normas de grande relevância para o ordenamento jurídico, na medida em que estabelecem fundamentos normativos para a interpretação e aplicação do Direito, deles decorrendo, direta ou indiretamente, normas de comportamento.

Para Canaris duas características afastariam os princípios das regras. Em primeiro lugar, o conteúdo axiológico: os princípios, ao contrário das regras, possuiriam um conteúdo axiológico explícito e careceriam, por isso, de regras para sua concretização. Em segundo lugar, há o modo de interação com outras normas: os princípios, ao contrário das regras, receberiam seu conteúdo de sentido somente por meio de um processo dialético de complementação e limitação. Acrescentam-se, pois, novos elementos aos critérios distintivos antes mencionados, na medida

em que se qualifica como axiológica a fundamentação exercida pelos princípios e se predica como distintivo seu modo de interação.

O autor menciona ainda a contribuição de Ronald Dworkin para a questão. O jurista inglês defende que a diferença entre regras e princípios estaria no modo de solução de conflitos entre regras e entre princípios (DWORKIN, 2007). Assim, considerando o modo “tudo ou nada” de aplicação das regras, o conflito entre enunciados desta dignidade normativa importaria necessariamente na expulsão sistêmica da regra refutada ou a inclusão de uma cláusula de exceção no referido enunciado; ao passo que a colisão entre princípios importaria no sopesamento entre os princípios colidentes, de sorte que a prevalência de um não importaria na invalidação do outro.

3.1. Diferenciação estrutural-funcional

Segundo as idéias da Escola do Construtivismo Lógico Jurídico, em especial na doutrina do professor Paulo de Barros Carvalho (2002, 2006, 20080, que tem bases sólidas na teoria geral do direito, sem, contudo, desconsiderar a necessidade de interpretá-la de forma adequada e sem desprezo de dotar-lhe de possibilidades de concretização, para a compreensão do repertório do sistema jurídico as noções sobre os juízos hipotéticos condicionais avultam-se como extremamente úteis.

Segundo estas noções, os enunciados prescritivos que integram o sistema jurídico terão uma estrutura tal que em linguagem formal pode ser descrita por:

(H – C)

Lê-se:

[se H, deve-ser C]

Onde “H” é o antecedente caracterizador da hipótese, ou seja, um fato de possível ocorrência; “–” é o conectivo entre o antecedente e o consequente que traduz a ideia de “deve-ser” designando relação de imputação; e “C” é o consequente que traduz a consequência, equivale dizer, a situação jurídica que instalar-se-á em decorrência da concretização do fato descrito na hipótese do enunciado.

Com base nesta teoria, a primeira diferença entre princípios e regras está em que, se na hipótese do enunciado prescritivo existir a simples previsão de um comportamento, ou seja, de uma conduta humana desejada, estar-se-á diante de típica regra, ao passo que, se a hipótese do enunciado contiver valores jurídicos ou limitações fundamentais à atuação dos sujeitos de direito, estar-se-á diante de enunciado veiculador de princípios.

Quanto ao conteúdo das regras, os comportamentos, não há muito que debater, pois, comportamentos nada mais são que maneiras de se comportar, procedimentos, conjunto de atitudes e reações do indivíduo em face do meio social.

A mesma tranquilidade quanto à identificação do conteúdo, não se verifica em relação aos princípios. Acima foi dito que os enunciados prescritivos veiculadores de princípios terão em sua hipótese valores jurídicos ou limitações fundamentais à atuação dos sujeitos de direito. Aqui surge o primeiro problema, qual seja, identificar o que são os mencionados “valores jurídicos”.

Esta indagação aponta para a necessidade de adentrar-se no terreno da axiologia, para o que definitivamente não há espaço neste brevíssimo trabalho. Nada obstante, para não deixar sem qualquer resposta o questionamento acima formulado, tomar-se-á aqui “valor jurídico” no sentido de situações objetivas denotadoras de essencialidade jurídica universal.

Assim os valores jurídicos são introduzidos no universo do Direito pela prescrição de estados de coisas lançados implícita ou explicitamente no seio do sistema jurídico, daí a sua objetividade. A essencialidade destes estados de coisas objetivados representa aquilo que não pode não ser, frise-se, especificamente em matéria jurídica, sendo que estas situações objetivas devem ter caráter universalizante, isto é, devem valer para toda a comunidade jurídica indistintamente, pelo menos em potência, uma vez que sem aquelas, a plenitude da experiência jurídica torna-se inviável ou injustificável racionalmente.

Prosseguindo na empreitada da identificação do conteúdo próprio dos enunciados prescritivos veiculadores de princípios, há enunciados que trarão em sua hipótese limites fundamentais à atuação dos sujeitos de direito. Neste cenário, os destinatários destes enunciados estarão jungidos por estas limitações comportamentais que dizem-se fundamentais pois sempre terão em foco a preservação de situações jurídicas essenciais para a manutenção da sociedade como tal e do indivíduo enquanto ser humano merecedor de vida digna.

Importa aqui uma ressalva. Não se há de confundir limitação fundamental à atuação do sujeito com imposição de simples comportamento omissivo. A distinção entre uma e outra previsão está na fundamentalidade da limitação. É dizer, se o alvo da prescrição é a abstenção teleologicamente orientada de um comportamento com vistas a preservar um direito fundamental, temos uma limitação fundamental ao agir do sujeito, lado outro, se a omissão prescrita não tem em sua base aquela mencionada teleologia, temos simples previsão de comportamento omissivo.

Vejam, por exemplo, o princípio da legalidade em matéria tributária, que impede a cobrança de tributo sem lei anterior que o institua; e o princípio da boa-fé objetiva contratual,

que condiciona as partes contratantes a uma atitude sempre transparente e voltada a conclusão plena e satisfatória do objeto contratado.

Em ambos os exemplos impõem-se limitações aos sujeitos de direito. No primeiro caso, ao Estado e, no segundo, ao particular, ambos, indubitavelmente, sujeitos de direito.

Nas duas situações tomadas como parâmetro o objetivo é preservar situações essenciais a uma vida digna. No primeiro exemplo preserva-se a comunidade da voracidade pantagruélica do Estado, evitando que sejam editadas normas de tributação que surpreendam os contribuintes inviabilizando os planejamentos orçamentários. No segundo, privilegiando a autonomia da vontade, impõe-se aos contratantes um comportamento que induza ao atingimento da função social do contrato, indispensável para a evolução humana e social.

Neste passo, tratam-se as regras de enunciados que apresentam alta densidade normativa, na medida em que o conteúdo de significação deste tipo de enunciados é comumente mais preciso que o conteúdo de significação dos enunciados veiculadores de princípios, uma vez que a técnica legislativa utilizada na construção destes é a da utilização de conceitos indeterminados, sabidamente abertos ao preenchimento pontual no plano da concretude normativa.

A segunda diferença entre regras e princípios está nas funções desempenhadas por um e outro tipo de enunciados no âmbito do sistema jurídico em que estão alocados.

Estando as regras voltadas diretamente para o plano das condutas intersubjetivas criando expectativas comportamentais, orientam os seus destinatários quanto ao modo de comportar-se, proibindo, permitindo ou obrigando modos de agir; enquanto que os princípios jurídicos, não estando voltados apenas e diretamente para o universo das condutas humanas, mas, sobretudo, para o próprio sistema, assumem função sistêmica condicionante em três planos:

- a) No plano dos atos de produção dos enunciados prescritivos.
- b) No plano da interpretação dos enunciados prescritivos e do sistema jurídico.
- c) No plano dos atos de aplicação dos enunciados prescritivos.

Explica-se.

No que tange ao plano da produção de enunciados, tem-se que o legislador ao exercer sua competência legislativa, por exemplo, tributária, deve respeito ao Princípio da Capacidade Contributiva, sob pena de não o respeitando, ver declarado inconstitucional o enunciado produzido em desrespeito ao cânone.

A mesma vinculação tem o particular quando da produção de contratos.

É sabido que o contrato tem força vinculante entre os contratantes, é dizer, é lei entre as partes, de sorte que qualquer contratante que descumprir o pactuado estará sujeito às sanções

estipuladas no pacto e na lei, podendo sofrer a execução forçada e até os efeitos da rescisão contratual. Esta força vinculante é atribuída a duas circunstâncias. A primeira, deve-se ao fato de o contrato haver sido livremente estipulado e aceito; a segunda, decorre do fato de o contrato haver sido firmado segundo os próprios interesses das partes, ou seja, em razão das vantagens que iriam auferir com ele. É a tradução do brocardo *pacta sunt servanda*.

Já no plano da interpretação dos enunciados prescritivos e do próprio sistema jurídico, tem-se que o teórico que se dedica ao estudo sistematizado do objeto cultural “Direito”, se pretende criar conhecimento consistente sobre este objeto deve estrita observância aos princípios jurídicos, pois, se, por exemplo, tiver de analisar um regime jurídico aplicável a determinada relação jurídica, deverá atentar-se aos princípios interpretativos de direito público ou de direito privado, sob pena de concluir de forma equivocada sobre o regime jurídico aplicável ao caso.

Da mesma forma deve comportar-se o aplicador do direito, isto é, com absoluto respeito aos princípios jurídicos, seja para interpretar os enunciados e o sistema seja para aplicar estes mesmos enunciados. Imagine um juiz que prolata sua sentença sem a devida motivação ou sem preocupar-se em publicá-la no veículo competente. Afrontados seriam os princípios da motivação das decisões judiciais e da publicidade, indispensáveis à higidez do ato em análise.

Em síntese, temos que a primeira distinção entre enunciados prescritivos veiculadores de princípios e enunciados prescritivos veiculadores de regras é estrutural e funcional. Em outras palavras, as diferenças estão na estrutura do enunciado e nas funções exercidas por este no âmbito do sistema, seja para efeitos de autoprodução, seja para fins de interpretação, seja para ordenar a sua aplicação no subsistema social.

3.2. A proposta de Robert Alexy

Em Teoria dos Direitos Fundamentais, Alexy (2008) faz um apanhado histórico acerca dos diversos critérios tradicionalmente utilizados para levar a cabo a distinção entre princípios e regras.

Neste mister, Alexy aponta o critério da generalidade como critério normalmente suscitado. Deve-se entender generalidade como o nível de alcance pessoal do enunciado. Quanto mais horizontalizado for o alcance, mais generalizável é a regra. Segundo este critério o grau de generalidade dos enunciados prescritivos veiculadores de princípios é mais alto do que o dos enunciados veiculadores de regras.

Robert Alexy aponta ainda outros critérios tradicionalmente utilizados para a distinção, tais como, a determinabilidade dos casos de aplicação, a forma de surgimento, o caráter explícito

de conteúdo axiológico, a referência à idéia de direito ou a uma lei jurídica suprema, além do critério da importância para a ordem jurídica. Por fim, Alexy (2008) relembra os critérios de serem os princípios e as regras razões para regras ou regras em si e o fato de serem tomadas como regras de comportamento ou regras de argumentação.

Para o autor alemão, princípios são “normas que ordenam que algo seja realizado na maior medida possível dentro das possibilidades jurídicas e fáticas existentes”. E prossegue: “princípios são, por conseguinte, *mandamentos de otimização*, que são caracterizados por poderem ser satisfeitos em graus variados e pelo fato de que a medida devida de sua satisfação não depende apenas das possibilidades fáticas, mas também das possibilidades jurídicas” (ALEXY, 2008).

Regras “são normas que são sempre ou satisfeitas ou não satisfeitas. Se uma regra vale, então, deve se fazer exatamente aquilo que ela exige; nem mais nem menos. Regras contêm, portanto, determinações no âmbito daquilo que é fática e juridicamente possível” (ALEXY, 2008).

Sua análise tem baldrame na jurisprudência do Tribunal Constitucional Alemão e demonstra que em casos de colisão entre normas veiculadoras de princípios, a solução não surge pela determinação imediata de prevalência de um princípio sobre outro, mas é estabelecida em função de ponderação entre os princípios colidentes, em função da qual um deles, em determinadas circunstâncias concretas, recebe a prevalência. Assim, os princípios possuem dimensão de peso, não ocupando-se de determinar de plano as consequências normativas, ao contrário das regras. Neste contexto, a aplicação de um princípio está sempre condicionada a uma cláusula de reserva, definida nos termos de que é o caso concreto que determinará a prevalência.

Alexy (2008) afirma que existem apenas duas soluções possíveis para o conflito entre regras. Ou introduz-se uma exceção à regra, ou decreta-se a invalidade de uma das normas conflitantes. Já no que pertine aos princípios, Alexy criou o teorema da colisão, na mesma linha de raciocínio de ponderação de Dworkin (2007).

Percebe-se que Alexy avança em relação à Dworkin na constatação de mais uma diferenciação entre as entidades normativas, qual seja, a do tipo de obrigação estatuída por uma e outra espécies normativas. As regras criam obrigações absolutas, ou seja, não podem ser superadas por normas contrapostas, enquanto os princípios instituem obrigações *prima facie*, isto é, podem ser suplantados por outros enunciados da mesma dignidade normativa, desde que assim recomende o caso concreto. É a regra do sopesamento, segundo a qual “quanto maior for o grau

de não-satisfação ou de afetação de um princípio, tanto maior terá que ser a importância da satisfação do outro” (ALEXY, 2008, p. 167).

3.3. A importância da distinção entre princípios e regras em Robert Alexy. A densidade normativa dos direitos fundamentais

Em apertadíssima síntese, os estudos sobre os enunciados veiculadores de direitos fundamentais apontam para três direções, quais sejam, os enunciados em questão seriam princípios, ou seriam regras, ou seriam regras e/ou princípios.

A adoção de cada uma das posições acima elencadas tem repercussão na medida da densidade normativa dos enunciados, e, via de consequência, na intensidade da intervenção do legislador ordinário no que toca à concretização dos enunciados veiculadores de direitos fundamentais.

Assim, se tem que o catálogo de direitos fundamentais trata-se de um catálogo de princípios, termos enunciados com baixíssima densidade normativa. Neste cenário, a concretização dos direitos fundamentais demandaria uma significativa intervenção legislativa ordinária, de sorte tal que, os enunciados em questão não confeririam direitos subjetivos aos seus destinatários. Este teoria afirma que se este for o cenário, a decisão do constituinte seria esvaziada e estariam sendo outorgados plenos poderes ao legislador ordinário e ao intérprete da Constituição, e, assim, o resultado seria a insegurança constitucional.

Lado outro, se o catálogo de direitos fundamentais for tomado como um catálogo de regras, a densidade normativa é altíssima e a judiciabilidade destes direitos é plena, devendo as regras incidirem no esquema de “tudo ou nada”, afastando-se a possibilidade de sopesamento. O problema é que assim sendo, toda interferência extrassistêmica seria inexplicável e inaceitável, o que também poderia conduzir a um esvaziamento dos direitos fundamentais, uma vez que toda decisão de concretização dos direitos fundamentais importa em interferências entre os diversos subsistemas sociais. Enfim, a ideal vinculação à Constituição também seria mitigada.

O autor alemão propõe por fim que o melhor modelo é o que toma os enunciados veiculadores de direitos fundamentais ora como regras ora como princípios, dependendo sempre do caso concreto, desde que, este sopesamento seja embasado em estrutura argumentativa racional.

4. A identificação do falso problema

O pano de fundo deste artigo é a densidade normativa os direitos fundamentais, isto é, em que grau requer-se a interferência do legislador ordinário rumo à concretude dos enunciados prescritivos veiculadores de direitos fundamentais.

Defendem alguns, com base nas distinções anteriormente apresentadas, que sendo o enunciado prescritivo veiculador de um princípio jurídico, o que importaria na sua baixa densidade normativa, a necessidade de interferência do legislador seria alta. Lado outro, traduzindo o enunciado prescritivo veiculador de direitos fundamentais uma estrutura linguística do tipo “regra”, ter-se-ia alta densidade normativa importando assim em baixa ou nenhuma necessidade de interferência por parte do legislador ordinário para o atingimento da concretização dos direitos fundamentais.

É possível entender que toda esta celeuma representa um falso problema. Explica-se.

A questão aqui está atrelada aos direitos fundamentais. Ora, direitos fundamentais são direitos que servem de fundamento ao edifício jurídico, são direitos básicos, necessários, e assim, essenciais. Esta essencialidade é transcendente, equivale dizer, busca preservar algo que está além dos simples limites normativos, em última instância, a dignidade da pessoa humana. Este é o elemento fundante do direito, pois, já se foi o tempo em que o direito poderia ser tomado por uma feição puramente liberal, tendo como âncoras apenas a liberdade e a propriedade burguesas.

Sem dignidade o homem não é cidadão, não é sujeito de direito e nem tampouco é ser humano, por isso que é forçoso tomar em conta a dignidade da pessoa humana como o fechamento e a abertura do sistema jurídico, e assim, como matriz para todo e qualquer entendimento e interpretação acerca, especialmente, dos enunciados prescritivos veiculadores de direitos fundamentais.

Não se pode admitir que a plenitude da densidade normativa de um enunciado veiculador de direito fundamental esteja legada às maiorias parlamentares, sabidamente sujeitas aos interesses de governos e não de Estados. Uma coisa é a densidade normativa outra é o grau eficaz dos enunciados.

A premissa a ser adotada para a preservação da coerência do sistema jurídico deve ser a de que a densidade normativa dos enunciados prescritivos veiculadores de direitos fundamentais é sempre plena, é dizer, a interferência do legislador é sempre bem vinda, mas nunca necessária, de tal modo que, mesmo na inexistência desta, o sujeito tem direito subjetivo e assim, está apto a exigir a materialização do conteúdo normativo do direito fundamental.

Não pode ser outro o entendimento, que tem arrimo no disposto no §1º do artigo 5º da Constituição Federal, que dispõe que “as normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata”.

Não há como conceber a aplicação imediata das normas definidoras de direitos e garantias fundamentais, se esta aplicação estiver sempre condicionada à interferência do legislador ordinário.

O dito acima não põe em dificuldades o Estado Democrático Social de Direito, pois, este Estado tem por finalidade precípua garantir aos cidadãos uma vida digna, e vida digna não há quando os direitos essenciais não são efetivados.

É óbvio, por outro lado, que via de regra, o Estado não possui condições materiais plenas de dar respaldo fático a todas as pretensões que lhes são apresentadas em busca de efetividade de direitos fundamentais. Neste contexto, não se pode defender a preponderância da reserva do possível, em prejuízo da efetivação do mínimo existencial. A lógica mostra que o raciocínio deve ser inverso. A prevalência deve ser sempre do mínimo existencial. Se o Estado não tem condições orçamentárias para garantir este mínimo, que se adeque o Estado. Pensar diferente admite o entendimento quanto à desnecessidade do Estado.

Assim, tem-se que o problema não pode estar localizado no altiplano dos enunciados prescritivos gerais e abstratos, mas sim na interface jurídica da experiência, isto é, no campo da aplicação efetiva dos enunciados jurídicos. É esta aplicação que pode e deve sofrer ponderação pelos órgãos aplicadores. Neste sentido, se o legislador ordinário, percebendo a necessidade imposta pela Constituição Federal, decide interferir no sistema jurídico recheando-o de feixes de enunciados prescritivos concretizadores dos direitos fundamentais, são estas regras que deverão ser tomadas em conta nos casos em que o cidadão chegue às barras do Judiciário formulando pleitos ligados aos direitos fundamentais. E nada impede que o Poder Legislativo crie regras razoáveis para a entrega de prestações fáticas concretizadoras de direitos fundamentais por parte do Poder Executivo. Lado outro, se inexistirem os referidos enunciados concretizadores, isto não impede que o cidadão formule pretensão efetivadora de seus direitos fundamentais. E uma vez deduzido o pleito perante o Poder Judiciário, caberá ao cidadão o ônus da prova quanto à necessidade de entrega da prestação fática por parte do Estado, que por seu turno terá o ônus de provar a inexistência de necessidade da entrega e não de que não possui condições materiais para a efetivação do direito fundamental que se busca efetivar na prática, pois estas, sempre existem, se não universalmente, pelo menos pontualmente.

Assim, é que se pode concluir que, se a distinção entre princípios e regras é de fertilidade inquestionável em termos de dogmática jurídica em geral, esta fertilidade não se verifica quando o debate gravita em torno da efetividade dos enunciados prescritivos veiculadores de direitos fundamentais, o que legitima o entendimento pela falsidade deste problema largamente enfrentado na doutrina contemporânea.

Referências

ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2008.

ÁVILA, Husecond life berto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Direito tributário: fundamentos jurídicos da incidência*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Direito tributário: linguagem e método*. São Paulo: Noeses, 2008.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Teoria da norma tributária*. 4 ed. São Paulo: Max Limonad, 2002.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

MENINAS(OS) BRINCAM DE CARRINHOS E DE BONECAS

GIRLS AND BOYS PLAY WITH DOLLS AND STROLLERS

Cláudia C. Guerra¹

Resumo: Este artigo discute os prejuízos para meninos e meninas a partir da educação diferenciada, fragmentada, dicotômica entre os sexos e propõe uma educação cidadã e integral, onde as tarefas se dão por habilidades e competências e não por papéis tradicionalmente construídos.

Palavras-chaves: gênero; educação; linguagem.

Abstract: This paper aims at discussing the negative effects on boys and girls, incurred by segregated education Among genres, and then it proposes a citizenship and integral education , wich the tasks are provided By abilities and capabilities, instead of traditionally roles already built.

Key-words: gender; education; language.

1. Introdução

Em pleno século XXI, com a inserção de homens e mulheres no mercado de trabalho, e, se considerado o mercado informal, com a maior presença feminina, mas recebendo em média 43% menos que os homens para mesmas funções, contraditoriamente à comprovada maior escolaridade delas em relação a eles; com aproximadamente 30% das famílias, no Brasil, sendo chefiadas por elas, sendo a maior parte das eleitoras e cidadãs; estando a força física relativizada na era da informação e das novas tecnologias e da musculação acessível a todos(as) que queiram adquirir músculos, ainda assim faz-se necessária a reflexão sobre a educação sexista e diferenciada para meninos e meninas ainda presente em nossa sociedade, seja formal ou informal e seus prejuízos para ambos os sexos.

O que se constata historicamente é que as diferenças entre o gênero masculino e feminino (e cada ser é único) foram traduzidas em desigualdades. O problema não está em possuir pênis ou vagina, seios, amamentar, menstruar, poder gerar, ter quatro milhões de neurônios a mais, ou em outras especificidades físicas ou hormonais, mas o que se faz com elas no universo cultural e vivencial.

Contribuição importante para tais reflexões vêm a tona com a categoria gênero, incorporada nos estudos e pesquisas a partir dos anos 1980, no Brasil, apontando para

¹ Mestre em História pela USP-SP; professora universitária de várias IES; voluntária e Presidenta da ONG S.O.S. Mulher/Família de Uberlândia; voluntária do Núcleo de Estudos de Gênero, Violência e Pesquisa sobre Mulheres da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: guerra.professora@gmail.com.

possibilidade de se pensar o masculino e o feminino enquanto construções relacionais (só se pode pensar um em relação ao outro) e sócio-históricas, vivas, dinâmicas, com possibilidades de se sair das naturalizações e determinismos biologizantes. Não se trata de negar as diferenças biológicas e anatômicas, mas pensá-las dentro da cultura, imersas em atribuições simbólicas e por representações que são fabricadas sobre os “papéis” e vivências masculinas e femininas. Assim, ninguém nasce, mas constitui-se homem e mulher.

2. Gênero - o masculino e o feminino em construção

Para melhor ser desenvolvido o tema, retoma-se a literatura que vem discutindo os conceitos gênero e poder por meio de vários teóricos.

Tecer estudos sobre as relações de gênero implica desconstruir parâmetros antigos e, ao mesmo tempo, historicizar essas relações, visando desmistificar o próprio conceito. Alguns trabalhos nessa linha têm questionado a historiografia tradicional e assim feito com que as Ciências Humanas sejam vistas criticamente no que diz respeito aos seus arcabouços teóricos, revendo paradigmas antes pouco questionados. Buscando historicizar a categoria, pode-se dizer que, a partir da rejeição às determinações biológicas implícitas para alguns (algumas) no termo sexo, uma grande parte de feministas e de intelectuais, neste fim de século, começaram a utilizar o termo gênero. Esta é uma noção relacional, pois designa as relações entre os sexos, sendo uma maneira de indicar construções sociais acerca dos papéis das mulheres e dos homens, assim como de suas subjetividades.

Conforme define Flax:

[...] as relações de gênero são processos complexos e instáveis [...] constituídas por e através de partes inter-relacionadas. Essas partes são interdependentes [...]. As relações de gênero são divisões e atribuições diferenciadas e [...] assimétricas de traços e capacidades humanas [...]. Homem e mulher são apresentados como categorias excludentes [...]. O conteúdo real de ser homem ou mulher e a rigidez das próprias categorias são altamente variáveis de acordo com épocas e culturas. Entretanto, as relações de gênero [...] têm sido [...] relações de dominação (FLAX, 1991, p. 228).

Faz-se necessário tomar o devido cuidado para não se incidir numa visão de mão única que atribui frequentemente à mulher a condição apenas de vítima, pois, nas relações de gênero, o vínculo de dominação e subordinação nem sempre é tão transparente e óbvio, apesar de se poder verificar, até o momento, e de um modo geral, a supremacia masculina. Seria

ingênuo acreditar que a utilização da categoria gênero, no estudo, por si só possibilitasse uma compreensão histórica mais ampla do objeto. É importante, apesar da dificuldade, conjugar gênero a outras dimensões e conjunto das teorias do conflito. Embora privilegiando as ambiguidades e contradições de gênero, acredita-se como Scott que:

[...] os historiadores devem antes de tudo examinar as maneiras pelas quais as identidades de gênero são realmente construídas e relacionar seus achados com toda uma série de atividades, de organizações sociais historicamente situadas (SCOTT, 1990, p. 15).

A noção de relações de gênero aponta para construções mutáveis de significação. Isso quer dizer, como ressalta Paoli (1991, p. 118), que os significados constituintes das diferenças de gênero são atravessados por discursos de outras identidades e cristalizados de repetições, de estereótipos, todos colocados em ação em contextos específicos.

Ao estudar e ter como objeto as “relações de gênero violentas”, não há crença de que existe uma categoria unificada de interpretação, mas pode-se, sim, enfrentar as diferenças simbólicas, contextualizando-as sem reduzi-las a um único termo. Não se pretende, portanto, atribuir um imperialismo à categoria, em detrimento de outros conceitos; apenas priorizá-la na análise.

Sem o intuito de partir de sujeitos prontos e acabados, utiliza-se a categoria gênero no trato das relações sociais. Este procedimento constitui uma mudança epistemológica importante, pois a dimensão relacional faz com que haja um deslocamento da noção de sujeito e de identidade fixa para a de relação, evitando, inclusive, uma possível guetificação feminina. A consequência metodológica é a de que deixam de existir homens e mulheres abstratos, essencializados, para se constituírem homens e mulheres contextualizados, uma especificidade do gênero estudado pela História.

Algumas dificuldades aparecem em determinados momentos da análise histórica quando se tenta, devido a toda uma influência historiográfica e de produções feministas, identificar qualquer atitude feminina como sendo de resistência, heroicizando as mulheres; e, em outros momentos, percebê-las como frequentemente oprimidas e inevitavelmente dominadas, vitimando-as. Talvez o uso do gênero possa auxiliar a sair dessas armadilhas, uma vez que a ênfase recai nas construções sociais e culturais das diferenças sexuais e rompe com ideias naturalizantes. Nesse sentido, há jogos de poder relacionais entre o masculino e o feminino - independente do sexo físico das pessoas -, marcados por hierarquias, conflitos e também por negociações. Não se trata de negar as falas misóginas, mas de mostrar como são

fabricadas. Pode-se utilizar, para isso, de práticas, de símbolos, de códigos normativos, de representações, valores sociais e de identidades subjetivas. O gênero também designa contingentes humanos movidos pelas representações do outro e auto-representações do masculino e do feminino.

Outro empecilho ao estudo consiste no fato de que o gênero não possui ainda um embasamento teórico elaborado como o conceito de classe, por exemplo, tendo sido colocado como categoria analítica utilizada em pesquisas somente a partir dos anos 1980, no Brasil. É, portanto, um desafio lidar com esta categoria tão recentemente abordada pela historiografia e outras áreas do conhecimento. Não é por acaso que poucos(as) investigadores(as) incorporaram a perspectiva relacional que impõe o enfoque de gênero. Muitos(as) utilizam-no, mas ainda atribuindo, de forma simplista, ao patriarcado e à discriminação a responsabilidade pela opressão feminina, pelas hierarquias e desigualdades entre gêneros e pela criação de um mundo feminino à parte.

3. As relações de gênero como primeiras manifestações do poder

Determinadas ações sociais só têm sentido se integradas numa análise de construção e consolidação do poder. Assim, este tema é melhor compreendido na relação de reciprocidade entre gênero e poder, sendo o gênero uma forma de significar as relações de poder.

Em que pese o poder, é bom esclarecer a concepção que transita e se recompõe no fluxo das relações sociais. Nesta perspectiva, Deleuze (1988), com base em Foucault, questiona:

O que é poder? A definição de Foucault parece bem simples: o poder é uma relação de forças, ou melhor, toda relação de forças é uma relação de poder. Compreendemos primeiramente que o poder não é uma forma, por exemplo, a forma-Estado; e que a relação de poder não se estabelece entre duas formas, como o saber. Em segundo lugar, a força não está nunca no singular, ela tem como característica essencial estar em relação com outras forças, de forma que toda força já é relação, isto é, poder: a força não tem objeto nem sujeito a não ser a força (DELEUZE, 1988, p. 78).

[Ou]

[...] dirá Foucault que o poder remete a uma 'microfísica'. Com a condição de não entendermos o 'micro' como uma simples miniaturização das formas visíveis ou enunciáveis, mas como um outro domínio, um novo tipo de

relações, uma dimensão de pensamento irreduzível ao saber: ligações móveis e não-localizáveis (DELEUZE, 1988, p. 100).

As relações de poder são constitutivas das relações de gênero. Não se pretende reduzir tudo a gênero, mas colocar que este é fundamental para as relações sociais, por regular as relações homem-mulher, homem-homem e mulher-mulher. Socialmente construído, o gênero corporifica a sexualidade, que é exercida como uma forma de poder. Portanto, a sexualidade é um ponto de apoio da desigualdade de gênero.

O gênero aparece como um eixo pelo qual o poder é exercido numa luta constante frente à distribuição desigual de suas oportunidades. É, portanto, um sistema político. Pode-se considerar que, a partir também das relações assimétricas de poder entre os gêneros, se chegue aos fundamentos que produzem, reproduzem e mantêm as relações violentas. As hierarquias sociais entre os gêneros respondem a resoluções desfavoráveis até agora para as mulheres.

Em concordância com a concepção foucaultiana de poder, Safiotti e Almeida (1995) consideram esse conceito mais flexível e útil ao estudo das relações de gênero, pois permite descartar a posição vitimista, em que o homem detém o poder e a mulher não. O poder relacional aparece como um fenômeno que flui em cadeia, perpassando pelos sujeitos sociais conforme a correlação de forças do momento. Um poder múltiplo, localizado em diferentes espaços, que pode, inclusive, aparecer com roupagem de autoridade. Visualiza-se, neste estudo, a permanente tensão que anima essas relações. Assim,

[...] quando se afirma que as mulheres são dominadas pelos homens, não se exclui a luta das primeiras pela ampliação de sua pequena fatia de macropoderes, nem tampouco suas batalhas cotidianas pelo exercício constante de micropoderes (SAFIOTTI; ALMEIDA, 1995, p. 23).

Barbieri (1990), nessa linha de pensamento, reforça que o poder

[...] produce verdades, disciplina, pero también esta siempre en peligro de perderse. Por ello no bastan leys y normas, amenazas cumplidas y castigos ejemplares. Las/os dominadas/os tienen un campo de posibilidades de readecuación, obediencia aparente pero desobediencia real, resistencia, manipulación de la subordination (BARBIERI, 1990, p. 38).

Um outro modo de conceituar o poder é observado em Chauí (1985) ao entendê-lo como:

[...] capacidade coletiva para tomar decisões concernentes à existência pública de uma coletividade, de tal maneira que seja expressão de justiça, espaço de criação de direitos e garantia do justo pelas leis, sem coação. [...] O encarando [...] como reconhecimento de direitos sociais, econômicos, políticos e culturais diferenciados, não o identificaremos com o governo nem com a soberania, mas como o pólo onde a lei não é coação, o direito não é interesse e a justiça não é formal. Tomaremos o poder como expressão dos direitos daquela parte da sociedade cujo desejo é não ser comandada nem oprimida (CHAUI, 1985, p. 34).

No que diz respeito à concepção de força, a filósofa entende

[...] por força a ausência do poder [...] e presença do desejo de mando e de opressão de uma classe sobre outra e de um grupo social sobre outro. Entenderemos por força, portanto, as relações de exploração econômica, de dominação política, de exclusão cultural, de sujeição ideológica e de coação física e psíquica (CHAUI, 1985, p.47-48).

A filósofa considera ainda que as mulheres são definidas como seres para os outros e não como seres com os outros, sendo constituídas como sujeito pela heteronomia. Daí decorre também a violência entre mulheres, pois praticam sobre as outras esse padrão de subjetividade ao encararem as outras e esperarem que estas se encarem como seres para outrem. E postas como dependentes naturalizam sua posição que é histórica (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p.195).

4. Conclusão

Desde muito cedo, as crianças vão sendo socializadas e passam por um processo de inculcação sobre os “papéis” definidos quanto ao gênero: na gestação, a escolha da cor do enxoval diz simbólica e, por vezes, inconscientemente, de futuras expectativas. Apesar de os neutros amarelo, verde e branco, ainda há a tradicional presença do cor-de-rosa (reforçado pelo mercado, mídia e escola) para a menina que entoa a calma, fragilidade, meiguice e o azul para o menino, traduzindo a imensidão sem limite do céu, dos oceanos, sendo apontada na cromoterapia como a cor da intelectualidade, da força, da razão.

Em tenra idade, os brinquedos vão sendo direcionados, raramente escolhidos por afinidade, tendo a menina maior acesso às bonecas, roupinhas, casinhas, panelinhas, vassourinhas, tudo “inhas”, brincando mais quietinhas, visando, de modo nada neutro, criar um cenário propício para futuras donas-de-casa (rainhas do lar sublimadas, sem coroa, salário, valor social ou status) esposas, mães. E para eles, as bolas, carrinhos, com estímulo ao desenvolvimento da coordenação motora, correndo, pulando, subindo, trepando, sendo

orientados a falar em público para ocupar esse espaço no futuro e também dirigir carros e suas próprias vidas; serem protetores, provedores e agressivos com suas espadas e espingardinhas de chumbo, sob modelos de super heróis dos quadrinhos: invencíveis.

Quando fiz o ginásio, as meninas tocavam flauta, ou faziam bordados e os meninos iam para as práticas agrícolas. Na época de mamãe havia os cursos de puericultura para preparar esposas-mães. Vale a reflexão: se ele pode vir a possuir um barraco, casa ou apartamento, potencialmente pode desejar ser pai, então porque não brincar de casinha, de boneca? E ela, pode futuramente dirigir, porque não brincar de carrinho e ir se exercitando desde cedo?

As seguradoras de carro proporcionam maiores descontos à titular mulher exatamente porque, ao contrário do que diz o senso comum, “no volante são menos perigo constante”. A maior parte dos acidentes graves e com mortes acontece com eles. E não se trata da rancorosa guerra entre os sexos, que só alimenta o mercado, mas não as almas. Ela é ineficiente para a convivência tolerante, com o exercício da diversidade, da alteridade, ou seja, do reconhecimento do outro enquanto diferente, mas com mesmos direitos e humanidade. Haja boteco ou terapia para lidar com tais cristalizações que se atualizam em muitas vivências insatisfatórias e fragmentadas do ser com vistas a consolidar uma identidade partida e satisfazer o grupo, o social, mais que a si mesmo(a).

Os(as) pais/mães e professores(as) pouco preparados(as) ficam ainda com receio de que os brinquedos sejam associados à orientação sexual. Lembrando que qualquer orientação é legítima, cidadã e deve ser respeitada. Inevitavelmente os estereótipos, podem levar a discriminações e a etnocentrismos, cenários propícios a extermínios de grupos e à guerra. Quem faz tais associações equivocadas é o adulto preconceituoso ao afirmar, por exemplo, para o menino: “larga essa boneca que isso é coisa de mariquinha”, a violenta retaliação: “homem que é homem não leva desaforo pra casa”, “homem não chora”, ou “se apanhar na rua, vai apanhar aqui em casa também”. Depois se queixam da violência predominantemente exacerbada entre jovens do sexo masculino e da comum violência doméstica. E “um tapinha” dói, sim, e é crime quando não consentido. Para a menina reforça-se: “mocinha senta de perna fechada”, embutindo ainda mais a sexualidade já escondida, cujo tabu da virgindade ainda é resquício só para o feminino: “segure sua cabrita que meu bode tá solto”. A figura do “comedor”, anatomicamente estranha, pois ela quem deveria ser considerada a “comedora” na perspectiva anatômica, traz a relação de poder, do ativo versus a passiva, casais homossexuais por vezes reproduzem também essa concepção. Assim, em alguns estabelecimentos há a pizza Carla Perez, Tiazinha, do doce Marta Rocha, mulheres objetos a serem digeridas. Pra não

mencionar a mercadorização e consumo voyer de corpos na mídia, no mundo do espetáculo e da simulação da vida. Em algumas falas cotidianas, piadas, músicas, numa banalização e descaracterização do feminino, recorre-se ao mundo animal para designá-las: “cachorras”, “galinhas”, “piranhas”, ou são expostas como pedaços de carne “filés”, “popozudas” e eles os “tigrões”, “garanhões” viris. Se ele é barrigudinho e grisalho é charmoso, ela é desleixada. Filho(a) deu gente, mérito do pai; não deu, culpa da mãe. Até para xingar filho(a) é da mãe. Por que não da família, da sociedade, do Estado com suas políticas públicas? E a linguagem universal masculina para designar os dois sexos e que exclui a outra metade da humanidade. Isso tem sido revisto com leis que propõem a inclusão.

No dicionário Aurélio (FERREIRA, 1986), dos mais vendidos depois da Bíblia, ao definir e caracterizar homem como: qualquer indivíduo pertencente à espécie animal que apresenta o maior grau de complexidade na escala evolutiva; o ser humano; ser humano do sexo masculino; varão; esse mesmo ser humano na idade adulta; adolescente que atingiu a virilidade; homem dotado das chamadas qualidades viris, como coragem, força, vigor sexual; macho: homem que é homem não leva desaforo para casa; marido ou amante; homem da lei: magistrado, advogado, oficial de justiça; homem da rua: homem do povo; homem de bem; homem de Deus; homem de Estado; homem de letras; homem de palavra; homem de negócios; homem de pulso; homem público: indivíduo que se consagra à vida pública, ou que a ela está ligado; e mulher como: o ser humano do sexo feminino capaz de conceber e parir outros seres humanos; mulher dotada das chamadas qualidades e sentimentos femininos: carinho, compreensão, dedicação ao lar e à família, intuição. A mulher considerada como um ser frágil, dependente, fútil, superficial ou interesseiro. Amante, companheira, concubina. Mulher que apresenta requisitos necessários para determinadas tarefas: mulher dona-de-casa. Mulher fatal: sensual e sedutora, mulher à toa, da comédia, da rua, da vida, da zona, de amor, de ponta de rua, do fado, do fandango, do mundo, do pala aberto, errada, perdida, vadia = meretriz. Verifica-se como também a linguagem cristaliza valores e normas.

No período da adolescência, fase também criada historicamente, a distribuição das tarefas em casa, os horários de chegar após as “baladas”, a iniciação para o namoro e a sexualidade parecem também ainda marcados pela desigualdade de gênero.

Verifica-se ainda no mercado, não casualmente, por exemplo, que as atividades consideradas tradicionalmente femininas e como extensão do lar, como lavar, passar, cozinhar, cuidar são socialmente desvalorizadas. Para não mencionar o trabalho doméstico não remunerado, sem férias, sem 13º, sem licença maternidade, sem direito à aposentadoria, que possui significativo valor social, pois graças a esse trabalho outros membros podem

exercer atividades remuneradas no mercado externo ou precisariam remunerar pessoas que fizessem tais atividades repetitivas, desgastantes, que aparecem aos outros membros do lar como magia, mas contraditoriamente considerado por muitos(as) como não trabalho, até por algumas mulheres. Afinal, cultura está na cabeça de homens e mulheres. Conveniente ao sistema capitalista e a muitos maridos que tantas trabalhem arduamente e de graça? Seria a tripla jornada de trabalho uma conquista ou ônus? Alguns diriam: “mas hoje tá mais fácil com os eletrodomésticos”. Acontece que alguém precisa colocar as roupas na máquina de lavar, tirar, estender, a comida no micro ondas, no forno. E ainda há os semi globalizados(as), ou excluídos(as) que sequer têm acesso a esse dito progresso para todos(as).

Parece urgente ser desconstruída cotidianamente essa educação diferenciada, com vistas à construção (não inversão de “papeis”, o que não alteraria a dinâmica de poder e dominação) de outra estrutura relacional que promova uma educação cidadã, integral e igualitária, respeitando-se as diferenças. Até porque percebe-se nitidamente a existência de fragmentações, restrições e prejuízos para ambos os sexos. Na busca da coerência vivencial, eu e meu esposo que trabalhamos profissionalmente fora, dividimos tarefas por habilidades e nossos dois filhos, o de 5 anos e o de 3 anos brincam de carrinho, bola, instrumentos musicais, brinquedos pedagógicos, casinha, boneca, com vistas e serem o mais inteiros possíveis como seres humanos e poderem fazer suas escolhas futuras por competências e habilidades e não por terem que atender a estereótipos e “papeis” tradicionalmente construídos e que, apesar de reais e aparentes privilégios históricos, sequer têm proporcionado felicidade a ambos os sexos na sua convivência. Precisamos urgente construir uma cultura para a paz a começar pelo repensar das relações de gênero. Faço das palavras do sociólogo Boaventura as minhas: “temos o direito de ser iguais quando as diferenças nos inferiorizam e o direito a ser diferentes quando a igualdade nos descaracteriza”.

Referências

BARBIERI, T. de. Sobre la categoría género. *Una introducción teórico-metodológica*. PRODIR (org.). São Paulo, 1990.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. *Perspectivas antropológicas da mulher*, Rio de Janeiro, n. 4, p. 23-62, 1985.

DELEUZE, G. *As estratégias ou o não estratificado: o pensamento do lado de fora (poder)*. Tradução de Cláudia S. Martins. São Paulo: Brasiliense, 1988, p.78-100.

FERREIRA, Aurélio B. de Hollanda. *Novo dicionário aurélio da língua portuguesa*. 2 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FLAX, J. Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista. In: *Pós-modernismo e política*. Rio de Janeiro: Rocco, 1991.

PAOLI, M. C. As Ciências Sociais, os movimentos sociais e a questão de gênero. *Novos estudos Cebrap*, n. 31, p. 107-20, out. 1991.

SAFFIOTI, E ; ALMEIDA, S. S. de. *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 56, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.



O REAL SIGNIFICADO: ANÁLISE SEMIÓTICA DAS CÉDULAS DO PLANO REAL

THE REAL MEANING: ANALYSIS OF BALLOT SEMIOTICS REAL PLAN

Renata Rinaldi¹
Vanda Cunha Albieri Nery²

Resumo: Utilizando como fundamentação teórica, conceitos da semiótica formulada por Charles Sanders Peirce, este artigo analisa as cédulas de papel moeda criadas pelo Plano Real no Brasil. O texto começa situando o leitor no universo da semiótica, em seguida, contextualiza o papel moeda implantado no regime cambial brasileiro, para depois se dedicar à análise das cédulas de Real. Um exemplo de semiose finaliza a interpretação do signo em questão.

Palavras-chave: semiótica; signo; cédulas de real; design gráfico.

Abstract: Using as theoretical concepts of semiotics formulated by Charles Sanders Peirce, this article analyzes the ballot paper currency created by the Plano Real in Brazil. The text begins by placing the reader in the world of semiotics, then contextualizes the role of currency exchange rate regime implemented in Brazil, and after to engage in the analysis of Real ballots. An example of semiosis ends the interpretation of the sign in the question.

Key-words: semiotics; sign; real ballots; graphic design.

1. Introdução

O artigo se propõe a fazer uma análise de cédulas do real, implantadas no regime cambial brasileiro, em 1994, época do plano real, e nossa atual moeda de circulação, tendo como suporte a teoria semiótica, desenvolvida pelo cientista, lógico e filósofo norte americano, Charles Sanders Peirce (1839-1914).

A semiótica pode ser entendida como uma teoria sígnica do conhecimento e, nesta abrangência, mantém uma grande aproximação com os fenômenos visuais. A palavra vem do grego semeiotikos, que significa intérprete de sinais e também de semeion, que significa signo. Ótica, também vem do grego optike, que significa a arte de ver. Assim, a palavra semiótica está ligada à visão, à percepção dos fenômenos que aparecem na natureza, no pensamento e no modo como eles se relacionam.

¹ Graduanda do curso de Artes Visuais da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e do curso de Design da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG. E-mail: kittysune@gmail.com

² Pós-Doutora em Processo de Criação (UFMG) e doutora em Comunicação e Semiótica (PUC/SP). Professora da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG e da Faculdade Católica de Uberlândia. E-mail: vcanery@yahoo.com.br/ vanda.nery@esamc.br.

Peirce dedicou boa parte de seu trabalho à observação dos fenômenos e concluiu que só há três elementos formais e universais em todos eles. Esses elementos foram chamados de primeiridade, secundidade e terceiridade. A primeiridade refere-se à qualidade, consciência imediata, não analisável. Qualidade é sentimento, é puro sentir. A secundidade refere-se à reação aos fenômenos externos, à sensação, à ação de um sentimento sobre nós e nossa reação específica a ele. A terceiridade refere-se à mediação, aproximação do primeiro e do segundo, um signo produzido como mediação entre nós e o fenômeno (PEIRCE, 1978).

Dessa maneira, a observação dos fenômenos inicia-se pelas qualidades que atingem os sentidos, sendo simplesmente uma possibilidade de significação. Uma possibilidade de significação só pode significar algo se fizer referência a um existente, tornando perceptível a qualidade emergida na primeiridade. A essência do presente está, portanto, na secundidade, mas a conceituação e formalização do processo ocorrem na terceiridade, a qual caracteriza-se pela generalização, representação e interpretação dos fenômenos, por meio da razão, de uma norma, de uma lei. Para Santaella (2002, p.7), a forma mais simples da terceiridade, manifesta-se no signo, visto que o signo é um primeiro (algo que se apresenta à mente), ligando um segundo (aquilo que o signo indica, se refere ou representa) a um terceiro (efeito que o signo irá provocar em um possível intérprete). Detalhando: signo é qualquer coisa que representa uma outra coisa, chamada de objeto do signo, e que produz um efeito na mente de um intérprete, efeito chamado de interpretante do signo. O signo é, portanto, um elemento de mediação entre um objeto e uma mente que o interpreta. Trata-se, de uma estrutura complexa composta por três elementos que se interconectam e que não podem ser analisados separadamente: o próprio signo, seu objeto e o interpretante (SANTAELLA, 1983).

A interpretação de um signo pressupõe a existência de outros signos com base nos quais o novo signo deva ser interpretado, sendo o signo, elemento integrante do pensamento e da consciência, que possibilita a construção representativa da realidade. Daí decorre um conceito bastante difundido nos trabalhos de Peirce: o de semiose, um processo lógico de geração infinita de signos a serem interpretados.

Seguindo a natureza triádica do signo, a análise semiótica proposta, será realizada em três níveis: análise sintática, correspondendo ao signo em si mesmo; análise semântica, que leva em consideração o signo em relação ao seu objeto; e, finalmente, a análise pragmática, que considera o signo em relação ao seu interpretante.

Serão analisadas as cédulas de R\$1,00; R\$2,00; R\$5,00; R\$10,00; R\$20,00; R\$50,00 e R\$100,00 levando-se em consideração que as notas de R\$2,00 e R\$20,00 foram implantadas

posteriormente traduzindo padrões de formulação visual que se diferenciam do contexto das cédulas anteriores. Para cada item analisado em que as cédulas de R\$2,00 e de R\$20,00 diferirem, serão incluídos parágrafos analíticos exclusivos. A análise será realizada, em sua maioria, com base na representação da nota de R\$1,00 para os elementos comuns a todo o conjunto. Elementos específicos como os das cédulas de R\$2,00 e de R\$20,00 serão analisado à parte. As ilustrações utilizadas para análise possuem tamanho 30% menor em relação ao tamanho original das cédulas.

As cédulas fazem parte da família do real, composta por sete cédulas e seis moedas, porém nosso objeto de estudo restringe-se apenas às cédulas de papel. Vale ressaltar que além dessas, ainda existe uma nota de R\$10,00, comemorativa dos 500 anos do descobrimento do Brasil, feita de polímero (plástico). Essa série apresenta, no seu anverso, a efígie da República como elemento principal e no reverso, animais da fauna brasileira. A grande diversidade dos métodos e elementos utilizados visa inibir a ação de falsificadores.

2. Papel moeda: a cédula como veículo visual

A história do papel moeda está intrinsecamente ligada ao processo de instauração do dinheiro na sociedade, assim como o papel das negociações comerciais, em que é recorrente a transição de uma economia baseada na troca direta para um sistema econômico na troca indireta, em que surgiram várias formas de representar o valor monetário, como pedras, conchas, sal e artefatos que serviam de intermédio para a troca. Para a otimização dessas relações, instaurou-se o papel moeda passando da troca de mercadorias para a formulação de valores monetários que dependiam de matérias raras. Por muitas décadas, a moeda não possuiu um valor real, pois dependia diretamente do metal que a constituía. Hoje, a maioria dos países do mundo usa moedas de valor nominal.

Percorrendo a história do papel moeda, esbarramo-nos inúmeras vezes com elementos visuais que podem ser considerados como um padrão na linguagem das cédulas. Atualmente, as moedas, tanto as cunhadas quanto as de papel, possuem figuras representativas da história, da cultura, das riquezas e diversas representações de poder de uma economia.

As cédulas representam um elo significativo entre o passado e o presente, seu valor está intrinsecamente ligado aos aspectos culturais de um povo. As moedas são, às vezes, as únicas fontes de registro histórico de determinadas construções e esculturas da Antiguidade que já desapareceram, seja por ação do homem ou por resultado do tempo. As cédulas, bem como as moedas metálicas, são indícios também da história política, econômica e social de

sua época, suas representações são fontes abundantes de informações que podem revelar importantes dados quanto às condições econômicas, científicas e culturais de uma sociedade. A moeda de um povo é base para uma série de representações pictóricas de dados como a religião, a educação, o governo e as mais diversas fases da nossa civilização.

Em datas comemorativas, cédulas especiais são lançadas em números limitados, constituindo-se em registros e fontes históricas de momentos importantes na história de um povo e representam um importante papel no contexto sócio-cultural.

As cédulas, geralmente, se apresentam no formato retangular e no sentido horizontal, observando-se, no entanto, grande variedade de tamanhos. Existem, ainda, cédulas quadradas e até as que têm suas inscrições no sentido vertical. No caso das cédulas estudadas há no anverso a leitura horizontal e no reverso a leitura vertical. Há também as cédulas com inscrições espelhadas, podendo ser lidas tanto de um lado quanto de outro, recurso este utilizado por Aloísio Magalhães na criação da cédula de 1.000 cruzeiros, em 1976.

3. O plano real

A política monetária consiste na atuação de autoridades designadas sobre a quantidade de moeda em circulação, taxas e liberação de crédito e das taxas de juro, para manter o controle da liquidez global do sistema econômico. Certas medidas tomadas em determinados momentos influenciam na troca de toda a moeda corrente de um país, incluindo, entre outras medidas, o redesenho de novas cédulas, mudança no nome da moeda e mudança na leitura dos valores. A política monetária age diretamente sobre o controle da quantidade de dinheiro em circulação, visando defender o poder de compra da moeda. A emissão de papel moeda é um dos cinco instrumentos básicos para que se faça política monetária em uma economia (www.bcb.gov.br).

Conforme o site do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br), o plano real foi instituído no Brasil em julho 1994, durante o governo Itamar Franco, e consistiu em projeto de estabilização econômica cujo objetivo primário era controlar a hiperinflação. O plano real trouxe à realidade brasileira uma nova moeda, o real, nome derivado do primeiro padrão monetário brasileiro, o réis, que era derivado de real, moeda utilizada em Portugal na época do descobrimento.

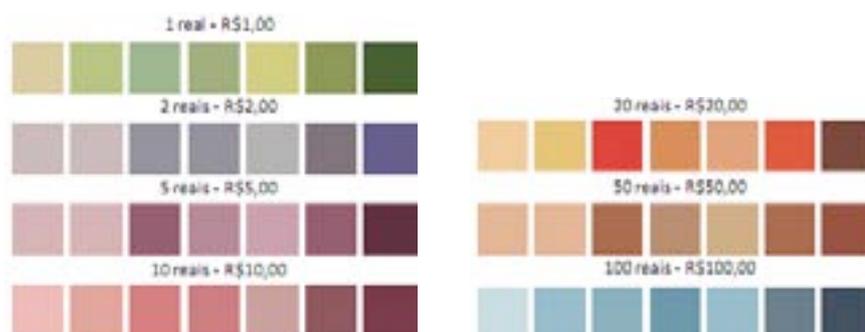
4. O real sob a luz da semiótica

As três categorias do pensamento formuladas por Peirce podem ser vistas no fenômeno cédulas de real. A primeiridade é o contato imediato do usuário com a cédula. São as impressões sensórias advindas das cores, formas, texturas. A secundidade pertence às relações que se farão a partir das características observadas na primeiridade. Nesse segundo momento, já são iniciadas as interpretações como, por exemplo, as relações que se fazem entre as cores das cédulas e os numerais que indicam seus valores. Na terceiridade, chega-se à interpretação obtida das qualidades observadas e das relações estabelecidas.

5. A análise semiótica em três níveis de abordagem

5.1. Abordagem Sintática: primeiro contato com a linguagem visual

A percepção inicial de uma cédula se dá pelo contato, seja tátil ou visual. No campo visual, as cédulas destacam-se primeiramente por suas cores, forma, grafia. A percepção tátil revela características relacionadas à textura, volume, dimensões físicas e sua massa, dados que chamam atenção para uma análise imediata, característica da primeiridade. Ainda na primeiridade, visualizamos as cores predominantes como o primeiro item a ser percebido em uma relação objeto-intérprete, seguidas do valor monetário que as cédulas carregam e das ilustrações contidas no seu anverso e reverso. A primeira ilustração corresponde à efigie da República no anverso, representada através de um busto esculpido. No reverso, as ilustrações variam de acordo com o valor da cédula, porém se padronizam por exibirem imagens de animais. As cores predominantes em cada uma das cédulas podem ser vistas a seguir:



Elementos presentes nas cédulas:

Medidas: as cédulas medem 65mm x140mm.



Elementos gráficos: são os elementos centrais notados no primeiro momento, responsáveis pela denominação do signo como cédula. Os numerais, a tipologia e a ilustração do reverso variam de acordo com o valor monetário de cada nota, já a ilustração no anverso é comum a todas. Abrindo o campo de visão, há a percepção implícita de uma margem secundária que delimita a área onde todos os elementos principais constituintes de uma cédula se encontram.



Verificando a incidência dos elementos gráficos ao conjunto das células, podemos detectar elementos variáveis e elementos comuns, como mostrado, a seguir, pelo destaque na cor. Assim, temos:

No anverso:

Elementos variáveis:

Elementos comuns:



No reverso:

Elementos variáveis:

Elementos comuns:



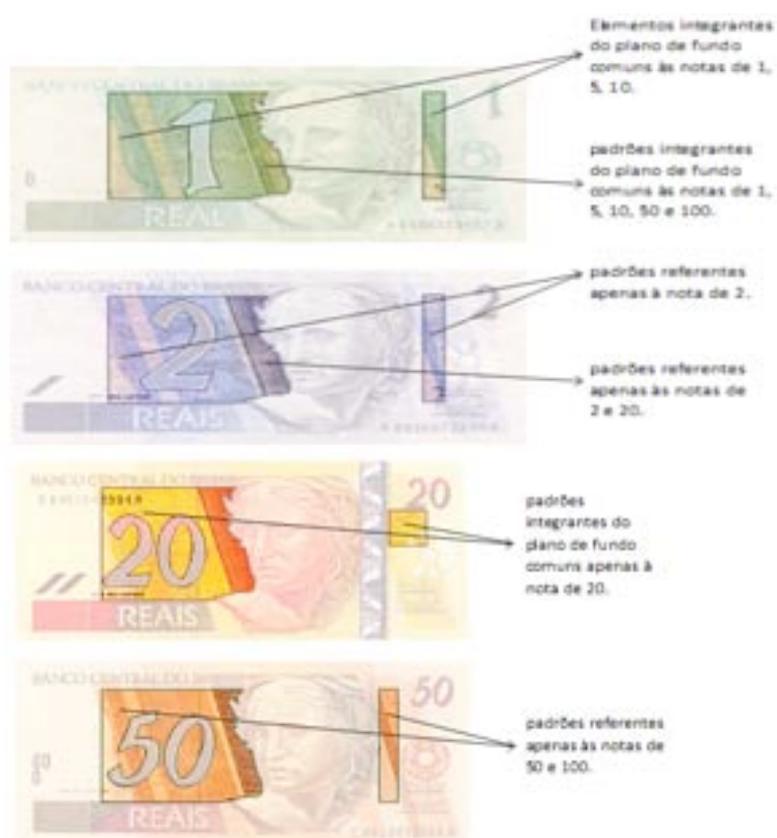
Quanto às características físicas das cédulas, analisando-as em nível de secundidade, temos como elementos, seu formato retangular, com leitura horizontal no anverso e vertical no reverso, dimensões horizontais de 140 mm x 65 mm, o papel utilizado é o fiduciário, ou papel moeda, com gramatura de 94g/m², a impressão é feita de forma diferente para cada grupo de elementos que compõem a nota, os métodos de impressão são a calcografia, que consiste na impressão por uma matriz de metal; o sistema offset, método de impressão mais largamente utilizado na indústria gráfica; e a tipografia, método antigo, porém seguro de impressão também a partir de matrizes de metal. Segue a descrição de como cada grupo é impresso:

Anverso: em calcografia são impressos a efigie da República, as legendas indicativas de valor, onde foram aplicadas microletras com as iniciais BC, marcas táteis para leitura por deficientes visuais, nome do órgão emissor BANCO CENTRAL DO BRASIL, imagem latente, com as inscrições B e C, gravada na extremidade da tarja horizontal inferior, onde, em continuidade, encontra-se o nome do padrão monetário, a expressão DEUS SEJA LOUVADO. Em offset estão impressos os fundos de segurança, produzidos com avançados recursos de computação gráfica; elementos figurativos, como a efigie ilustrada; registro anverso/reverso: elemento destacado do fundo de segurança do anverso que constitui, com motivo das mesmas formas no reverso, registro de superposição. E em tipografia aparecem o indicador alfanumérico de série, numeração ordinal e estampa, microchancela do ministro da Fazenda e microchancela do presidente do Banco Central do Brasil.

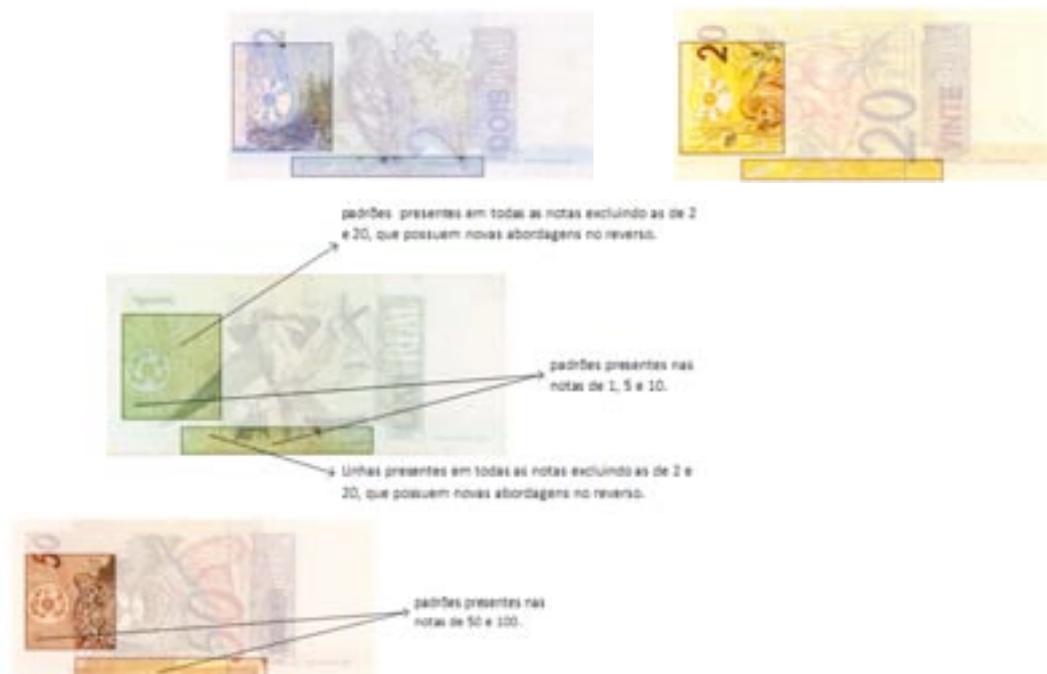
Reverso: em calcografia são impressos os elementos figurativos relacionados às ilustrações, dístico indicativo do fabricante, legendas indicativas de valor numérico, sendo que a maior está preenchida com as iniciais BC em microletras. O fio de segurança, magnético, atravessa a cédula de alto a baixo. A propriedade magnética serve para leitura por equipamentos eletrônicos de seleção e contagem de numerário. Fibras coloridas estão entremeadas na própria massa do papel.

Após evidenciarmos os elementos gráficos das células que se mostram mais destacados à primeira vista, como as cores, formas, valor nominal e ilustrações, nesse segundo momento pretende-se distinguir as partes mais elementares de toda a composição. Como padrões de fundo, podemos notar que linhas paralelas compõem o fundo de toda a nota e padrões com curvas sinuosas e linhas paralelas ilustram e recortam as partes centrais. Estes se diferenciam de uma nota para outra, agrupando-se da seguinte forma:

No anverso: os padrões estão inseridos em um recorte diagonal em todas as cédulas, sua impressão sangra nas partes superior e inferior. As cores utilizadas são da paleta de cada cor. Todos os padrões são formados apenas por linhas paralelas e curvas.



No reverso: as notas de R\$2,00 e de R\$20,00 seguem uma padronagem diferente em seu reverso, estas se fundem e tornam-se parte da ilustração central, contendo, além das linhas e curvas, elementos referentes ao animal em destaque da cédula. No caso da nota de R\$2,00 fazem parte do plano de fundo, cascos de tartaruga e na nota de R\$20,00 há ilustrações simplificadas e icônicas do mico-leão-dourado.



Elementos gráficos do anverso das células: podem ser destacados e pormenorizadamente descritos, como a seguir.

Efígie:



Segundo definição do Glossário do Banco Central do Brasil, efígie é a representação plástica da imagem de uma pessoa real ou simbólica. A ilustração é de um busto, seus olhos não possuem pupila. A figura possui uma tampa de louros na cabeça, dirige o olhar para o lado direito com uma face séria, possui uma túnica nos cabelos, porém esta não se completa devido ao corte na margem, que corta a ilustração. A ilustração utiliza a técnica da ranhura. No caso das cédulas de real, a efígie é a da República, que utiliza como inspiração a imagem da Liberdade na obra *A Liberdade guiando o Povo*, pintada em 1830, por Eugène Delacroix.

Legenda BANCO CENTRAL DO BRASIL:



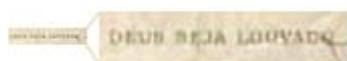
Presente nos cantos superior esquerdo de cada cédula apenas no anverso é escrita em caixa alta. Segue as cores da paleta referente a cada cédula e parte da margem, chegando até a ilustração da efígie esculpida.

Numeral do valor nominal da cédula:



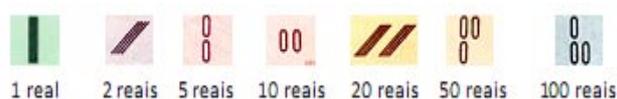
O numeral vem centralizado verticalmente à nota, a grafia é dinâmica, as curvas do numeral são acentuadas. O elemento é preenchido com um padrão minúsculo da sigla BC, utilizando as cores da paleta da cédula. Possui dois contornos, um transparente e outro menor, com a cor predominante deste.

Legenda DEUS SEJA LOUVADO:



Localizada à esquerda e abaixo do numeral de valor, a legenda apresenta-se em caixa alta, com a mesma tipografia serifada utilizada na legenda BANCO CENTRAL DO BRASIL. As cores são menos opacas nas notas de 5, 10 e 50 reais. Nas cédulas de 1, 2 e 20 reais, esta legenda é impressa em tinta com relevo ao tato. Não está presente na nota de 100 reais.

Marca tátil:



Esta marca é localizada junto à margem implícita das cédulas, no canto esquerdo. São marcas diferentes para cada cédula, podendo ser uma tarja vertical, presente na nota de 1 real; elementos na forma de um numeral “0” nas cédulas de 5, 10, 50 e 100 reais; ou tarjas diagonais nas notas de 2 e 20 reais.

Imagem latente:



Este quadro localiza-se no canto inferior esquerdo de cada cédula e apresenta a partir de linhas paralelas, padrões ilustrativos. As linhas formam uma imagem latente das siglas BC (Banco Central) se olhadas horizontalmente.

Tarja REAL/REAIS:



Esta tarja possui cores fortes, ainda amparadas na paleta da cédula em questão, possui linhas e curvas formando padrões que se diferenciam a cada nota, sendo iguais nos grupos de notas de 1, 2, 5 e 10 reais e nas de 20, 50 e 100 reais. Sobreposto à tarja, há a legenda REAL (no caso da nota de 1 real) e REAIS, nas demais notas. A tipologia utilizada é diferente das legendas antes citadas, assemelhando-se mais ao numeral logo acima deste. Destaque para a letra “A” que possui uma certa desconstrução na sua forma, diferenciando-a bastante de qualquer tipologia conhecida e utilizada usualmente.

Numeração de série:



Presente no canto inferior direito em todas as notas (excluindo a de 20 reais, onde este elemento localiza-se logo abaixo da legenda BANCO CENTRAL DO BRASIL). Esta numeração segue o padrão de 12 caracteres, ou seja, uma letra inicial, seguida por 10 numerais e outra letra final, ambas em caixa alta, com tipologia diferente de todas as outras utilizadas nesta face.

Assinaturas - microchancelas:



Logo acima da numeração de séries há as assinaturas do ministro da Fazenda e do presidente do Banco Central do Brasil. Possuem fio de pequena espessura e logo abaixo o cargo correspondente, em caixa alta. A tipologia utilizada é única nesta face da nota, não assemelha-se a nenhuma das legendas antes vistas. Em todas as cédulas esta impressão é feita na cor preta.

Desenho das armas nacionais:



Acima das assinaturas há uma ilustração representando o brasão nacional, ou armas nacionais. Nas notas de 5, 10, 50 e 100 reais, este elemento é monocromático, ainda na paleta referente à sua respectiva nota. Já nas notas de 1, 2 e 20 reais, o brasão nacional é um registro coincidente com o reverso, onde em cada lado verifica-se apenas pedaços desconexos deste, que completam-se se vistos sob a luz.

Numeral do valor nominal da cédula:



Este elemento é idêntico ao primeiro numeral listado, porém possui 1/3 (um terço) do seu tamanho. As mesmas características repetem-se, porém, nas devidas proporções.

Os elementos gráficos do reverso das células são:

Ilustração do animal: as ilustrações dos animais, específicos da fauna brasileira, se encontram inseridas em cenários referentes a ecossistemas respectivos para cada espécie, com legenda breve inserida logo abaixo da representação. A utilização das cores corresponde à paleta da cédula, a técnica segue o estilo de acabamento utilizado na efígie (bico de pena, gravura em metal) criando assim uma unidade de estilo na cédula. A impressão é feita através do processo de calcografia o que possibilita a percepção tátil da ilustração. São posicionadas verticalmente na parte central, ocupando cerca de 70% de toda informação contida no reverso, assim como foco central da leitura visual.



A cédula de R\$1,00 é ilustrada com o beija-flor (*amazilia lactea*), a de R\$2,00 com a tartaruga de pente (*eretmochelys imbricata*), a de R\$5,00 com a garça (*casmerodius albus*), a de R\$10,00 com a arara (*ara chlooptera*), a de R\$20,00 com o mico-leão-dourado (*leontopitecus rosalia*), a de R\$50,00 com a onça pintada (*panthera onça*) e a de R\$100,00 com a garoupa (*epinephelus marginatus*).

Numeral do valor nominal da cédula: novamente a ocorrência do numeral que foi antecipada no anverso. Este elemento é idêntico ao primeiro numeral listado, e também possui um terço do seu tamanho, as mesmas características repetem-se, porém, nas devidas proporções, evidenciando o valor da cédula em questão, mas agora sua alocação se dá na vertical devido às configurações do reverso.

Desenho das armas nacionais:



Olhando-se a nota contra a luz, o desenho das armas nacionais aparecerá por inteiro, pois suas partes complementares, impressas nos dois lados da nota, ajustam-se perfeitamente.

Numeral do valor nominal da cédula:



Ocorre novamente a repetição do numeral, com o intuito de explicitar e evidenciar o valor da cédula em questão. Os elementos que o caracterizam se mantêm os mesmos, alertando para o fato que encontra-se com 2/3 do valor que possui o ícone no anverso.

Faixa com o valor nominal da cédula escrito por extenso:



A caixa de texto possui padrões constituídos de linhas sinuosas e hiperbólicas restritas ao contorno do objeto em questão que variam a cada nota, sofrem interferência do objeto (este também constituído através de padrões) que enquadra as ilustrações, possui cores fortes, ainda amparadas na paleta de cada cédula, os padrões se repetem nos grupos de notas de R\$1,00; R\$2,00; R\$5,00 e R\$10,00 e nas de R\$20,00; R\$50,00 e R\$100,00. Sobreposta à caixa de texto, há a grafia referente ao valor nominal de cada cédula de real. A tipologia utilizada é a mesma utilizada na tarja equivalente ao anverso que, como já foi dito, diferente das legendas antes citadas, assemelha-se mais ao numeral localizado sempre acima do elemento ortográfico.

Sigla e legenda CASA DA MOEDA DO BRASIL:



A legenda destacada possui tamanho reduzido em relação aos outros elementos da cédula, encontra-se em posição vertical em relação à leitura de todo o reverso. Caracteriza-se pelo símbolo da Casa da Moeda do Brasil, seguida da legenda de mesmo nome. A tipologia utilizada é a mesma da legenda com o nome do animal da ilustração, também contido no reverso. Todas as letras estão em caixa alta.

As notas de R\$2,00 e R\$20,00 possuem elementos exclusivos, como se pode ver.

Faixa holográfica da cédula de R\$20,00:



Ao se movimentar a cédula, aparecem imagens do mico leão dourado e do número 20. Com lente de aumento, vê-se também, ao fundo, o texto “20 REAIS”. Na lateral direita, é

visível o texto “Banco Central do Brasil”. Este elemento brilha ao contato com a luz e possui “duas imagens” diferentes, o animal e o número 20.

No reverso, os padrões de fundo são diferenciados:



As novas cédulas de R\$2,00 e de R\$20,00 possuem em seu fundo, no anverso, mais detalhes. A nota de R\$2,00 tem traços simples referentes ao casco da tartaruga marinha e a cédula de R\$20,00 possui em seu reverso, traços icônicos referentes ao próprio animal de sua ilustração, o mico-leão-dourado. Os traços, em ambas as cédulas, são brancos com um fino fio da cor principal de sua paleta.

5.2. Abordagem semântica - o signo em relação ao seu objeto

Analisando os signos do papel moeda do plano real e suas correlações com seus objetos, podemos verificar que as cédulas de real possuem suas cores como elementos mais perceptíveis em primeira instância. Tais cores relacionam-se a cada nota, caracterizando como qualidade, que somadas às ilustrações dos animais presentes no reverso e ao seu valor nominal denotado pelo numeral em ambas as faces, confere unidade a cada uma delas. O anverso como objeto de observação possui as características físicas já citadas, em que as cores somam-se à efígie, conferindo individualidade a cada cédula, porém ainda inseridas em um grupo, nunca separadas de seu valor como um conjunto. A efígie realiza esse papel de padrão ilustrativo da família do real. O numeral grande, seguido da legenda REAL/REAIS possui contornos firmes, cores fortes no caso dos numerais e a legenda envolta pela tarja também escura proporcionam rápida leitura do valor nominal de cada cédula.

Os planos de fundo, tanto do anverso como do reverso, compõem-se de linhas e curvas sinuosas, cor e tom fornecem estruturalidade ao conjunto. Estes planos possuem uma forma básica comum a todas as notas, exceto as cédulas de R\$2,00 e de R\$20,00 lançadas em 2001. Essa forma tem contornos diagonais que “sangram” para fora do papel no topo e na base, de forma que, se colocadas uma nota acima da outra, os planos de fundo se completam.

Todas as inscrições, legendas e informações que utilizam a escrita, estão em caixa alta. Foram observadas quatro tipologias distintas utilizadas em toda a cédula. A primeira é a da legenda BANCO CENTRAL DO BRASIL, no topo do anverso, essa tipologia repete-se na legenda abaixo do numeral - DEUS SEJA LOUVADO - e diferencia-se de todas as outras

no signo inteiro por ser o único tipo serifado. A inscrição REAL/REAIS do anverso possui tipologia única, é utilizada também no reverso para a inscrição por extenso do valor da nota. A terceira tipologia observada está presente na descrição logo abaixo das assinaturas do ministro da Fazenda e do presidente do Banco Central do Brasil, esta fonte não possui serifa, pois é escrita em tamanho bem reduzido. Finalizando, a quarta família de letras encontrada é a utilizada na numeração de série, esta é bem diferente de todas as outras, com traços bem finos e desenho curvado.

Alguns elementos, como a marca tátil no canto inferior esquerdo das cédulas e os traços da efígie, possuem relevo ao tato, que contribuem para aspectos de originalidade do objeto. Pessoas com deficiência visual podem diferenciar as notas através das diferentes marcas táteis. Todas as representações feitas nas notas são através de traços, linhas e curvas, não há em nenhum elemento presente em quaisquer das cédulas analisadas, o uso de cores chapadas em áreas maiores que 1 mm, característica da linguagem visual do segmento.

O brasão das armas presente em ambos os lados confere a característica de símbolo nacional e patriótico à nota, relacionando-a sempre ao seu papel monetário no país. O reverso nos garante horas de relações sígnicas entre seus elementos. Os numerais, pequeno e grande, também estão presentes nesta face de leitura vertical. O reverso possui o valor nominal da nota escrito por extenso, garantindo uma maior abrangência também de interpretações.

Os números de série possuem uma regra de construção, envolve três conceitos utilizados para numeração das cédulas:

Série - é um conjunto de 100.000 cédulas de mesmo valor, com as mesmas características gráficas. Por exemplo, a numeração “A 7051045099 C” indica que esta nota pertence à série “A 7051”. A numeração das séries é sucessiva, isto é, a série “A 9999” será sucedida pela série “B0001”, esta pela “B0002”, e assim por diante.

Ordem - é a numeração sequencial da cédula dentro da série. No exemplo anterior (“A 7051045099 C”), a numeração indica que esta é a nota 45099 da série “A 7051”. O número de ordem varia de 000001 a 100000.

Estampa - identifica as séries com iguais características físicas e/ou gráficas. É indicada pela última letra da numeração. No exemplo acima, a cédula pertence à estampa C (“A 7051045099 C”). A cédula utilizada para ilustração (veja abaixo) compõe a série A 6506. Ela é a 28457 da série A 6506, pertencente à estampa B.



A simbologia da efígie da República: a efígie é um elemento repleto de correlações, sendo a primeira delas, no caso das cédulas de real, a da República, utilizando como inspiração a imagem da Liberdade na obra *A Liberdade Guiando o Povo*, pintada em 1830, por Eugène Delacroix. Seus traços relacionam-na com as antigas gravuras em metal, uma das mais antigas técnicas de gravura. Possui um corte abaixo do pescoço, o que nos revela a figura como sendo um busto de uma escultura, e não uma face humana, ou mesmo uma pintura. Cada uma das cédulas do plano real possui elementos variáveis que as caracterizam como únicas. Isto porque cada uma possui um valor nominal diferente que precisa ser bem notado por quem as utiliza. A efígie presente em todas as cédulas forma um padrão, uma convenção, estabelecendo-se, portanto como um símbolo comum das cédulas de real.



A efígie, antes de possuir esta significação no padrão visual do real, foi adotada como símbolo da República Portuguesa, na sequência da implantação do novo regime em outubro de 1910. A efígie é atualmente utilizada como um busto, devido ao busto esculpido por Simões de Almeida, em 1912, tornando-se o padrão oficial da imagem da República Portuguesa. O busto da República passou então a ser considerado um dos símbolos nacionais de Portugal. No Brasil, a efígie da República é o símbolo da República Federativa do Brasil, sendo a personificação nacional da nação brasileira (www.wikipedia.org).

Os animais brasileiros nas cédulas do real: como descrito anteriormente, as notas possuem em seu reverso, ilustrações de animais da fauna brasileira. Segundo o site oficial do Banco Central do Brasil, acessado em 8 de dezembro de 2008, a cédula de R\$1,00 possui a ilustração de um beija-flor, que alimenta suas crias em um ninho simples, apoiado em um

fino galho de árvore, folhas ao redor mostram o quão pequenos são os animais e a delicadeza com que é exercida a função paterna ali presente. O beija-flor é típico do continente americano e ocorrem mais de cem espécies no Brasil. A cédula de 100 mil cruzeiros já apresentou essa mesma ilustração.



A ilustração da cédula de R\$2,00 é a de uma tartaruga de pente, uma das cinco espécies de tartarugas marinhas encontradas na costa brasileira. Ilustrando a nota de R\$5,00 está a garça, ave pernalta da família dos ardeídeos, espécie muito representativa da fauna encontrada no território brasileiro. No reverso da cédula de R\$10,00 encontra-se a arara, ave de grande porte da família dos psitacídeos, típica da fauna do Brasil e de outros países latinoamericanos. A nota de R\$20,00 é ilustrada com um mico-leão-dourado, um primata de pêlo alaranjado e cauda longa, nativo da Mata Atlântica, sendo o símbolo da luta pela preservação das espécies brasileiras ameaçadas de extinção. A figura de uma onça pintada, conhecido e belo felídeo de grande porte, está presente na cédula de R\$50,00. O animal é ameaçado de extinção, mas ainda pode ser encontrado principalmente na Amazônia e no Pantanal Matogrossense. O reverso da nota de R\$100,00 possui uma garoupa, peixe marinho da família dos serranídeos, e um dos mais conhecidos dentre os encontrados nas costas brasileiras.

A representação de animais no papel moeda de um país, bem como nas cédulas do Brasil não é novidade. As cédulas emitidas pelo Banco dos Estados da África Central possuem extensa utilização de animais em sua linguagem visual. A África Central é um continente situado na mesma “altura” do Brasil no globo terrestre, estes se situam entre a Linha do Equador e o Trópico de Capricórnio, sendo ambas regiões de grande diversidade animal (www.bcb.gov.br).

5.3. Abordagem pragmática: a utilização das cédulas pelos usuários

Após analisar o conteúdo e as significações dos elementos presentes nas cédulas de real, é dado o momento de relacioná-los com o usuário, a quem são direcionadas e quem as utilizam todos os dias em situações tanto corriqueiras quanto em transações milionárias.

Todos nós, inseridos no sistema capitalista, fazemos uso direto ou indireto do dinheiro e de suas mais diversas formas de representação e utilização. A interpretação visual de uma cédula é feita na sua utilização diária, rápida e direta, tendo seus elementos visuais secundários quase que imperceptíveis. A explicação para isso é a importância que os símbolos exercem sobre a percepção do real, como convenções que praticamente descartam o processo de formulação de um novo raciocínio, já que possuem caráter de lei, com significados que generalizam as interpretações.

O padrão ilustrativo brasileiro concebido para o plano real é interessante, pois as gravuras, apesar de aparentemente constituírem um único estilo e remeterem a uma mesma linhagem, pertencem a épocas de concepção diferentes e foram feitas por autores diferentes. As ilustrações da efígie e do beija flor, foram criadas no plano cruzeiro e utilizadas no plano real, junto com a encomenda das outras quatro ilustrações (garça, arara, onça e garoupa) e, posteriormente, com a escolha feita pelo voto popular, a tartaruga de pente e o mico-leão-dourado para as notas de R\$2,00 e R\$2,00. As ilustrações são compostas por linhas e hachuras, que sobrepostas nas aves representam maior quantidade de sombra, transfigurando o volume da peça retratada, o nível de detalhamento é demasiado complexo, fidedigno a ilustrações de cunho biológico/científico, pois preservam as características mais elementares dos animais.

A possível técnica utilizada é o bico de pena e o nanquim, pois estes fazem alusão a gravuras instauradas no início do advento da imprensa gráfica, com o propósito de resgate do patrimônio histórico-cultural e exaltação ufanista da fauna em extinção. Este padrão ilustrativo tem seu valor ligado à padronagem da identidade visual do conjunto e faz parte também de toda a linguagem utilizada nas cédulas durante toda a trajetória de sua utilização.

Como muitos a chamam “a mulher das notas de dinheiro”, a efígie da República é um signo com uma difícil e complexa interpretação. Em abordagem anterior o chamamos de símbolo devido à atribuição meramente convencional de seu significado, porém a caracterizamos como um signo incompleto na maioria de suas interpretações, pois a grande maioria da população, alvo direto das cédulas analisadas, não consegue interpretá-la de forma eficaz e correta. As interpretações mais comuns a seu respeito são as relações entre César, o imperador, devido aos louros em seus cabelos. A população conhece César pelos filmes e pela grande utilização de sua imagem na mídia literária e cultural. Outra figura constantemente confundida com a efígie é Adão, personagem bíblico que carrega a responsabilidade de ser o antecessor de todos nós humanos. No entanto, como vimos, a

figura real representada é a República, que utiliza como representação um busto em forma de escultura da imagem da Liberdade, na obra *A Liberdade Guiando o Povo*, de Eugène Delacroix. Trata-se, pois, de um signo complexo, de várias interrelações entre muitos objetos distantes entre si e longe do conhecimento geral de seu público alvo, o povo brasileiro.

Os olhos da figura não possuem pupila devido a sua representação como escultura, porém estes nos passam uma sensação de poder, de elevação, de uma sublimaridade acima do plano real. Esta interpretação, somada à figura que olha para o lado, exatamente para o numeral que indica o valor nominal da nota, nos gera uma sensação de grande importância do signo como um todo. Uma figura etérea olha pomposamente para o numeral indicativo, somado à monocromia de toda a cédula, essa imagem é única a quem dispense de uma análise rápida, sua interpretação sentimental é forte e garante à cédula uma qualidade de alto valor, algo acima de nossos desejos e alcance.

A efigie é, portanto, mais um elemento de significação interno das cédulas do que um signo que procura em primeira instância estabelecer ligação com seus objetos exteriores. A figura realiza com perfeição seu papel de padrão ilustrativo do anverso das cédulas, configurando uma imagem que se repete em todas as notas e garante a identidade visual perfeita do conjunto.

Os elementos de segurança:



Como vimos, o signo estudado é complexo em seus diferentes elementos, e também signos passíveis de interpretação dentro de seu contexto na própria cédula e como conjunto.

Segundo dados da pesquisa “O brasileiro e sua relação com o dinheiro-II” (Datafolha, 2007), 55% da população recebem seu salário em dinheiro/espécie, ou seja, o signo enquanto material, na sua forma física, é passado de mãos em mãos e carrega além de uma significação exterior a um objeto, como todo signo, um valor nominal existente e real. Essa utilização das cédulas, como representantes de algo muito maior e cobiçado, gera tentativas de se copiar esta representação, para que esse valor monetário seja utilizado sem a necessidade de uma cédula real. Esta caracteriza-se como um símbolo valiosíssimo e possui a grande necessidade de se ter sua possibilidade de cópia restringida ao máximo.

Durante a trajetória da cédula em seu papel de guardar um valor acima de seu signo, muito se tentou, diversas vezes em vão, compor elementos de difícil ou impossível reprodução sem os devidos meios de produção. As cédulas possuem inúmeros elementos que cumprem este papel, cada um possui sua interpretação como elemento específico para a segurança da cédula implícito no cotidiano. Ainda com base na pesquisa citada, 42% da população não costumam verificar se a nota é verdadeira. Os elementos mais lembrados de se verificar, quando efetuada a verificação, são a marca d'água e o fio de segurança.

6. A semiose como um processo inevitável

Os signos não funcionam sozinhos, possuem interação com todos os elementos e se conectam uns com os outros através de inúmeros processos de interpretação. Os processos de conexão entre as interpretações sógnicas são na verdade impossíveis de se separar do conjunto, uma vez que o interpretante será sempre um novo signo, que por sua vez gerará novas interpretações em um processo contínuo e infinito.

As cédulas possuem interpretações restritas que acontecem comumente devido à rapidez dos processos onde são utilizadas. Um indivíduo pega uma nota e o seu valor nominal está tão impregnado na sua mente que se torna impossível separar os elementos de todo o conjunto. Uma cédula de R\$50,00, por exemplo, não é apenas um signo representativo do seu valor monetário, ela é o próprio valor ali, na mão de quem a segura e a utiliza. Tomemos como exemplo um cidadão que recebe um salário mínimo, cotado hoje em R\$465,00. Ele possui em suas mãos duas notas de R\$100,00, cinco notas de R\$50,00, uma nota de R\$10,00 e uma nota de R\$5,00. A partir dali ele inicia um processo de interpretação baseado em todo o montante que recebeu. O signo é o bolo de notas em suas mãos, seu objeto imediato está ali enquanto o objeto dinâmico é o valor que agora possui, gerando rapidamente a interpretação de que parte dele servirá para o pagamento de dívidas contraídas anteriormente. A partir desta primeira interpretação o signo já não é mais o mesmo, ele passou por um processo sendo agora outro signo, possuindo outra interpretação. Sabendo que possui contas a pagar, nosso personagem já enxerga uma subtração em seu montante de notas, ou seja, o objeto dinâmico de seu signo já é outro valor. Agora ele interpreta apenas o valor que sabe que realmente possui, pois o que deve não é seu, deverá ser gasto logo que possível para quitar quaisquer que sejam suas necessidades. O valor restante o deixa feliz, pois com ele será possível dar um presente para sua esposa, o que a deixará feliz e isso o deixa contente também. Portanto, o signo inicial que era um montante de sete cédulas, tendo

como objeto o valor recebido, gerou um outro signo com outro valor. Este signo, por sua vez, gerou um terceiro signo: a possibilidade de se comprar um presente.

7. Conclusão

Uma das riquezas da teoria semiótica peirceana é a visão generalista e lógica de organização dos signos. A multiplicidade de sutilezas que a análise semiótica apresenta permite compreender qual é a natureza e quais são os poderes de referência dos signos, que informações transmitem, como se estruturam em sistemas, como funcionam, como são emitidos, produzidos, utilizados e que tipos de efeitos são capazes de provocar no intérprete. No caso do design gráfico, sua aplicação é extremamente importante, uma vez que o designer é o profissional da visualidade, cabendo a ele “fazer significar”, dar um sentido especial às imagens e a semiótica, vimos, investiga não somente o signo, mas a ação do signo, a semiose. Nesse sentido, a teoria semiótica pode transformar um experienciar subjetivo em uma prática objetiva, visando atingir a meta principal do designer gráfico, que é expressar, da forma mais clara possível, uma mensagem.

Referências

BANCO CENTRAL DO BRASIL. <http://www.bcb.gov.br>. Acesso em 8 de dezembro de 2008.

DATAFOLHA. Pesquisa realizada em 2007. Disponível em http://www.bcb.gov.br/html/mecir/Apresentacao_BACEN_DataFolha. Acesso em 11 de dezembro de 2008.

GLOSSÁRIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/MECIRGLOS>. Acesso em 8 de dezembro de 2008.

PEIRCE, Charles Sanders. *Collected papers*. Cambridge-Massachussetts: Harvard University Press, 1978. 8 vol.

SANTAELLA, Lúcia. *O que é semiótica*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SANTAELLA, Lúcia. *Semiótica aplicada*. São Paulo: Pioneira/Thomsom Learning, 2004.

SOBERANIA TRIBUTÁRIA EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO ECONOMICA

TAX SOVEREIGNTY IN TIMES OF ECONOMIC GLOBALIZATION

Angelica Aparecida Ferraz Krempel¹

Resumo: O presente estudo tem o objetivo de analisar o conceito de soberania, da existência ou não da soberania tributária no Brasil e suas implicações com o pacto federativo e competências tributárias face ao MERCOSUL. Ressalta a preocupação de uma das liberdades do bloco, a livre circulação de bens e de serviços. A soberania do Estado alberga a soberania fiscal ou tributária. Em âmbito internacional, a soberania fiscal ou tributária reflete-se como capacidade plena de um Estado diante dos demais no cenário internacional. O Estado tem soberania fiscal quando edita suas leis, quando a sua vontade é a última a prevalecer quanto aos seus administrados, e a soberania fiscal ultrapassa o território do Estado, quando sua competência tributária alcança seus contribuintes onde quer que eles estejam. A aplicabilidade das normas constantes nos tratados decorre do postulado da soberania, como abordou-se acima, cujo conceito revela um caráter de supremacia, concernente ao poder jurídico, distinguindo-se da soberania do Estado dirigida a todos de seu território e nas relações recíprocas entre os Estados. Tais implicações refletem na Reforma Tributária do Brasil com os ajustes assumidos pelo Bloco mercosulino.

Palavras-chave: soberania fiscal; Brasil; Mercosul.

Abstract: The objective of the present study is to analyze the concept of sovereignty, whether or not tax sovereignty exists in Brazil and its implications with the federal pact and tax jurisdictions before MERCOSUL. It emphasizes the concern of one of the liberties of the block, the free circulation of goods and services. The sovereignty of the State houses the fiscal or tax sovereignty. In the international scope, the fiscal or tax sovereignty is reflected as the full capacity of a State before others on the international scene. The State has fiscal sovereignty when it edits its laws, when its will is the last to prevail so far as those it administers are concerned, and the fiscal sovereignty exceeds the territory of the State, when its tax jurisdiction reaches its taxpayers wherever they may be. The applicability of the constant norms in the treaties results from the postulate of the sovereignty, as mentioned above, whose concept reveals a character of supremacy, regarding the juridical power, distinguishing itself from the sovereignty of the State directed to all those in its territory and in the reciprocal relations between the States. Such implications are reflected in the Brazilian Tax Reform with its adjustments accepted by the mercosul Block.

Key-words: fiscal sovereignty; Brazil; Mercosul.

1. Introdução

Embora se tenha globalização como coisa nova, criada a expressão na última década do século XX, a verdade é que a globalização é a própria história da humanidade, como escreve

¹ Mestre em Direito Constitucional Econômico pela Universidade de Marília (Unimar), graduada em Direito pelo Centro Universitário EuroAmericano e em Relações Internacionais pelo Instituto de Educação Superior de Brasília. Professora da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG. E-mail: angélicaqueirozk@hotmail.com.

Martins (2003). Observe que, o cenário internacional tem como principal característica, o avanço do processo de globalização em diversos níveis da vida cotidiana, como: na política, na economia, na cultura e na sociedade; realmente direcionando a história da humanidade.

A globalização representa uma nova fase do sistema capitalista que, com base na ideologia neoliberalista, atende às necessidades do mercado internacional no acirramento do sistema, traduzidos basicamente na necessidade de abertura de novos mercados consumidores, redução de custos trabalhistas e diminuição do papel do Estado como regulador das relações sociais de trabalho e de consumo.

A ideologia neoliberalista impõe-se hoje, no contexto internacional, de acordo com os interesses dos grandes grupos econômicos do mundo, propondo reformas estruturais como: privatizações de estatais, abertura do mercado, derrubada de barreiras alfandegárias, dependência ao capital externo especulativo e defesa da teoria do estado mínimo.

A globalização atua como instrumento do capitalismo neoliberalista com objetivo de promover a integração econômica e política em âmbito global. No aspecto político-econômico, a globalização direciona para uma integração política regional e uma interdependência econômica, traduzida na formação de blocos econômicos para fins comerciais.

Com a abertura de mercado, circulação de informações e a formação dos blocos econômicos, a globalização acabou aproximando os povos e, conseqüentemente, aumentando a importância das relações internacionais na vida cotidiana de cada um. A nível de governo, atualmente, a globalização faz com que as ações de política externa afetem diretamente a política interna e vice-versa, de modo que a linha que as separam seja quase imperceptível.

Analisando as características do processo de globalização vivido atualmente, pode-se perceber que ela constitui, de fato, um novo direcionamento ideológico no contexto das relações internacionais, pois atua como linha mestra nas relações político-econômicas em todo o mundo; não sendo diferente no direito tributário internacional.

É o que passamos a analisar: questões tributárias envolvidas nas relações internacionais, entre Estados independentes, e nas relações entre Estados independentes componentes de blocos ou comunidades econômicas que são, hoje, objeto de grandes indagações na ordem jurídica internacional.

2. Globalização

De acordo com Mattos (1996), globalização, mundialização, planetarização e universalização são palavras que ganharam novos impulsos criativos, em especial a partir da década de 1990, buscando significar o processo de internacionalização que vivemos, do comércio, da cultura, da vida política, econômica, financeira e social, que a tecnologia dos transportes e das telecomunicações veio proporcionar ao mundo atual.

As diversas nuances que apresenta a globalização levam-na a ser vista, como observa Nogueira (2000, p. 26) “em largo espectro, com variadas nuances, no qual se apresentam doutrinas que oscilam entre a ‘asepsia’ de seu conteúdo (meramente econômico) ou de pura contaminação ideológica”. Desse largo espectro podemos observar conceitos diversos, dos quais Dantas (2004) aponta alguns, pois na verdade, segundo o autor, caberia falar em globalização econômica, tributária, social, do trabalho etc.

A introdução da globalização no cenário dos mercados induz à necessidade de criação de novas categorias jurídicas e eficientes instrumentos legais que objetivem conservar a boa ordem nas relações internas e internacionais.

Na verdade, a globalização aí está e nós podemos a observar no nosso dia a dia, no trabalho, no lar, nos momentos de lazer, nas nossas relações profissionais e nas nossas relações de família e amizade, de forma que se torna prescindível defini-la, mesmo que cada definição seja sempre parcial, levando em conta apenas alguns aspectos dessa globalização.

3. Regionalização

Importante ainda apontar, como desdobramento do processo de globalização, o fenômeno da regionalização presente no nosso mundo, sendo possível observar a formação de blocos econômicos os mais diversos, juntando-se países em blocos de cooperação, por meio de acordos internacionais firmados entre si.

Quando se fala em regionalização cumpre, desde já, observar o que Baptista (1992) aponta. Segundo o autor, a formação de um bloco econômico se desdobra em diversas etapas, sempre de acordo com a maior ou menor integração conquistada, a saber:

- a) Zona de Livre Comércio - livre circulação de mercadorias sem barreiras ou restrições quantitativas ou aduaneiras, conservando os Estados dela integrantes total liberdade nas relações com terceiros países, não integrantes da zona de livre comércio, em matéria de importação e exportação;

- b) União Aduaneira - além do livre comércio entre os países integrantes da União Aduaneira, adota-se uma tarifa aduaneira comum;
- c) Mercado Comum - além da união aduaneira, permite a livre circulação dos demais fatores de produção: capital e trabalho, permitindo o livre estabelecimento e a livre prestação de serviços profissionais;
- d) União Econômica e Monetária - além do mercado comum apresenta um Banco Central da União, que dá as diretrizes da política monetária a ser seguida e adota uma moeda única. É o estágio que está alcançando a União Europeia, que já tem o euro e um banco central, embora nem todos os seus Estados-Membros ainda não os tenham adotado (caso, por exemplo, da Inglaterra).

No mercado comum, o que se objetiva é consolidar o que Tesouro (1999, p.315) denomina de as quatro liberdades. São elas: liberdade de circulação de mercadorias, de pessoas, de serviços e de capitais. Acrescentando, Fantozzi (1998, p.912) diz que para a instauração efetiva do mercado único necessário se faz a exclusão de três barreiras de natureza diversa, quais sejam: as barreiras físicas (representadas pelo controle aduaneiro), as barreiras técnicas (representadas pela disparidade normativa de requisitos técnicos diversos) e, finalmente, e que são as que no entendimento do autor mais interessam ao tema explorado, as barreiras fiscais (representadas pelo tratamento fiscal diferenciado entre bens, serviços e capitais de proveniência nacional ou estrangeiro).

Contudo, não podemos ainda deixar de apontar, a existência do que Baptista (1992, p.145) aponta em seu estudo, como sendo a quinta liberdade. Para o autor, a quinta liberdade é a da livre concorrência, de complexa repercussão no direito tributário, principalmente quando se fala no combate à concorrência fiscal nociva (*harmful tax competition*).

4. Soberania

Apontando sempre os tratados internacionais como limites à atuação dos Estados que os celebram, necessário se faz verificar de que forma e em que medida os mesmos atingem a soberania de seus signatários.

Conceito em constante evolução, diretamente condicionado à ideia de Estado, historicamente desenvolvido em função dos fatos, repousa a soberania em dois elementos essenciais, a população e o território, como bem observa o professor Xavier (2004, p.13), que a distingue num primeiro momento em soberania pessoal, que se traduz no poder do Estado

legislar sobre as pessoas que por sua nacionalidade a ele se sujeitam e, num segundo momento, em soberania territorial, que externa o poder do Estado de legislar sobre pessoas, coisas ou fatos que se localizam em seu território.

Gruppenmacher (1999, p.11) conceitua soberania como “o poder de autodeterminação de um dado Estado, a posição particular de independência que a pessoa jurídica assume perante as demais pessoas jurídicas com as quais se relacione e de total independência diante de qualquer outra pessoa jurídica soberana”.

Soberania, assim, prende-se, a território, que Carvalho (2005, p. 669), citando Hans Kelsen, define “como o domínio espacial de vigência de uma ordem estadual”.

Ao tratarmos de soberania, tema de direito constitucional por excelência, a menção ao constitucionalismo global, contrapõe-se ao constitucionalismo nacional.

Para o consagrado autor Canotilho (1998, p.1217), o constitucionalismo global tem dois pontos a serem observados logo de início: a democracia e o princípio da autodeterminação.

O primeiro, democracia e o caminho da democracia, é item centralizador da política interna e internacional, demonstrando-se, no plano interno, como o governo “menos mau” e no plano internacional como o governo oferecedor da paz.

O segundo princípio, ainda de acordo com Canotilho (1998), o da autodeterminação:

[...] deve ser reinterpretado não apenas no sentido de que os ‘os povos’ devem deixar de estar submetidos a quaisquer formas de colonialismo, mas também no sentido de que a legitimação da autoridade e da soberania política pode e deve encontrar suportes sociais e políticos a outros níveis - supranacionais e subnacionais - diferentes do “tradicional” e “realístico” Estadonação (CANOTILHO, 1998, p. 1217).

Observa-se assim, a irrelevância das fronteiras e o papel desempenhado pela globalização da informação e das comunicações, deslocando as atividades do ator estatal para as ONG’s privadas ou públicas, mas não estatais.

Prosseguindo o seu pensamento, Canotilho (1998) enumera ainda os traços caracterizadores desse constitucionalismo global:

[...] alicerçamento do sistema jurídico-político internacional não apenas no clássico paradigma das relações horizontais entre estados (paradigma hobbesiano/westfalliano, na tradição ocidental), mas no novo paradigma centralizado nas relações entre Estado/povo (as populações dos próprios estados); 2) emergência de um jus cogens internacional materialmente informado por valores, princípios e regras universais progressivamente

plasmados em declarações e documentos internacionais; 3) tendencial elevação da dignidade humana a pressuposto ineliminável de todos os constitucionalismos (CANOTILHO, 1998, p. 1217).

Finalmente, conclui que o constitucionalismo global não está, ainda, em condições de neutralizar o constitucionalismo nacional, que se assenta nas seguintes premissas:

- a) soberania de cada Estado - conduzindo, no plano externo a relações horizontais entre os diferentes Estados e no plano interno à supremacia no seu território e exercício das suas competências soberanas (legislação, jurisdição e administração);
- b) centralidade jurídica e política de sua constituição como carta de soberania e independência perante outros Estados;
- c) aplicação do direito internacional na forma prevista na sua constituição interna;
- d) nacionalidade das populações ou povos residentes permanentemente em seu território definida por sua constituição.

Apresenta-se assim o constitucionalismo nacional como determinante da supremacia da constituição nacional de cada país, que se traduz na necessidade de subordinação dos tratados internacionais às normas constitucionais, em particular no caso do Brasil, conclusão a que também chega Dantas (2004, p. 146) que a dá como “decorrência dos elementos que caracterizam a Constituição como norma portadora de uma supra legalidade sobre todo o ordenamento jurídico nacional”.

No entanto, há que se questionar ainda, como faz Dennis Lloyd, citado por Dantas (2004, p. 146): “como um Estado soberano nacional pode estar subordinado a um sistema de normas legais internacionais, sem perda de sua soberania independente?”. A resposta encontramos fazendo a distinção entre delegação e transferência, para afirmar que no caso ocorre a delegação, pois enquanto na transferência o Estado aliena seus poderes de que era, até então, titular, na delegação, a raiz, a titularidade nua (como a nua propriedade no usufruto) mantém-se na esfera do Estado titular ou delegante.

Enfim, temos ainda que observar como Lewandowski (2004, p. 236), que, a partir do artigo 1º, do Título III, da Constituição Francesa de 1791, onde se afirmou que “a soberania é una, indivisível, inalienável e imprescritível”, praticamente todos os estudiosos passaram a reconhecer nesses elementos os atributos essenciais da soberania sendo a unidade, significativa de que somente uma supremacia pode ocorrer no mesmo território; indivisibilidade, no sentido de que as competências da soberania devem ser exercidas com

exclusividade, não cabendo seu partilhamento, como, por exemplo, se a cunhagem de sua moeda passa a ser procedida por outro Estado, ou se suas leis forem por outro Estado elaboradas; inalienabilidade, no sentido de que a soberania não pode ser cedida ou transferida e, finalmente, a imprescritibilidade, para afirmar que a soberania se exerce permanentemente, não estando sujeita a limites temporais.

No entanto, não se pode deixar de reconhecer que um movimento pendular parece se configurar, a partir da década de 1980, pois constatada uma centralização do poder a partir da revolução russa de 1918 passando pela Segunda Grande Guerra (1939/1945) e pela chamada Guerra Fria, que teve seu final com a queda do mundo de Berlim em 1989, precedida pela perestroika, assistimos hoje, com a globalização e sua filhinha, a regionalização, como observa Minhoto (2004, p. 118) referindo Fiori, a um movimento pendular com a aproximação de uma nova idade descentralizadora, tal como a vimos nos séculos XVII e XVIII, com as cidades-estado, principados, ducados e bispados da Itália e da Alemanha, unificadas nesta pelo gênio de Bismarck e naquela pela heroicidade de Giuseppe Garibaldi, no século XVIII, na Itália completada pelo Tratado de Latrão, já no século XX.

Desta forma, nos parece cada vez mais coerente a afirmação de Martins (2003): “A União Europeia não é confederação de países, mas uma federação nos moldes das federações conhecidas, só que, em vez de ter Estados, tem países”, conhecida embora a observação de Pereira (In: MELLO, 1999, p. 110) de que o conceito de interdependência somente é válido para as organizações regionais, dentre as quais situa a União Europeia, “na qual ocorre uma institucionalização da interdependência com o objetivo último de alcançar uma estrutura pré-federal.”

5. Soberania tributária

Como pudemos observar, o conceito de soberania está estritamente relacionado ao Estado, ou seja, ao poder que o Estado detém domesticamente e externamente e é justamente por deter este poder que o Estado pode arrecadar tributos para manter suas funções específicas.

Logo, quando falamos em arrecadações e fiscalizações adentramos na chamada soberania tributária. O professor Torres (2001, p. 25) utiliza esta expressão para caracterizar o poder institucionalizado que coloca o Estado como sujeito da ordem mundial, proporcionando-lhe autonomia e independência na determinação dos fatos tributáveis e nos

procedimentos de arrecadação e fiscalização dos tributos, nos termos das autolimitações de fontes originariamente internas e constitucionais, bem como de fontes internacionais.

A soberania tributária é, portanto, aspecto da soberania, dirigido especificamente ao campo da tributação, essencial para a existência do Estado, que sem a ajuda dos tributos não sobrevive.

Pode a soberania fiscal apresentar-se sobre dois aspectos distintos, conforme se a veja quanto ao seu âmbito de incidência ou quanto ao seu âmbito de eficácia.

A constituição federal (BRASIL, 1988), por sua vez elencou exhaustivamente a competência constitucional tributária entre a União, estados, distrito federal e municípios, ante a existência da autonomia dos entes políticos interno, causando modernamente um polêmico questionamento: se o conteúdo de um tratado internacional prevalece sobre a competência tributária dos estados-membros, distrito federal e dos municípios, resguardada a exclusividade da competência tributária para as unidades da federação?”

Assim, o conceito de soberania suprema e ilimitada não pode mais ser aplicado, pois a imposição absoluta e indiscriminada começa a perder força, face à cooperação econômica entre as nações, onde os estados renunciam parte de seus recursos financeiros, o tributo passa a ter outra função além da arrecadatória, implantando a sua importância fiscal.

Para Mello (1997, p.102), a tendência atual é a soberania existir como um conceito meramente formal, isto é, o estado soberano voltado para o direito internacional público.

Portanto, não há que se falar mais em soberania absoluta e ilimitada, visto que hoje existe uma flexibilização, uma relativização, tanto no plano interno, quanto no plano externo dos estados.

Vale ressaltar que o conceito de soberania tributária ultrapassa o conceito do que seja apenas soberania, logo o professor Torres (2001, p. 25) traz uma conceituação acerca do tema, senão vejamos: “entende-se por soberania tributária, como o princípio fundamentador da aplicabilidade das normas tributárias internas de um Estado”.

Podemos ainda conceituar o que seria soberania fiscal, como sendo o poder de editar um sistema de impostos, seja legislativo ou regulamentar, com autonomia técnica em relação aos sistemas suscetíveis de entrar em concorrência com ele. A soberania fiscal ultrapassa o seu território para alcançar pessoas que se encontram fora do seu território.

O âmbito de incidência das leis tributárias tem como pedra de toque a investigação da possibilidade da norma tributária interna alcançar na sua previsão atos ocorridos em territórios

outros que não o do estado do qual promana (jurisdiction to prescribe), é o que ensina Campos e Campos (2001, p. 282). Enquanto que o âmbito de eficácia busca verificar a possibilidade da norma tributária interna ser efetivamente aplicada em território estrangeiro (jurisdiction to enforce), relacionando-se, assim, o primeiro com o poder legislativo dos Estados, a sua soberania tributária, em abstrato, enquanto que o segundo - âmbito de eficácia - diz respeito à aplicação coativa da lei tributária do estado, vale dizer sua atuação em concreto no sentido de haver do contribuinte a satisfação da obrigação tributária.

É importante saber, no entanto, que a soberania tributária não está ligada necessariamente ao conceito de soberania territorial, pois o estado tem soberania fiscal quando edita suas leis, quando a sua vontade é a última a prevalecer quanto aos seus administrados, assim a soberania fiscal ultrapassa o território do estado, quando sua competência tributária alcança seus contribuintes onde quer que eles estejam.

6. Limitações à soberania fiscal

A rapidez das modificações presentes no mundo de hoje foram ditadas pela globalização e intensificação do comércio internacional e do fluxo de pessoas e de capitais. Essas modificações trazem, ao poder impositivo dos estados, limitações que se fazem importante conhecer e destacar.

Apesar de autores como Pinheiro (2001) verem a erosão dessa soberania, não como consequência da globalização, mas sim como tendo origem no fato de haverem os estados aberto mão de sua soberania, “seja em busca de um poder soberano no plano supranacional, seja pela adesão quase cega ao modelo financeiro global”; não concordamos por entender que, em um e outro caso, o que deveras ocorre é a quase inexorável necessidade de se manter em um determinado nível de desenvolvimento ou de se procurar alcançar um patamar mais elevado.

Na ótica de Mclure Jr (2001), essas limitações podem ser classificadas em:

- 1) Limitação Unilateral: são aquelas tomadas pela vontade própria do estado, para atender a situações decorrentes da conjuntura, denominando-as market-induced voluntary limitations. Em breve menção, podemos citar: a) os incentivos da atividade econômica e do investimento; b) a atração de investimentos financeiros; c) deslocamento da base do tributo; d) alteração da estrutura fiscal.

Quando os tributos sobre determinada atividade econômica se mostram mais pesados que aqueles praticados por outras nações, com semelhante ambiente político, social, econômico e jurídico, vê-se muitas vezes o Estado obrigado a criar incentivos ao desempenho dessa atividade ou a reduzir a tributação existente.

Embora se pretenda uma tributação neutra, na verdade os incentivos fiscais (tax expenditures), se bem que sejam também eles instrumentos de guerra fiscal, conduzindo eventualmente a uma unfair tax competition, apresentam-se como meio de atrair investimentos e solucionar problemas de desemprego, por exemplo.

Tenha-se em mente que, no caso, importa conhecer não a taxa nominal do tributo, mas sim a sua taxa marginal efetiva, ou seja, aquela que represente a quantia real do imposto incidente sobre o rendimento. Veja-se, por exemplo, que no Brasil não mais se tributam os dividendos distribuídos aos sócios e acionistas.

Também os investimentos financeiros podem ser afetados pela tributação. Assim, a tributação desses investimentos pode ser unilateralmente determinada pelo estado, buscando atraí-los.

Se considerarmos países em desenvolvimento que firmam compromissos com o Fundo Monetário Internacional (FMI), e que, portanto, devem constituir reservas em moeda forte, a política fiscal em relação a esses investimentos é realmente ditada pela pressão de atender a esses compromissos.

Em outros países, a atração desses investimentos é feita de várias outras formas, dentre as quais sobrelevam o segredo bancário e a liberdade de câmbio.

Pode ainda ocorrer que a tributação em um país venha a tornar-se elevada, que ocorra, que empresas mudem sua forma de operação concentrando nesse país seus custos e despesas dedutíveis, e deslocando as operações lucrativas ou fase final de sua operação para países de menor tributação.

As pressões do mercado podem, ainda, levar o estado a alterar sua estrutura fiscal, passando a taxar mais as rendas do trabalho que as do capital ou vice-versa.

Pode ainda, optar por uma mudança mais radical, passando de uma taxa unitária para o dual income tax, como nos países nórdicos, separando a renda do capital da renda e do trabalho, dentro de um sistema de classificação cedular dos rendimentos. Adicione-se, por útil, que, como aponta Schindel (2001, p.174), na década de 1990 aos países nórdicos se uniram

Áustria, Suíça, Holanda e Itália, parecendo assim iniciar-se tendência cujo crescimento merece atenção.

2. Limitação bi ou multilateral: também limitações ao poder de tributar tem origem nas convenções internacionais, pois a negociação de um tratado sobre dupla tributação impõe aos estados contratantes concessões mútuas, como em qualquer ajuste, mesmo entre particulares, sempre acontece. Naturalmente, como em todo contrato, também nos tratados pode haver uma parte mais fraca que a outra, que terá então de ceder nas negociações.

Os tratados bilaterais normalmente trazem normas cerceadoras do poder impositivo das partes, reconhecendo a uma ou outra o poder de tributar na fonte ou na residência, seguindo os modelos da OECD e da ONU.

3. Limitação Imposta Externamente: embora pouco se haja escrito sobre o assunto - confessamos não haver nada localizado sobre o assunto - pressões existem e limitações mais de uma vez anunciadas como medidas unilaterais existem para se forçar um estado a editá-las.

As ameaças de um país, ou mesmo uma organização internacional, de uma ação retaliatória podem fazer com que um país legisle fiscalmente em um ou outro sentido. Sobre isto, temos que os paraísos fiscais muito terão a dizer, se o disserem um dia.

4. Limitação à administração fiscal independente: a globalização veio, com certeza, cercear a liberdade e independência das administrações fiscais, que, ao teor do artigo 25 (procedimento de mútuo acordo) e 26 (troca de informações) do OECDMC e do tratado modelo da ONU, se obrigam nos tratados a dar-lhes cumprimento.

7. Reflexos da globalização na soberania fiscal

Considerado que o quadro da globalização, a nosso ver, se manterá ainda nas próximas décadas, poderíamos apontar no campo específico da tributação, alguns desdobramentos.

A formação dos blocos econômicos já leva, desde logo, a concluir pela diminuição dos tributos aduaneiros, que deverão dentro deles desaparecer nas relações intra-bloco, mantendo-se, no entanto, em níveis elevados quanto às importações de países situados fora do bloco.

A extraordinária mobilidade dos capitais, o incremento da troca de informações e a assistência recíproca das administrações fiscais, a facilidade de mudança de residência de um país para outro, a venda de nacionalidade, a lavagem de dinheiro oriunda do narcotráfico e do terrorismo internacional tem ditado cada vez mais a adoção de severas medidas de fiscalização do imposto sobre rendimentos de todas as espécies.

E, apesar de nos dias atuais existirem milhares de tratados bilaterais para evitar a dupla tributação da renda, vemos que os mesmos vêm se multiplicando, se tornando inteiramente cabível a indagação sobre seu comportamento face à globalização, o que também nos leva a indagar sobre a sua necessidade, bem como a especular sobre a celebração de tratados multilaterais sobre tributação.

8. Conclusão

As questões tributárias envolvidas nas relações internacionais, entre estados independentes e entre cidadãos de estados independentes, e nas relações entre estados independentes componentes de blocos ou comunidades econômicas, são, hoje, objeto de grandes indagações na ordem jurídica internacional.

O tema cresce em importância no Brasil da atualidade, onde interesses do governo e dos investidores nacionais não se confinam às fronteiras do país, impondo-se que os investimentos, contratos comerciais e demais atos negociais sejam postos na esteira da globalização da economia, cujas implicações são inevitáveis diante das dissemelhanças dos tratamentos tributários de cada país ou bloco econômico.

Aliás, estas diferenças têm sede na profunda e notória mudança de perfil que vem sofrendo o comércio internacional. Como bem asseverou Greco antigos conceitos de direito comercial não guardam referencial com o mundo moderno. O exame há de ser lançado tendo-se em conta a mobilidade da renda, do consumo e dos agentes econômicos, em contraposição a conceitos clássicos como os de fronteira e de controle aduaneiro. O próprio conceito de soberania dos estados vem sendo objeto de detidos estudos resultando em importantes proposições doutrinárias.

Sobre o tema e em face do regramento constitucional brasileiro, bem alinhavou Gruppenmacher (1999, p. 34) que “a acepção clássica de soberania deve, portanto, ser revista pois se apresenta incompatível com a integração econômica pretendida pelo constituinte. Os processos de integração entre Estados impõem a releitura do conceito de soberania”.

Não diferentemente, mesmo que em outra dimensão, a nacional interna, crescente é a importância das questões relativas ao tratamento tributário no Brasil dos fluxos econômicos que são observados no nosso país, oriundos de investimentos estrangeiros, diretamente por pessoas naturais, ou por intermédio de empresas e outras estruturas negociais.

Emergente, a globalização das relações entre países, empresas e pessoas, o tema mostra-se palpitante e de grande importância na atualidade do estudo do direito tributário internacional, principalmente porque os interesses de arrecadação, e muitas vezes a tributação de caráter extrafiscal, geram conflitos com os interesses particulares.

A soberania fiscal, portanto, deve ter seus contornos investigados, ou melhor, reinvestigados, para saber da possibilidade de mitigar o seu rígido conceito, e saber se os contribuintes, vistos no cenário globalizado, devem ser penalizados com tributações gravosas com incidências duplas ou mesmo plúrimas, o que, muitas vezes, inviabiliza o trânsito dos capitais e, pois, desfavorece os investimentos que podem trazer empregos e progresso para as sociedades envolvidas.

Grandes e profundas alterações vêm trazendo e trará a globalização quanto à soberania dos estados e seu poder impositivo. Inevitável o processo de envolvimento planetário e inexorável o seu alcance. Gradativamente teremos a soberania dos estados abalada, pois um novo sistema constitucional impor-se-á em cada um deles, bem como uma harmonização dos sistemas tributários se sobreporá aos institutos doutrinários e políticos dos diferentes estados, conduzindo a uma quase uniformização tributária.

Referências

BAPTISTA, Luis Olavo. O impacto do Mercosul sobre o sistema legislativo brasileiro. *Revista da Industria*, São Paulo, n.1/145, jan.mar. 1992.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito constitucional e teoria da constituição*. Coimbra: Almedina, 1998.

CAMPOS, Diogo Leite de. CAMPOS, Mônica Horta Neves Leite de. *Direito tributário*. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DANTAS, Ivo. *Direito constitucional econômico: globalização & constitucionalismo*. Curitiba: Juruá, 2004.

FANTOZZI, Augusto. *Direito tributário*. 2. ed. Torino: UTET, 1998.

GRECO, Marco Aurélio. Comércio exterior e novas realidades: problemas emergentes. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, n.44, p. 116-137.

GRUPPENMACHER, Betina Treiger. Tratados internacionais em matéria tributária e ordem interna. *Dialética*, São Paulo, n.21, p. 11, 1999.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. *Globalização, regionalização e soberania*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. Globalização, constituição e tributos. *Revista Tributária e de Finanças Públicas (RTFP)*, São Paulo, n.52/44, set. out. 2003.

MATTOS, Carlos de Meira. Estado-nação e globalização. *Revista Tributária e de Finanças Públicas (RTFP)*, São Paulo, n. 16/251. jul. set. 1996.

MCLURE JÚNIOR, Charles E. Globalization, tax rules and national sovereignty. *Bulletin for International Fiscal Documentation*, August 2001/328.

MELLO, Celso de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. 11. ed. rev. aum. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. v. 1.

MINHOTO, Antônio Carlos Baeta. *Globalização e direito: o impacto da ordem mundial global sobre o direito*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2004.

NOGUEIRA, Alberto. *Globalização, regionalizações e tributação: a nova matriz mundial*. Rio: Renovar, 2000.

PEREIRA, Ana Cristina Paulo. Organização Mundial do Comércio: uma ameaça à soberania estatal? In: MELLO, Celso de Albuquerque (coord.). *Anuário direito e globalização*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

PINHEIRO, Jurandi Borges. *Direito tributário e globalização: ensaio crítico sobre preços de transferência*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

SCHINDEL, Angel. Antiguos y nuevos desafíos para la delimitación cualitativa y cuantitativa de la base gravable de las ganancias empresariales. *Visión renovada de la imposición directa: Homenaje al Dr. Enrique Jorge Reig*. Consejo Profesional de Ciencias Economicas: Bueno Aires, 2001, p.174.

TESAURO, Francesco. *Instituzioni di diritto tributario*. Torino: UTET, 1999. v.2.

TORRES, Heleno. *Pluritributação internacional sobre as rendas de empresas*. 2. ed. ver. atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

XAVIER, Alberto. *Direito tributário internacional do Brasil*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

UTILIZANDO O COACH EM BUSCA DO APRIMORAMENTO DAS COMPETÊNCIAS GERENCIAIS E COMPORTAMENTAIS

USING THE COACH IN SEARCH OF IMPROVEMENT OF MANAGERIAL SKILLS AND BEHAVIORAL

Adriano G. Novaes¹
Rosário Rogério P. Filho²
Yara R. Moura³
Roberta M. C. Pennisi⁴

Resumo: A busca por mecanismos de aperfeiçoamento progressivo nos resultados educacionais obtidos pelas diferentes instituições de ensino constitui o grande desafio do atual modelo de educação em vigor no Brasil. Para as instituições de ensino superior, a inserção de discentes, recém graduados, no mercado de trabalho, atendendo às necessidades e expectativas das entidades, aonde venham a atuar é um dos muitos indicadores que sinalizam a sua performance e os resultados obtidos pelos diferentes perfis de escolas de ensino superior ora atuantes no país. Por isso, a correta identificação e mensuração de ferramentas que venham a somar com este objetivo-fim, analisando os mecanismos de sua utilização, sem comprometer a missão dessas entidades, é a principal vertente desse estudo, onde avaliaremos as técnicas do processo de “coach” e sua aplicabilidade no ensino superior como provável ferramenta para o desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais, que facilitem o ingresso de recém-graduados, pelo melhor atendimento das expectativas do mercado de trabalho.

Palavras-chave: expectativas do mercado de trabalho; competências gerenciais; competências comportamentais; coach.

Abstract: The search for mechanisms of progressive improvement in the educational results obtained by different teaching institutions constitutes the great challenge of the model of education currently in Brazil. For the institutions of superior teaching, the pupils' insertion, recent undergraduates in the labor market, providing the necessities and expectations of the entities, wherever they come to act, it is one of many indicators signalling their performance as well as the results obtained by the different profiles of active schools of superior teaching in the country. Therefore, the right identification and measurement of tools that might add up with the final aim, analysing the mechanisms of their usage, is the main target of this study, where we will evaluate the techniques of the process of "coach" and its applicability in the superior

¹ Mestre em Administração de Empresas, MBA em Marketing, graduado em Administração. Diretor Acadêmico e professor da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG. E-mail: adriano.novaes@esamc.br.

² Mestre em Administração de Empresas, especialista em Análise de Sistemas e Informações e graduado em Administração. Professor da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG. E-mail: rogerio.pennisi@esamc.br.

³ Bacharel em Biblioteconomia pela UNIFOR/MG. Atua profissionalmente na Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) - Unidade Uberlândia/MG. E-mail: biblioteca.assessoria.udi@esamc.br.

⁴ Mestranda em Análise, Gestão e Planejamento Ambiental (UFU), especialista em Inovação, Criatividade e Oportunidade de Negócios (UFU/UQTR) e graduada em Administração. Atua como consultora empresarial no Triângulo Mineiro. E-mail: roberta@rmcpplanejamento.com.

teaching as a probable tool for the development of managerial and behavioural competencies, which will enable the admission of recent undergraduates, for the expectations of the labor market.

Key-words: expectations of the labor market, managerial skills, behavioral skills, coach.

1. Introdução

Constitui premissa básica de instituições de ensino superior, o aprimoramento das competências que o aluno ingressante acumulou ao longo dos anos de sua permanência nas etapas anteriores do processo de educação formal. O ensino médio, etapa final da educação básica, tem como finalidade consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, aprimorar o educando como ser humano e cidadão, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (LDB, 1996). Se cumpridas essas prerrogativas da legislação em vigor, o aluno ingressante no ensino superior estará apto ao desenvolvimento de habilidades e competências que sejam elementos de diferenciação para permitir o seu acesso ao competitivo mercado de trabalho. Nesse contexto, a escola superior atuará como o agente da transformação, associando às exposições conceituais, outros elementos da ciência comportamental à medida que expõe os aspectos conceituais, tendo como interesse imediato, a formação de indivíduos competentes para o mercado de trabalho.

Para atuar como último elo do processo de formação do indivíduo, realizando coerentemente essa tarefa é imperativo que as escolas de ensino superior identifiquem as necessidades dos diferentes atores. Conhecendo as reais necessidades dos agentes atuantes no mercado de trabalho e o perfil dos alunos ingressantes é possível analisar e propor ferramentas atuais e aplicáveis à realidade, que somem eficientemente no desenvolvimento de habilidades e competências que permitam uma interface mais eficaz entre os envolvidos nesse processo.

Contudo, é inexpressivo o número de entidades abertas a esta perspectiva, o que é muitas vezes difundido pela mídia, em periódicos semanais de circulação nacional, onde comentários, críticas e sugestões de dirigentes empresariais brasileiros às nossas escolas de ensino superior sinalizam a necessidade de que haja uma qualificação plena de seus formandos para atuar no mercado de trabalho.

Para identificar os aspectos que caracterizariam essa qualificação plena, realizou-se no âmbito da Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC), uma sequência de projetos de pesquisa.

Num primeiro instante, foi realizada uma pesquisa do tipo exploratória, a fim de buscar o entendimento geral do problema em questão, pois se caracteriza por permitir pesquisar ideias e indícios sobre uma situação, já que adota métodos de pesquisa não estruturada, aonde existe apenas um roteiro que pode ser alterado durante o processo, baseando-se em pequenas amostras, sem que haja uma relação quantificadora em relação ao universo, o que proporciona melhor visão e compreensão do contexto do problema definido como: “Existem competências especiais esperadas pelo mercado?” Delineada a questão problema, foi estabelecido como objetivo dessa pesquisa: registrar as competências que o profissional de sucesso deve ter e podem estar sendo negligenciadas pelas escolas de ensino superior. A amostra foi composta por cinco grupos de oito pessoas, sendo professores, coordenadores e diretores da ESAMC, resultando em 82 possíveis competências a serem averiguadas.

Para tanto, através de uma pesquisa quantitativa, do tipo descritiva, pois descreve a situação em estudo, visando responder o propósito da pesquisa (AAKER, 2001), no caso, averiguar quais as competências elencadas na pesquisa anterior são realmente requisitadas pelo mercado de trabalho, efetivamos uma pesquisa estruturada, definida por um questionário de 45 questões, que foram codificados e tabulados, com o intuito de mensurar os resultados obtidos para quantificar e categorizar nas competências detectadas quais são prioritárias para que o profissional tenha sucesso no mercado de trabalho, sob a ótica dos profissionais que nele atuam. Afim de averiguar esses apontamentos, entrevistamos os executivos da área de Recursos Humanos das 100 maiores empresas do Brasil apontadas pela Revista Exame (2008), que respondem por 85 % do PIB nacional e 95% destas têm sua sede no estado de São Paulo, dentre as quais citamos: Accor, Brasken, Camargo Corrêa, Globo, Coca-Cola, DOW, Embraer, HSM, Monsanto, Nestlé, Sabesp, AmBev, Votorantim, Vivo, 3M, Bosch, CPqD, TIM além de headhunters e consultores como DBM, Dialogar, Korn-Ferry, Spencer Stuart, Egon Zender, P&L. Para calcular a amostra utilizamos a fórmula estatística para populações finitas, dada por $N < 100.000$, onde $n = \frac{NZ^2pq}{E^2(N-1)+Z^2pq}$, sendo que N = Universo, n = Amostra, Z = Nível de confiança da amostra, E = Erro padrão, p = Probabilidade dos favoráveis ao evento e q = Probabilidade dos desfavoráveis ao evento. A pesquisa utilizou uma margem de confiança de 95,5% e uma margem de erro de 7 %, o que define a composição da amostra em 68 executivos da área de recursos humanos das 100 maiores empresas do Brasil a serem consultados. Sabendo-se que a qualidade dos resultados obtidos depende em grande parte de quão adequadamente os

dados foram manuseados, utilizamos as principais técnicas de preparação de dados para aprimorar o resultado obtido. Sendo assim das 82 competências obtidas preliminarmente 52 foram confirmadas na segunda pesquisa, após o processo de preparação de dados, com a crítica, edição, codificação, exclusão de duplicidade e ajuste estatístico dos mesmos, obtivemos 20 competências, que foram categorizadas em: técnicas, gerenciais e comportamentais, ordenando-as de modo crescente, face às necessidades do mercado, resultando em: 1) competências técnicas: a) especialidade do graduado em sua área de formação, b) capacidade de expressão, c) visão crítica e analítica, d) raciocínio quantitativo e lógico; 2) competências gerenciais: a) Liderança, b) Visão global e pensamento estratégico, c) Gestão de pessoas e conflitos, d) Processo de vendas e negociação, e) Trabalho em equipe, f) Gerenciamento de entrega, g) Processo de tomada de decisão, h) Etiqueta empresarial, i) Cultura e valores empresariais e 3) competências Comportamentais: a) Empreendedorismo, b) Ética, c) Comprometimento, d) Equilíbrio emocional, e) Relacionamento interpessoal, f) Consciência e diversidade cultural e g) Flexibilidade.

Na sequência, finalizando esta etapa investigativa e visando a validação dos resultados obtidos e acima mencionados, realizou-se uma terceira pesquisa de campo, quantitativa, do tipo descritiva, por meio da aplicação de questionários, contendo 25 questões, que foram codificadas e tabuladas, para confirmar se as competências elencadas pelo mercado de trabalho na pesquisa inicial tinham sido realmente expressas nos resultados da pesquisa seguinte. Verificou-se ainda se as classificações das competências estão de acordo com o mercado de trabalho para definir o significado de cada competência, conforme consubstanciado na situação-problema: Qual o significado para o mercado de cada uma das 20 competências selecionadas? Isto posto, se estabeleceu que o principal objetivo dessa última pesquisa quantitativa era verificar quais as competências detectadas são prioritárias para que o profissional, egresso do ensino superior tenha sucesso no mercado de trabalho. O universo composto por profissionais das 100 maiores empresas atuantes no Brasil, segundo a mesma metodologia de definição da amostra, manteve-se com grau de confiança de 95,5% e uma margem de erro de 7 %.

A partir do confronto de resultados obtidos nos três levantamentos de dados acima descritos, atentos aos objetivos propostos, pudemos constatar que as exigências do mercado de trabalho quanto às competências a serem desenvolvidas nos egressos do ensino superior foram divididas em três categorias: a) competências técnicas, que abarcam os conhecimentos, conceitos

e podem ser sintetizadas em uma expressão: SABER; b) competências comportamentais, que dizem respeito às características individuais, ao conjunto de elementos que permeiam a personalidade: o SER; e c) as competências gerenciais, que incluem um conjunto de habilidades que permitem ao indivíduo o SABER FAZER.

Para os entrevistados, todas as competências são importantes para o sucesso profissional, sendo que no início da carreira, predominam as competências técnicas e comportamentais. Ao longo de sua trajetória profissional, quando o egresso assume posições de liderança, passam a predominar as competências comportamentais e gerenciais.

Portanto, para atender às expectativas do mercado de trabalho, constatamos que as escolas de ensino superior têm a oportunidade de incorporar mecanismos inovadores que permitam o desenvolvimento das competências que serão esmiuçadas a seguir, exigindo uma mudança profunda na essência da formatação de seus cursos de graduação.

2. A escola de ensino superior e o uso do “coach” para atender ao mercado de trabalho

As discussões sobre os impactos das transformações do mundo do trabalho na educação estão frequentemente em debate. As polêmicas relativas ao que o mercado de trabalho exige da educação superior e o que a educação superior oferece ao mercado de trabalho apontam diferentes vertentes de análise e vários movimentos a serem observados.

Por isso, face aos resultados dos estudos objetos dos projetos de pesquisa acima relatados quanto às expectativas do mercado de trabalho em relação aos futuros profissionais egressantes das instituições de ensino superior é que as instituições mais conceituadas resolveram incorporar ferramentas direcionadas ao desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais, além das competências técnicas, que constituem a base dos programas educacionais. A forma de desenvolvimento dessas competências varia de uma instituição para outra e também de acordo com o grupo de competências a serem trabalhadas, adotando um conjunto de metodologias, exposto abaixo:

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
Disciplinas presenciais com suporte
à distância

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS
Disciplinas presenciais, workshops



PROFISSIONAL
HABILITADO

Por ter uma visão imediatista, o aluno de graduação dificilmente faz planos para médio e longo prazo e, muitas vezes, a falta deste tipo de planejamento resulta em frustração nas fases finais do seu curso de formação. Para neutralizar esse cenário, algumas escolas de ensino superior, especialmente aquelas voltadas para Administração e Economia, passaram a oferecer aos alunos acompanhamento de profissionais especializados em gestão de carreiras. O objetivo é que, desde o início, seja mostrado ao jovem a importância de manter um projeto profissional para ser bem sucedido no mercado de trabalho.

Visando alcançar este propósito, algumas instituições de ensino superior mantêm programas específicos para auxiliar os jovens a desenvolver suas aptidões e se preparar melhor para as dificuldades do mercado. Entra aí o coaching na universidade como ferramenta de desenvolvimento de competências gerenciais e comportamentais ao longo de sua formação na graduação. Todo este processo busca desenvolver ações que favoreçam as estratégias pessoais de cada aluno e o desenvolvimento de comportamentos na direção de seus desejos e expectativas profissionais

Mas afinal, o que é coach? O termo, proveniente do inglês, tem origem no mundo dos esportes e designa o papel de treinador, professor, preparador, “o técnico” como conhecemos.

O *coach* não é um mentor ou conselheiro, mas sim um profissional que dará suporte para que o aluno seja capaz de atingir suas metas. Sendo assim, não deve ter seu papel confundido com aquele desenvolvido por um professor, mentor ou mesmo um guru que, em geral, têm ligação mais próxima com o indivíduo, podendo auxiliar em seu desenvolvimento através de conselhos e orientações em um contexto geral (ARAÚJO, 1999).

É um relacionamento no qual uma pessoa se compromete a apoiar outra para atingir um determinado resultado: seja ele o de adquirir competências e/ou produzir uma mudança específica. Isto implica em um compromisso com a pessoa como um todo, seu desenvolvimento e sua realização, pois através do processo de coaching, novas competências surgem para todos os envolvidos no processo. Por isso, *coaching é mais do que treinamento*. É dar poder para que o indivíduo produza, para que suas intenções se transformem em ações que, por sua vez, se

traduzam em resultados, previamente estabelecidos em um projeto profissional para ser bem sucedido no mercado de trabalho.

2.1. Um caso prático

Para que a ferramenta coach alcance todo o seu potencial nas escolas de ensino superior é imperioso averiguar e adequar a compatibilidade entre a cultura inerente à própria organização e as práticas e pressupostos do processo coaching. Concluída essa análise, a Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação (ESAMC) iniciou a adoção do processo de coaching, tendo como objetivo apoiar os alunos de seus cursos de graduação na construção de um projeto profissional para ser bem sucedido no mercado de trabalho, auxiliando-os a descobrir e desenvolver melhor as competências comportamentais e gerenciais já mapeadas nesse estudo.

Em seguida, além das competências técnicas que norteiam a composição das grades curriculares e ementas das disciplinas, onde se destacam: a) especialidade do graduado em sua área de formação, b) capacidade de expressão, c) visão crítica e analítica e d) raciocínio quantitativo e lógico, foram fixadas as competências comportamentais e gerenciais a serem fomentadas através do processo de coaching para atender às expectativas e necessidades do mercado de trabalho, conforme resultados dos projetos de pesquisa acima relatados.

Foram delineadas e pontuadas as competências gerenciais: a) liderança: habilidade de alinhar e conduzir equipes e pessoas aos objetivos e valores da empresa, respeitando as diretrizes e estratégias empresariais; b) visão global e pensamento estratégico: habilidade de pensar a empresa de maneira integrada a curto, médio e longo prazo, visando a perpetuação do negócio; c) gestão de pessoas e conflitos: habilidade de atrair, manter e desenvolver pessoas para grupos de alta performance; d) processo de vendas e negociação: habilidade de apresentar ideias, projetos de forma profissional, persuasiva e negociar de forma ganha-ganha, e) trabalho em equipe: habilidade de trabalhar em equipe de forma profissional e construtiva; f) gerenciamento de entrega: habilidade de planejar, organizar, implementar e controlar projetos e processos; g) processo de tomada de decisão: capacidade de identificar e resolver problemas e oportunidades de forma eficaz; h) etiqueta empresarial: habilidade de se comportar corretamente em situações empresariais; i) cultura e valores empresariais: habilidade de identificar, conhecer e respeitar o código de conduta escrito e não escrito de organizações.

A par das competências gerenciais, a ESAMC estabeleceu as competências comportamentais: a) empreendedorismo: capacidade de vislumbrar oportunidades, calcular riscos e implementar projetos que criem valor empresarial; b) ética: conduta idônea norteada pelo conjunto de princípios morais que se deve observar no exercício da profissão; c) comprometimento ou accountability: compromisso com o resultado final; d) equilíbrio emocional: capacidade de interagir e criar rede de contatos de forma e agilidade na busca de resultados; e) relacionamento interpessoal: capacidade de interagir e criar rede de contatos de forma construtiva; f) consciência e diversidade cultural: conhecimento, compreensão e convivência com as diferenças, de forma profissional e produtiva; g) Flexibilidade: capacidade de se adaptar a novas situações.

Para situar o processo de coaching no cotidiano da escola e de sua comunidade acadêmica, num primeiro instante, a ESAMC agregou a ferramenta de coaching em uma disciplina extracurricular, capacitando uma equipe multidisciplinar de docentes para atuarem como coaches junto aos discentes, permitindo a experimentação de suas técnicas para validar o modelo de coaching proposto para estas escolas de ensino superior.

Estudos dirigidos ao ser humano, em levantamento realizado por Chauí (1995), levam à constatação que somente uma visão interdisciplinar pode conduzir a resultados mais satisfatórios, afastando o risco de visão parcial, fragmentada e reducionista. Desta forma, a implementação dessa disciplina vem sendo efetivada em etapas, através de parâmetros previamente detalhados no “Caderno do Aluno”, que é um documento de orientação para melhor adoção da ferramenta coaching, que contém ainda duas planilhas referenciais de feedback, onde o participante encontrará a definição e os atributos de cada competência, além da ficha para coleta de feedback a ser desenvolvida sob a orientação do seu coach e segundo as principais orientações definidas no processo de coaching para a escola superior, que consta ainda da efetivação das seguintes atividades: a) workshops de competências: têm o propósito de esmiuçar cada uma das competências a serem trabalhadas, definindo-as, caracterizando-as quanto aos seus atributos, formas de desenvolvimento e avaliação. São dezesseis eventos ao longo do programa, obrigatórios, onde o participante deverá ter 100% de frequência, computada como carga horária no seu curso de graduação; b) atividades pedagógicas: o discente deverá perceber que as várias atividades, regras e metodologias aplicadas nas disciplinas cursadas terão como objetivo proporcionar-lhe uma vivência prática de situações, onde algumas competências podem ser

verificadas e desenvolvidas, c) programa de coaching individual: são promovidas duas reuniões por semestre, com um professor da ESAMC, para que o discente consiga analisar de forma mais eficaz os feedbacks recebidos e montar seu plano de desenvolvimento.

Algumas prerrogativas do processo de coaching na Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação devem ser destacadas. A primeira é baseada em estabelecer a confiança entre o aluno e o coach, pois passarão por momentos gloriosos e também frustrantes e para isso é necessário cumplicidade. Esta prática de *abertura* cria espaço para a busca de um melhor padrão de desempenho a ser perseguido pelo aluno participante. Portanto, é imprescindível que haja feedback constante entre os dois, facilitando a compreensão mútua dos valores e a troca de experiências, o que pode ser obtido pela utilização de formulários eletrônicos, via planilha de dados, para coleta da autoavaliação de competências comportamentais e das competências gerenciais desenvolvida pelo discente. O coach incentiva o aluno a compreender todo feedback que a experiência proporciona e a analisar a situação sob novas perspectivas. Com seu feedback, o aluno amplia sua consciência e fortalece sua autoestima. A segunda é o sobre a visão de futuro do aluno, o coach deve estimular o aluno a sonhar, mantendo ao mesmo tempo integridade consigo mesmo. Na relação com o aluno, o coach deve estimulá-lo a identificar seus valores essenciais e a expressá-los, desenvolvendo uma postura de integridade pessoal, adotando um formulário estruturado denominado “ficha de autoavaliação”. A terceira se refere à análise da trajetória de realização de ambos, apontando as dificuldades que precisam superar. É extremamente importante que o coach e o aluno conheçam bem a trajetória de realização um do outro. Conhecer as atitudes do outro, seus valores, padrões de comportamento e principais sucessos e fracassos. Conhecendo o aluno, o coach poderá ajudá-lo a identificar o gap entre a visão de futuro dele e a sua situação e competências atuais. E, conhecendo o coach, o aluno saberá usar melhor a sua experiência, sua bagagem. A análise da trajetória não deve transformar o passado numa plataforma para a visão de futuro, isto limitaria o futuro a ser uma extensão do passado. Para isso, o aluno, apoiado pelo coach, estabelece outros cinco profissionais atuantes na organização, tecnicamente qualificados, para através de um formulário denominado Ficha de Inscrição de Avaliadores, para dar feedback sobre o posicionamento deste face às competências que estejam sendo trabalhadas. Esta análise serve para identificar pontos fortes e fracos (de ambos) que possam influir no desempenho futuro e que devem ser considerados no plano de ação. A quarta é o plano de ação, sendo um acordo entre os dois para que a intenção se

transforme em resultados. Mais do que ensinar, o processo de coaching ajuda a aprender, pois demonstrou que para atingir o principal objetivo da ferramenta nas escolas de ensino superior é importante fazer a distinção do trabalho desenvolvido pelo coach daquele de orientação que alguns docentes fornecem aos seus alunos.

3. Conclusão

A educação deve ser prolongada durante toda a vida, não se limitando apenas aos muros da escola. O importante não é saber que caminhos o indivíduo seguiu, mas o que ele aprendeu e adquiriu. A educação tem a finalidade de formar os jovens não num determinado ofício, mas oferecer recursos para que eles possam adaptar-se às diferentes tarefas, tendo um aperfeiçoamento contínuo, na medida em que evoluem as formas de produção e as condições de trabalho (GADOTTI, 2004).

Processos de coaching podem contribuir para agregar aos diferentes estilos de gestão novos recursos para construir melhores relacionamentos interpessoais, gerar interação assertiva entre profissionais de áreas interdependentes, aperfeiçoar a capacidade de negociação, ampliar as formas de abordar situações problemáticas e solucionar conflitos de forma produtiva. Porém devemos ressaltar que coaching é um processo estruturado de suporte ao desenvolvimento de competências comportamentais e gerenciais. Em programa de coaching parte-se do pressuposto que a pessoa identifique a necessidade de desenvolvimento e queira suporte para isso.

Desta forma, o programa implementado na Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação tem como base os seguintes pontos: 1) autoavaliação: é importante que, antes de iniciar o seu programa de coaching, o discente faça a sua autoavaliação para diagnosticar possíveis conflitos de imagem x identidade contidos no programa; 2) participação em workshops: que são oferecidos semestralmente e têm como principal objetivo garantir que o futuro egresso acadêmico reconheça a definição de cada competência, seus atributos e a importância de cada um deles; 3) avaliação externa (feedback): o discente, após realizar o workshop de cada competência, coletará avaliações (feedback) de diversas fontes, conforme orientações do Coach e 4) seções individuais ou reuniões para analisar, de forma pragmática e focada nos objetivos previamente delineados, os resultados de feedback, que nortearão o plano de desenvolvimento de competências pelo aluno. Contudo, é imperioso esclarecer que, nesse contexto, coaching não se

trata de um processo de avaliação formal, ou seja, o Coach não é avaliador para pontuar e promover o discente, em seções de bate papo informal.

Observando que o coach é peça fundamental para atender às expectativas do mercado de trabalho quanto ao perfil dos discentes, que são apoiados a liberar o seu potencial e maximizar o seu desempenho, num segundo instante de utilização do processo de coaching, as escolas de ensino superior, se utilizarem tal ferramenta, poderão propor a inclusão de profissionais atuantes no mercado de trabalho para desenvolver esse papel, permitindo uma interação desses agentes com as escolas de ensino superior no desenvolvimento de habilidades e competências dos formandos num perfil alinhado à realidade das organizações.

Referências

AAKER, David A.; KUMAR, V.; DAY, George S. *Pesquisa de marketing*. São Paulo: Atlas, 2001.

ARAÚJO, Ane. *Coach: um parceiro para seu sucesso*. 8.ed. São Paulo: Gente, 2004.

GADOTTI, Moacir. *Historia das idéias pedagógicas*. 8.ed. São Paulo: Ática, 2004.

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial {da} República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1997.